



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: **Nº. 039/2022**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022**

Registro de preço: **019/2022**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

_____/_____; aos _____
_____/_____/_____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3286.1133 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA

INTERNET, PELO www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br, TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site do Município de São Sebastião do Oeste. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de São Sebastião do Oeste deverão também cumprir todos os requisitos para participação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

NORMAS DA LICITAÇÃO PARA

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA NO REGISTRO DE PREÇO DE CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS E GESTÃO DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ANEXO I A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE realizará o processo de licitação nº **039/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2022, REGISTRO DE PREÇO nº 019/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos

termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 405/2006, 406/2006 e, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 14:00 horas do dia 04/05/2022**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, na Praça Padre Altamiro de Faria - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Neuza Helena Meireles**. Comporão a Equipe de Apoio os servidores Eduarda Rodrigues de Faria e Vilchez José Lima de Souza Maia, nomeados pela Portaria nº 009 de 11 de fevereiro de 2022, podendo ser substituídos por qualquer servidor designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria.

O edital poderá ser obtido na íntegra pelo site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br .

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA NO REGISTRO DE PREÇO DE CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS E GESTÃO DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ANEXO I A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de São Sebastião do Oeste;

3.2.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgão da Administração Pública;

3.2.3 impedida de licitar e contratar com Estado de Minas Gerais;

3.2.4 em consórcio;

3.2.5 com falência decretada;

3.2.6 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de São Sebastião do Oeste.

3.2.7 Em consórcio:

3.2.7.1 NOTA EXPLICATIVA: considerando que é ato discricionário da administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no pregão presencial em tela.

3.2.8 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos do edital, seus anexos e leis aplicáveis.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste

Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG.

DATA: **04/05/2022**

HORÁRIO: **14:00 HORAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontalos seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (**original e cópia**).

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **com a carteira de identidade ou outro documento equivalente (original e cópia)**.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social** e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo anexo II, para facilitar sua interpretação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

4.5. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno, de enquadramento em um dos dois regimes caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forme do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo no Anexo IV, deste edital.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

5.1.2. As propostas deverão ser do tipo menor preço por LOTE.

5.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;

5.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.1.5. Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

5.1.6. As especificações, marcas, modelo, incluindo datasheet, e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o objeto ofertado e atender ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. A ausência das especificações da marca; modelo no Anexo I e do Datasheet de todos os itens solicitados, implicará na desclassificação da proposta;

5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01

5.5 Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ
n.º.....,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os
requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº
015/2022.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.6 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

5.7 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela pregoeira.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal,

6.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

6.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.5 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

6.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

6.2.8 Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.2.8.1 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.2.8.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogados por igual período a critério da administração.

6.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.4 Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

6.5 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

6.6 Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

DECLARAÇÃO	
A	empresa, CNPJ
n.º
, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.	
Data e local	
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal	

6.7 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.8 O Certificado de Registro cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, acompanhado do anexo I do CRC “Situação de Regularidade – Mapa de Acompanhamento de Validade” devidamente assinado pelo Presidente e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação (6.1, 6.3 E 6.4), **SOMENTE SERÃO EXIGIDAS AS DECLARAÇÕES** previstas no item 6.5.

6.9 A comprovação da habilitação jurídica obedecerá ao estabelecido neste edital e demais normas legais aplicáveis, nos termos do Decreto 415/2006.

Em atendimento a Lei Complementar 123/2006, deve ser observado o disposto no item 7.5.7 deste edital.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e o da oferta com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por LOTE.

7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.8.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado sera adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

7.5.8.7 Caso não sejam apresentados lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.

7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8. RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

8.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

8.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9.3 Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

9.4 O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a ata de registro de preço conforme minuta em anexo.

10.2 A vigência do presente inicia – se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando –se a vigência da presente ata de registro de preço de um ano

10.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preço.

10.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preço, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

do prazo estabelecido neste edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

11. DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

11.1 Os valores constantes dos produtos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93.

11.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12. DA ATA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a presente licitação, o Município de São Sebastião do Oeste, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 ano (12 meses) a partir da data de sua assinatura.

12.2 A ata de registro de preços será lavrada em 03 (três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, ao setor de contabilidade e à empresa vencedora.

12.3 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 01 ano (12 meses).

13. CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a DETENTORA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO o **objeto**, conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal. **Parágrafo Único:** os materiais ora referidos serão entregues ao MUNICÍPIO de acordo com sua necessidade, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade, sendo que a DETENTORA terá somente a expectativa de aquisição.

13.2 Em caso da licitante detentora não assinar a ata, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de São Sebastião do Oeste, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

13.3 Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante detentora poderá ser desclassificada se o Município de São Sebastião do Oeste, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante detentora por fatos referidos no item anterior, o Município de São Sebastião do Oeste, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

13.5 A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 A associação da licitante detentora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

14. DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Administração será executada pela Senhora Simone Aparecida Dias Leite e fiscalizado por Isaac de Melo Costa ou qualquer servidor designado por esta secretaria.

14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

15. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (Anexo III) e documentação deste pregão.

15.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os produtos de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

15.3. A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

15.4 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

15.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento com até 30 dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

16.2 A licitante detentora deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

16.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

17.1.1 advertência - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

17.1.2 multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

17.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

17.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

17.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

17.5.1 retardarem a execução do pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

17.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação do edital deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça Padre Altamiro de Faria – 178, centro – São Sebastião do Oeste – MG.

14.2 – Caberá a pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

19.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias: **02.11.01.15.452.2702.2.088 – 3.3.90.39.00.00.00.00** Lei Municipal nº 803 de 22 de dezembro de 2021 e correlatas para o ano seguinte.

20. DA ADESÃO POR OUTROS ORGÃOS

20.1_ Poderão aderir a essa Ata órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal que, não tendo participado dos procedimentos iniciais desta licitação, atendam aos requisitos da norma.

20.2 _ As aquisições de Órgãos Não Participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

20.3_ O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preço, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

21.2 A empresa detentora se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.

21.3 Caberá ao Município de São Sebastião do Oeste, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

21.4 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

21.5 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Sebastião do Oeste, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de ofício.

21.6 O Município de São Sebastião do Oeste deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

21.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

21.8 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

21.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.12 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

21.13 **Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Sebastião do Oeste, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

21.14 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste à Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, ou pelo Site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

21.15 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09:00 às 11:00 horas ou de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone e Fax (37) 3286-1173.

21.16 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itapeçerica/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, 13 de abril de 2022.

Neuza Helena Meireles

Pregoeira Oficial

Simone Aparecida Dias Leite

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório: **Nº. 039/2022**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022**

Registro de preço: **019/2022**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA NO REGISTRO DE PREÇO DE CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS E GESTÃO DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e I.E:

ENDEREÇO COMPLETO:

TEL e e-mail:

Nome da Pessoa indicada para assinar o Contrato:

Nome Banco: e n.º agenciae Conta Bancaria nº:

ITE M	QUAN T.	UNI D.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	MODEL O	V. UNIT	V. TOTAL
1							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 1 - R\$							

LOTE 2							
ITE M	QUAN T.	UNI D.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	MODEL O	V. UNIT	V. TOTAL
1							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 2 - R\$							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 1: **R\$**(.....)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 2: **R\$**(.....)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Declaramos que, nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Local e data.

Assinatura (identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São Sebastião do Oeste/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER
FIRMAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA NO REGISTRO DE PREÇO DE CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS E GESTÃO DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ANEXO I A ESTE INSTRUMENTO

CONVOCATÓRIO, descrito e especificado neste termo:

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de centrais de alarme e gestão imagens, bem como materiais de consumo e prestação de serviços de instalação dos mesmos, visando atender a necessidade de manter a segurança pública, constante neste processo, no município de São Sebastião do Oeste.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 1			
Item	Quant.	Unid.	Descrição Equipamentos
01	30	UNID	CENTRAL DE ALARME COM TODAS AS SUAS FUNCIONALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO “CONTACT ID” SEM FIO, CONFIGURADO COM SOFTWARE PRÓPRIO DO FABRICANTE. PERMITE POR MEIO DO SOFTWARE INSTALADO EM UM COMPUTADOR UTILIZA A CONEXÃO DE ETHERNET NA REDE LOCAL OU REMOTO PARA SE COMUNICAR COM A CENTRAL. COMPATÍVEL AOS PRINCIPAIS SOFTWARES DE MONITORAMENTO DO MERCADO.COMUNICAÇÃO VIA PROTOCOLO CONTACT ID VIA ETHERNET E DTMF (LINHA FIXA), GPRS/2G OU 3G (OPCIONAL) E MÓDULO WI-FI (OPCIONAL). PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO FACILITADA PELO APP E/OU VIA DADOS PELOS SOFTWARES DE MONITORAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE (REMOTA). CONTROLA O ACESSO DE PESSOAS / USUÁRIOS PELO MONITORAMENTO ATRAVÉS DOS CONTROLES (CHAVEIROS) NOMEADOS.POSSUI 254 ZONAS SEM FIOS (SMART SENSORES, CONTROLES REMOTOS E AUTOMAÇÃO (PGM); GARANTEM PROTEÇÃO DENTRO E FORA (SENSOR EXCLUSIVO ANTI-ARROMBAMENTO, SENSOR PARA ÁREAS SEMIABERTAS) REPETIDORES DE SINALACENDIMENTO DE LUZ NO DISPARO, 2 SETORES COM FIO QUE SUPORTAM ATÉ 8 SENSORES COM FIOS (QUALQUER MARCA); A CENTRAL SUPORTA ATÉ 3 SIRENES COM FIO (12V-300MA CADA), ATÉ 6 PARTIÇÕES (VIA APP); CONFIGURAÇÃO INDIVIDUAL POR SENSOR (COMUM; 24 HORAS; TEMPORIZADO; SILENCIOSO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>INIBIDO) E ENTRADAS DE SENSORES COM FIO CONFIGURÁVEIS; COMPATÍVEL AO MÓDULO SIRENE SEM FIO/REPETIDOR, CONTROLE DE 4 OU 8 TECLAS (ALARME E AUTOMAÇÃO) E AOS DISPOSITIVOS SEM FIOS DE AUTOMAÇÃO (PLUGS OU MÓDULOS ON/OFF/PULSE) CONSIDERADOS COMO “PGMS” SEM FIOS PARA O SISTEMA. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO : 315 MHZ N.º DE SENSORES COM FIO DE ATÉ 8 UNIDADES DISPOSITIVOS SEM FIO DE ATÉ 256 UNIDADES ALCANCE RECEPTOR EMBUTIDO DE ATÉ 100 M - ÁREA LIVREALCANCE MÉDIO DE CONTROLES E SENSORES ATÉ 40MTEMPO DE DISPARO SIRENE DE 4 MINUTOS; SIRENE EXTERNA DE 122 DB, ACEITAR ATÉ 03 SIRENES DE 122 DB, COM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO; BATERIA RECARREGÁVEL 12V~1,3A (INCLUSA); COM AUTONOMIA MEDIA SEM GSM DE 10 HORAS E AUTONOMIA MEDIA COM GSM DE 9 HORAS.</p>
02	100	UNID	<p>SENSOR DE PRESENÇA SEM FIO INFRA LONGO ALCANCE É INDICADO PARA DETECTAR O MOVIMENTO DE PESSOAS, ESTE SENSOR POSSIBILITA SUA INSTALAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E/OU SEMI-ABERTAS DO IMÓVEL COMO: VARANDAS, TERRAÇOS, GARAGENS, ETC... (UTILIZANDO 2 OU MAIS EM CONJUNTO “PAREADO”).CONECTADO A CENTRAL, ESTE SENSOR ENVIARÁ UM SINAL CASO DETECTE QUALQUER MOVIMENTO DENTRO DO SEU ALCANCE. POSSIBILITA SUA INSTALAÇÃO A LONGAS DISTÂNCIAS DA CENTRAL (250M OU ATÉ 60M COM PAREDES). CAPACIDADE DE DETECÇÃO, SENDO POSSÍVEL TAMBÉM AJUSTAR A SENSIBILIDADE DO SENSOR DE MOVIMENTO PARA SE ADEQUAR A LOCALIZAÇÃO NA CASA OU DE UMA SITUAÇÃO PARTICULAR.IMUNE A ANIMAIS DOMÉSTICOS (CONFIGURÁVEL: COMUM OU “PET IMMUNITY”); DETECTA O MOVIMENTO DE PESSOAS NO LOCAL (12M – 110°)NANO CONSUMO (MÉDIA DE 3 ANOS – PILHAS COMUNS AA);RF COM DUPLA COMUNICAÇÃO: (MAIS SEGURANÇA: ENVIA E RECEBE SINAL DE CONFIRMAÇÃO DA CENTRAL) FUNCIONA EM ÁREAS SEMI-ABERTAS (FUNÇÃO PAREADO COM 2 SENSORES); SUPERVISÃO DE BATERIA (LEDS: 2 CORES) SUPERVISÃO DE AVARIA (FALHA DE COMUNICAÇÃO);FUNÇÃO PET-IMMUNITY (ATÉ 20KGS); 3 ÂNGULOS DE FIXAÇÃO DUPLA FACE OU PARAFUSOS; BANHO ESPECIAL NO CONTATO DAS PILHAS (ALTA DURABILIDADE); CODE – CRIPTOGRAFADO, ANTI-BURLA E ANTI-CLONAGEM; ALCANCE: 250M EM ÁREAS LIVRES (MÉDIA 60M COM PAREDES). EQUIPADOS A UM CONJUNTO DE COMPONENTES “NANO POWER TECH” MICRO PROCESSADOS PERMITINDO SEU FUNCIONAMENTO COM AIXÍSSIMO CONSUMO. (MEDIA DE 3 ANOS COM PILHAS AA ALCALINAS); POSSUI DOIS LEDES PARA SUA MAIOR COMODIDADE. AO ATINGIR UM NÍVEL CRÍTICO DE SUAS PILHAS O SENSOR INFORMA ATRAVÉS DO PAINEL DA CENTRAL E TAMBÉM EM SEU LED FRONTAL, EVITANDO ASSIM QUE O IMÓVEL FIQUE DESPROTEGIDO. LED AZUL: BATERIA OK E LED VERMELHO: BATERIA BAIXA.COM AVANÇADA TECNOLOGIA E UM MINUCIOSO TRABALHO NO ACABAMENTO QUE LHE</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			PERMITIU MA QUALIDADE IMPECÁVEL ELE É MUITO MAIS LEVE, DISCRETO E MODERNO.SEU FORMATO COMPACTO PERMITE 3 ÂNGULOS DE INSTALAÇÃO. (TETO, PAREDE 15° E PAREDE 0° “PET IMMUNITY”).
03	100	UNID	SENSORES DE ABERTURA LONGO ALCANCE SEM FIO, DETECTA TAMBÉM VIBRAÇÕES E IMPACTOS, IDENTIFICANDO A TENTATIVA DE INVASÃO ANTES MESMO DAS PORTAS/JANELAS SEREM ABERTAS. IDEAL TAMBÉM PARA GAVETAS ENTRE OUTROS OBJETOS. FUNÇÃO ACELERÔMETRO – 5 AJUSTES DE SENSIBILIDADE.MAIOR ALCANCE: 250M EM ÁREAS LIVRES (MÉDIA)45M COM PAREDES (MÉDIA)DETECTA ABERTURA DE PORTAS, JANELAS E OUTROS; SIMPLES DE INSTALAR – FÁCIL FIXAÇÃO – SUPER DISCRETO; NANO CONSUMO (MÉDIA DE 2 ANOS – BAT. CR2032) SUPERVISÃO DE BATERIA FRACA NA CENTRAL OU ATRAVÉS DE SEU LED. (AZUL:- OK VERMELHO:- BAT. FRACA); INFORMA PORTA/JANELA ABERTA OU FECHADA; BANHO DE OURO NO CONTATO DA BATERIA (ALTA DURABILIDADE); CRIPTOGRAFADO, ANTI-BURLA E ANTI-CLONAGEM; SLIM ULTRAFINO E SUPER LEVE, PERMITE QUE SE TORNEM QUASE INVISÍVEIS NOS BATENTES DAS PORTAS E JANELA. CRIAMOS UMA SÉRIE ESPECIAL DE SENSORES DE ABERTURA COM TRÊS CORES DIFERENTES PARA SE ADEQUAR AO DESIGN DAS PORTA/JANELAS DO LOCAL. OS SENSORES POSSUEM UMA NOVA TECNOLOGIA CHAMADA “NANO POWER CONSUMER ” DESENVOLVIDA PARA UMA EXTREMA AUTONOMIA DE SUAS BATERIAS.COM SEU BAIXÍSSIMO CONSUMO AS BATERIAS DURAM EM MÉDIA 2 ANOS.OS SENSORES TAMBÉM CONTAM COM UM TRATAMENTO ESPECIAL EM OURO NOS CONTATOS DAS BATERIAS FORNECENDO ASSIM UMA MAIOR DURABILIDADE. MAIS SEGURANÇA: ENVIA E RECEBE SINAL DE CONFIRMAÇÃO DA CENTRAL. OS SENSORES DE ABERTURA SÃO SUPERVISIONADOS PELA CENTRAL EMITINDO UM SINAL DE TEMPOS EM TEMPOS INFORMANDO SEU STATUS A CENTRAL. INFORMA SE A PORTA / JANELA E GAVETAS ESTÁ ABERTA OU FECHADA EVITANDO QUE AMBIENTES FIQUEM DESPROTEGIDOS. QUANDO UTILIZADO COM CENTRAL,, COM DISCADOR GSM PODE SER RENOMEADO PARA UMA MAIS FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.
04	30	UNID	SIRENE SEM FIO, REPETIDOR DE SINAL RF NO AMBIENTE INSTALADO. GARANTINDO MAIOR ALCANCE ENTRE O CONTROLE REMOTO, SENSORES E DISPOSITIVOS SEM FIOS A CENTRAL DE ALARME. FUNCIONA EM QUALQUER MODELO DE SIRENE ELETRÔNICA ENTRE 9 À 24V. ALCANCE: 250MTS EM ÁREAS LIVRES E ATÉ 60MTS COM PAREDES.
05	60	UNID	CONTROLE REMOTO COM MODULO INTERRUPTOR ON/OFF/PULSE; DE 4 TECLAS (AUTOMAÇÃO); LIGA E DESLIGA DE 1 OU 2 MÓDULOS RECEPTORES; INFORMA BATERIA FRACA A CENTRAL OU ATRAVÉS DE SEU LED. CÓDIGO CRIPTOGRAFADO ANTI CLONAGEM; DESIGN ULTRA FINO; BATERIA DE LITIO CR 2032; ALCANCE: 100MTS EM ÁREAS LIVRES (ATÉ DE 40MTS COM PAREDES).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

06	20	UNID	<p>GRAVADOR DE VIDEO DEVE POSSUIR PROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE VÁRIOS NÚCLEOS E SISTEMA OPERACIONAL LINUX INTEGRADO; DEVE POSSUIR NO MINIMO 16 CANAIS IP DE ENTRADA; DEVE POSSUIR NO MINIMO 1 CANAL DE AUDIO DE ENTRADA E 1 CANAL DE SAIDA; SMART H.265 + / H.265 / SMART H.264 + / H.264 / MJPEG; PROTEÇÃO DE PERÍMETRO DE ATÉ 4 CANAIS; RECONHECIMENTO FACIAL DE STREAM DE VÍDEO DE ATÉ 2 CANAIS / IMAGEM DE 8 CANAIS STREAM DE RECONHECIMENTO DE ROSTO (COM CÂMERA FD) PROCESSAMENTO DE ATÉ 12 FOTOS DE ROSTO / SEG. ATÉ 10 BANCOS DE DADOS DE ROSTOS COM 20.000 IMAGENS DE ROSTOS NO TOTAL; POE 16 PORTAS (IEEE802.3AF / AT); SENDO 1-8 PORTAS SUPORTAM EPOE E EOC; DEVE POSUIR 4 PORTAS HDD INTERNO SATA III COM CAPACIDADE DE ATÉ 8 TB PARA CADA PORTA; DEVE POSSUIR NO MINIMO 1 PORTA RJ-45 (10/100/1000 MBPS); DEVE POSSUIR INTERFACE 1 HDMI, 1 VGA COM RESOLUÇÃO HDMI: 3840 × 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; VGA: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; DEVE POSSUIR INTERFACE AUXILIAR NO MINIMO 2 PORTAS USB (1 USB 3.0 TRASEIRO, 1 USB 2.0 FRONTAL), NO MINIMO 1 PORTA RS23 E 1 PORTA RS485; DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO 2 CANAIS EM 8MP (30 FPS), 8 CANAIS EM 1080P (30FPS); COM EXIBIÇÃO DE TELA MÚLTIPLA 1/4/8/9/16; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO COM LARGURA DE BANDA 200 MBPS (80 MBPS QUANDO A FUNÇÃO AI HABILITADA, COMPRESSÃO SMART H.265 + / H.265 / SMART H.264 + / H.264 / MJPEG; RESOLUÇÃO 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 1080P, 1,3 MP, 720P, D1 ETC. MODO DE GRAVAÇÃO MANUAL, AGENDA (CONTÍNUO, MD (DETECÇÃO DE MOVIMENTO), ALARME, IVS) INTERVALO DE REGISTRO DE 1-120 MIN (PADRÃO: 60 MIN), PRÉ-REGISTRO: 1-30 SEG, POSTRECORD: 10-300S; DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE REDE HTTP, HTTPS, TCP / IP, IPV4 / IPV6, UPNP, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, FILTRO DE IP, PPPOE, DDNS, FTP, ALARME CENTRO, PESQUISA DE IP, P2P; ACEITAR MULTIPLOS USUARIO DE ACESSO NO MAXIMO 128 USUÁRIOS; PERMITIR ACESSO POR APLICATIVO MÓVEL PARA IPHONE, IPAD, ANDROID; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ÚNICA, AC100-240V, 4ª E CONSUMO DE ENERGIA; 8,2 W (SEM HDD), POE: MÁX. 25,5 W PARA PORTA ÚNICA 150 W.</p>
07	30	CX	<p>CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 6; PARA USO INTERNO; COMPATIVEL COM TODA A LINHA FCS E CONECTORES E PATCH PANELS CATEGORIA6; CAIXA COM 305MTS; CONDUTORES FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ; BITOLA 23AWG; ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM; COM 4 PARES; NÚCLEO DOS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTOCENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS. SUPORTA: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3AB; 1000 BASET, IEEE 802.3AN; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			ANYLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 GBIT/S, AF-PHY 0162.000 2001; NEC ARTIGO 800.RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MΩ.KM; CARGA DE RUPTURA AO TRACIONAMENTO 400N; DIÂMETRO NOMINAL 6,0MM; CAIXA COM 305M; SUPORTE A POE POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE; POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE; POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES; 4PPOE (IEEE 802.BT) - 128 FEIX.
08	10	PCT	CONECTOR RJ 45, CATEGORIA U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE (ROHS). (PACOTE 100 PCS).
09	10	PCT	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO; TIPO P4 MACHO; COMPATIBILIDADE 26AWG ~ 16AWG; IMPEDÂNCIA DE ATÉ 75Ω; TENSÃO MÁXIMA DE 300 VDC; CORRENTE MÁXIMA DE 2A; FIXAÇÃO DO CABO POR MEIO PARAFUSO BORNE. (PACOTE 100 PCS).
10	260	UNID	CAIXA DE PROTEÇÃO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, IK 10; COM PONTO DE ATERRAMENTO NA PORTA E NA PLACA DE MONTAGEM; FECHO CHAVE METÁLICO E PLACA DE MONTAGEM; PORTA REMOVÍVEL COM ABERTURA DE 130° GRAUS E BORRACHA DE VEDAÇÃO; POSSUIR PINGADEIRA E VENTILAÇÃO SUPERIOR DISPONÍVEL EM CHAPA DE AÇO TRATADA A BASE DE FOSFATO DE FERRO E PINTURA EPOX; CAIXA E PORTA NA COR BEGE E PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA; MEDIDAS 400X300X250MM. DEVERÃO SER FORNECIDOS COM O QUADRO OS SEGUINTEs MATERIAIS: DISJUNTOR BIPOLAR DIN 10A 220/380V, PROTETOR DE SURTO 30KA 275V;BARRA DE ATERRAMENTO, RÉGUA COM 4 TOMADAS 2P-T UNIVERSAL;O QUADRO DEVERÁ POSSUIR TODOS PARAFUSOS, BUCHAS, ABRAÇADEIRA BAP; PARA SUA FIXAÇÃO;
11	260	UNID	FONTE NOBREAK 12,8VCC/3A, TENSÃO ENTRADA DE 100V A 240V, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; TENSÃO DE SAÍDA (VCC) 12,8V; CORRENTE DE ENTRADA 780MA; CORRENTE DE SAÍDA 3AP; FAIXA COM FREQUÊNCIA 47HZ A 63HZ, REDUÇÃO DE RUÍDO <120MVPP; SINALIZAÇÃO LED VERDE (MODO REDE) E LED VERMELHO (MODO BATERIA); PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO E MATERIAL ANTICHAMA.
12	160	UNID	TUBO GALVANIZADO A FOGO RÍGIDOS DE AÇO, EM BARRA DE 5 METROS E PROTETOR DE ROSCA; ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO; DIÂMETRO NOMINAL: 4"; COMPRIMENTO: 5 METROS; PAREDE: 2MM, COM SUPORTE PROLONGADOR DE 1MT PARA CAMERA IP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

13	260	UNID	BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO, RECARREGÁVEL, CHUMBO ÁCIDO, VOLTAGEM 12V; CAPACIDADE NOMINAL 7 AMPERES OU MAIS.
14	100	UNID	POSTE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCO Z100, NO MODERNO SISTEMA DE DOBRA POLYLINE COM FORMATO CÔNICO 06 LADOS, UTILIZANDO SOLDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS DO TIPO MIG AWS.A5 E ASME.SFA.5-18, FORNECIDO EM PARTES SENDO 03 ESTÁGIOS; 1º ESTÁGIO: SEXTAVADO CÔNICO, ALTURA 3.000MM, INICIANDO COM=DIÂMETRO DE 220MM E TERMINANDO COM DIÂMETRO DE 126MM, DOTADO DE FLANGE 400 X 400MM X 3/4" E 04 CHUMBADORES M24 X 500MM, 2º ESTÁGIO: COLUNA OCTOGONAL ALTURA 1.500MM COM DIÂMETRO 126MM, JANELA DE INSPEÇÃO, TUBO CURVO DIÂMETRO 48MM PARA PERFEITO ACOPLAMENTO DA CAIXA DE EQUIPAMENTOS. 3º ESTÁGIO: SUPORTE ORNAMENTAL GIRATÓRIO DE 500MM COM DIÂMETRO DE 126MM, PROJETADO A FRENTE 2.000MM, FACILITANDO ASSIM A MANUTENÇÃO E AUMENTANDO O ÂNGULO DE VISÃO.
15	10	UNID	CONTROLADORA VIDEO COM MEMÓRIA GPU 2 GB GDDR5; INTERFACE DE MEMÓRIA DE 128 BITS; LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA DE ATÉ 80 GB/S; CORES 512; INTERFACE DO SISTEMA PCI EXPRESS 3.0 X16; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 40W; SOLUÇÃO TÉRMICA ATIVA; FATOR DE FORMA 2,713 "H X 5,7" L; SLOT ÚNICO, PERFIL BAIXO; CONECTORES DE TELA 4X MINI DISPLAYPORT 1.4; SIMULTÂNEO MÁXIMO; MONITORES; 4 DIRETOS, 4 DISPLAYPORT; 1.4 MULTI-STREAM; RESOLUÇÃO DA TELA 4X 4096X2160 A 60 HZ; 4X 5120X2880 @ 60HZ; GRAPHICS APIS SHADER MODEL 5.1; OPENGL 4.53; DIRECTX 12.04; VULKAN 1.03; APIS DE COMPUTAÇÃO CUDA, DIRECTCOMPUTE; OPENCL.
16	20	UNID	DISCO RIGIDO PARA ARMAZENAMENTO CFTV, COM CAPACIDADE DE 2TB, INTERFACE SATA 6.0GB/S, CACHE 64 MB, COM DESEMPENHO TAXA MÁX. DE TRANSFERÊNCIA SUSTENTÁVEL: 180MB/S TECNOLOGIA MULTI-USUÁRIO (TB/ANO): 180VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 5400 CONFIABILIDADES MÁX. DE ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS: 1 POR 10E14MTBF (HORAS): 1M LIMITE DA TAXA DE CARGA DE TRABALHO (WRL) (TB / ANO): 180HORAS EM ATIVIDADE: 8.760, GERENCIAMENTO DE ENERGIA POTÊNCIA DE ATIVAÇÃO (12V, A): 1.8, POTÊNCIA MÉDIA EM OPERAÇÃO: 5.6W, MÉDIA, OCIOSO: 4W, MODO DE ESPERA: 0.5 W , MODO DE HIBERNAÇÃO: 0.5W E SUPORTE TEMPERA EM OPERAÇÃO (AMBIENTE, MÍN.): 0°C, EM OPERAÇÃO (CAIXA DO DISCO, MÁX.): 70°C, FORA DE OPERAÇÃO (AMBIENTE, MÍN.): -40°C.
17	40	UNID	MONITOR LED 50" ULTRA HD 4K, RECURSO DE VÍDEO P5 PERFECT PICTURE ENGINE / HLG / HDR10+ / DOLBY VISION; BLUETOOTH TXRX, MIRACAST, TV REMOTE APP PARA SMARTPHONE; PROCESSADOR QUAD CORE, AUDIO DOLBY ATMOS; 02 ENTRADAS USB E 03 HDMI E CONEXÃO 1 VIDEO COMPOSTO, 1 ENTRADA RF (ANTENA), 1 SPDIF (ÁUDIO ÓPTICA),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			1 SAÍDA FONE DE OUVIDO, 1 ETHERNET-LAN RJ-45, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.
18	10	UNID	MESA CONTROLADORA DEVE POSSUIR CONTROLE PARA CÂMERAS PTZ; POSSUIR INTERFACE DE JOYSTICK PARA CONTROLE DAS CÂMERAS PTZ HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO SOFTWARE.POSSUIR JOYSTICK VISUAL, ONDE O USUÁRIO CLICA NA IMAGEM E ARRASTA O MOUSE PARA A DIREÇÃO QUE ELE DESEJA QUE A CÂMERA SE MOVA. TAMBÉM DEVE SUPOSTAR O ZOOM ATRAVÉS DA RODA DO MOUSE. POSSUIR JOYSTICK VISUAL COM CONTROLE DE ZOOM ATRAVÉS DE BOTÕES.POSSUIR BLOQUEIO DE PTZ POR PRIORIDADE, OU SEJA, PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE UMA PESSOA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO, QUE QUANDO NECESSITAR UTILIZAR O RECURSO DE PTZ TERÁ PRIORIDADE NO MANUSEIO, QUANDO QUALQUER OUTRA PESSOA ESTIVER MANUSEANDO A CÂMERA, A SUA MOVIMENTAÇÃO É PAUSADA PARA QUE O RESPONSÁVEL COM MAIOR PRIORIDADE OBTENHA O CONTROLE NO MOMENTO.POSSUIR SISTEMA DE VIGILÂNCIA PTZ, ONDE O SISTEMA IRÁ SEGUIR UMA LISTA DE PRESETS PARA O POSICIONAMENTO DA CÂMERA, ALTERNANDO ENTRE OS PRESETS NO TEMPO ESPECÍFICO PARA CADA PRESET. O SISTEMA DE VIGILÂNCIA PTZ TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR CRIAR DIVERSOS ESQUEMAS DE VIGILÂNCIA, COM O DEVIDO AGENDAMENTO DOS ESQUEMAS BASEANDO-SE EM DIA E HORA DO DIA.SISTEMA DE PTZ DEVERÁ PERMITIR CONTROLE SOBRE FOCO, ÍRIS, AUTO-FOCO E AUTO-ÍRIS ALÉM DE TAMBÉM PERMITIR CONTROLE DO PTZ DAS CÂMERAS COM ESTAS FUNCIONALIDADES. POSSUIR PTZ VIRTUAL PARA CÂMERAS FIXAS E MÓVEIS.PERMITIR QUE A VIGILÂNCIA PTZ POSSA SER CONFIGURADA PARA EXECUTAR AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DE AGENDAMENTO OU MANUALMENTE PELO CLIENTE DE MONITORAMENTO E MESA OPERADORA HOMOLOGADA, PERMITINDO QUE O OPERADOR ATIVE, DESATIVE E TROQUE A VIGILÂNCIA. PERMITIR QUE NO ESQUEMA DE VIGILÂNCIA PTZ POSSA SER APLICADO UM NÚMERO, ALÉM DO NOME. O NÚMERO SERÁ UTILIZADO PARA CHAMAR O ESQUEMA ATRAVÉS DE UMA MESA CONTROLADORA HOMOLOGADA. POSSIBILITAR QUE O OPERADOR IDENTIFIQUE QUAL A PESSOA QUE SE UTILIZOU DO BLOQUEIO DE PTZ.PERMITIR ESPECIFICAR DIREITOS DE CONTROLE DE PTZ INDIVIDUALMENTE PARA CADA USUÁRIO E DESTA MANEIRA CADA CÂMERA PODERÁ TER DIREITOS DE CONTROLE DE PTZ PARA DIFERENTES USUÁRIOS E GRUPOS DE USUÁRIOS.PERMITIR INFORMAR O REGISTRO DO ÚLTIMO USUÁRIO QUE MOVIMENTOU UMA CÂMERA PELO PTZ.POSSIBILITAR ADICIONAR MÚLTIPLOS PRESETS SIMULTANEAMENTE A UM PERFIL DE VIGILÂNCIA PTZ. DEVERA SER DO MESMO FABRICANTE DA CÂMERA SPEED DOME.
19	150	UNID	CAMERA BULLET IP DEVE POSSUIR SENSOR IMAGEM 1/1.8; 4MP PROGRESSIVO CMOS; POSSUIR PIXEL EFETIVOS 2688 (H) X 1520(V); MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO 0.001LUX@ F1.6; POSSUIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>OBTURADOR ELETRÔNICO 1/3S ~ 1/100.000S AUTOMÁTICO/MANUAL; POSSUIR IR CONTROLE LIGAR/DESLIGAR AUTOMÁTICO COM DISTANCIA MÍNIMA DE 120M, LENTE COM ZOOM ELETRÔNICO DISTANCIA FOCAL MÍNIMO 8MM ~32MM, CLOSE MÍNIMO 2,5M E ABERTURA F1.6; CAMPO DE VISÃO HORIZONTAL 40°, VERTICAL 23° E DIAGONAL 46°, PAN / INCLINAÇÃO / FAIXA NAHORIZONTAL 0° - 360°, VERTICAL 0° - 90°, ROTAÇÃO 0° - 360°; SISTEMA DE DIGITAÇÃO PROGRESSIVA COM ROM 4GB E RAM 2GB; DISTANCIA MÍNIMA DE IDENTIFICAÇÃO DE 15M, RECONHECIMENTO 30M, OBSERVAÇÃO 30M E DETECTAR 150M; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.264, H.264H, H.264B, MJPEG; CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 5 FLUXO, COM CODECS INTELIGENTES H.265 E H.264; DEVE ACEITAR TAXA DE QUADRO VÍDEO EM FLUXO PRINCIPAL: 2688 × 1520 (1-50/60 FPS), SUB STREAM 1: 704 × 576 (1-25/30 FPS), SUB STREAM 2: 1920 × 1080 (1-25/30 FPS), SUB STREAM 3: 1920 × 1080 (1-25/30 FPS), SUB STREAM 4: 704 × 576 (1-25/30 FPS); ACEITAR CONTROLES DE TAXAS DE BITS CBR/VBR, ICR INTERRUPTO DIA/NOITE, DEVE POSSUIR BLC E WDR 140DB; BALANÇO DE BRANCO AUTO/MANUAL/ LÂMPADA FLORESCENTE/ LÂMPADA INCANDESCENTE/ AMBIENTE INTERNO E EXTERNO/MANUAL E CONTROLE GANHO MANUAL E AUTOMÁTICO; POSSUIR 3DNR REDUÇÃO DE RUÍDO, DETECÇÃO MOVIMENTO, ROI E MASCRA DE PRIVACIDADE NO MÍNIMO 4 ÁREAS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM 4 M (2688 × 1520), 3 M (2304 × 1296), 1080 P (1920 × 1080), 1.3 M (1280 × 960), 720 P (1280 × 720), D1 (704 × 576/704 × 480), VGA (640 × 480), CIF (352 × 288/352 × 240); ROTAÇÃO DE IMAGENS 0 °/ 90 °/ 180°/ 270 ° (SUPORTA 90 °/270 ° COM RESOLUÇÃO DE 1080P OU ABAIXO.); ESTABILIZADOR DE IMAGEM EIS, DEFOG, ESPELHO E IR INTELIGENTE (AJUSTE PELO USUÁRIO); POSSUIR PROTOCOLOS HTTP, TCP, ARP, RTSP, RTP, UDP, RTCP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPOE, IPV4/V6, SNMP, QOS, UPNP, NTP E ONVIF; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁUDIO QUE COMPORTE AO MENOS COMPRESSÕES DE ÁUDIO G.711A, G.711MU E AAC; DEVE POSSUIR ROI, SVC, SMART H.264 / H.265, CODIFICAÇÃO FLEXÍVEL, APLICÁVEL A VÁRIOS AMBIENTES DE LARGURA DE BANDA E ARMAZENAMENTO; DEVE POSSUIR AO MENOS UMA INTERFACE DE REDE ETHERNET RJ45 (10/100BASE-T) ; PERMITIR ACESSO DE NO MÍNIMO 20 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; ENTRADA RS-485 1(TAXA DE BITS 1200BPS – 115.200BPS); PERMITIR ARMAZENAMENTO FTP; MICRO CARTÃO SD (256G); NAS; SFTP; PERMITIR DE FORMA INTEGRADA A COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO EM APLICATIVOS MÓVEIS IOS, ANDROID E WINDOWS MOBILE FORNECIDOS PELO FABRICANTE DA MESMA; E VISUALIZAÇÃO NOS NAVEGADORES IE, GOOGLE E FIREFOX; DEVE POSSUIR IVS OBJETO EM MOVIMENTO E ABANDONO DE OBJETO; BUSCA INTELIGENTE, TRABALHAR EM CONJUNTO COM NVR PARA PESQUISA REFINADA E INTELIGENTE PARA EXTRAÇÃO E FUSÃO DE VÍDEO EVENTO;</p>
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>DEVE POSSUIR FUNÇÃO CONTAGEM DE PESSOA (NUMERO DE ENTRADA, NUMERO DE SAÍDA E NUMERO DE PASSAGEM) E FORNECER ESTATÍSTICAS DIÁRIAS/MENSAL E ANUAL; ANPR, NA ESTRUTURA DE VÍDEO, DETECÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS E NÃO MOTORIZADOS COM ALTA QUALIDADE COM OS ATRIBUTOS COMO (COR, TIPO DE VEICULO, PLACA, MARCA), ATRIBUTOS ACESSÓRIOS (VISEIRA DE SOL, CINTO DE SEGURANÇA, FUMAR, TELEFONAR, ACESSÓRIO DO CARRO, MARCA DE INSPEÇÃO ANUAL DO VEICULO E ETC.), ATRIBUTOS PARA VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS (TIPO DE VEICULO, COR, NUMERO DE PESSOAS, COR DE VESTIMENTA COM CHAPÉU OU NÃO), ATRIBUTO DE PESSOAL (TIPO DE VESTIMENTA, COR, ACESSÓRIOS COMO MOCHILA E ETC.) E ATRIBUTO DE ROSTO (GÊNERO, IDADE, ÓCULOS, MASCARA E BARBA); DEVE POSSUIR FUNÇÃO DETECÇÃO ROSTO COM MÍNIMO 6 ATRIBUTOS E 8 EXPRESSÕES; GÊNERO, IDADE, ÓCULOS E EXPRESSÕES FACIAIS (COMO RAIVA, TRISTEZA, DESGOSTO, MEDO , SURPRESA E ETC), MÁSCARA, BARBA E OUTRAS CONFIGURAÇÕES, COMO FOTO ROSTO, NOS MÉTODOS INSTANTÂNEO (TEMPO REAL, PRIORITÁRIO E PRIORIDADE DE QUALIDADE COM PRIORIDADE DE FILTRO DE ÂNGULO; DEVE POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES CE-LVD: EN60950-1, CE-EMC: DIRETIVA DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 2014/30/EU, FCC: 47 CFR FCC PARTE 15, SUBPARTE B UL/CUL: UL60950-1 CAN/CSA C22.2 NO.60950-1-07; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO DE PERÍMETRO TRIPWIRE, INTRUSÃO (RECONHECIMENTO DE VEÍCULO E PESSOAS), MOVIMENTO RÁPIDO, DETECÇÃO DEMORADA, DETECÇÃO DE ESTACIONAMENTO E COLETA DE PESSOAS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 ENTRADA / SAÍDA DE ÁUDIO E NO MÍNIMO 02 ENTRADA/SAÍDA DE ALARME; SUA ALIMENTAÇÃO DEVE SER ATRAVÉS DE FONTE 12V DC / 24V AC / POE, CONSUMO ACEITÁVEL DE 17,3W; DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO -40° C A 60° C, ÍNDICES DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP67 E IK10.</p>
20	50	UNID	<p>CÂMERA MOVEL COMPRESSÃO H265; TELA LCD 2 POLEGADAS; 12 HORAS DE GRAVAÇÃO CONTÍNUA DE VÍDEO A 1080P 30FPS; BOTÃO CENTRAL PARA GRAVAÇÃO FRONTAL, OPERAÇÃO FÁCIL; COMUNICAÇÃO EM GRUPO PTT; COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL; SUPORTA GRAVAÇÃO EM 4K; ATÉ 256 GB DE ARMAZENAMENTO NA CÂMERA; A PROVA DE QUEDA (1.8 METROS); PROTEÇÃO ANTI SHAKE; STREAMING DE WI-FI; PROTEÇÃO DE DADOS CRIPTOGRAFIAA AES256; COMPATÍVEL COM ONVIF; 4G; ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM EIS; H22; AES256; PTT; NFC; WI-FI INTEGRADO; VÍDEO 1440P + TRANSMISSÃO AO VIVO EM TEMPO REAL; WIFI + BLUETOOTH GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA ACIONADA POR PULSEIRA BLUETOOTH E SENSOR DE ARMA; COMUNICAÇÃO EM GRUPO PTT, COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL.</p>
21	200	UNID	<p>CAMERA IP BULLET COM SENSOR DE IMAGEM CMOS DE 2 MP, 1 / 2,8 " (1920 × 1080), BAIXA ILUMINAÇÃO, ALTA DEFINIÇÃO DE SAÍDAS MÁX. 2 MP A 25/30 FPS; CODEC H.265, ALTA TAXA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>DE COMPRESSÃO, TAXA DE BITS ULTRABAIXA; ILUMINADOR INFRAVERMELHO DISTÂNCIA DE ILUMINAÇÃO DE ATÉ 30 M; ROI, SMART H.264 + / H.265 +, CODIFICAÇÃO FLEXÍVEL, APLICÁVEL A VÁRIOS AMBIENTES DE LARGURA DE BANDA E ARMAZENAMENTO; MODO DE ROTAÇÃO, DWDR, 3D NR, HLC, BLC, MARCA D'ÁGUA DIGITAL, APLICÁVEL A VÁRIAS CENAS DE MONITORAMENTO; DETECÇÃO DE ANORMALIDADE: DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ADULTERAÇÃO DE VÍDEO, DESCONEXÃO DE REDE, CONFLITO DE IP, ACESSO ILEGAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V DC / POE; PROTEÇÃO IP67.</p>
22	50	UNID	<p>CAMERA IP DOME DEVE POSSUIR SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2.8" COM VARREDURA PROGRESSIVA; SUPTORAR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4MP (25600X1440); SEU OBTURADOR DEVE TER UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE 1/1S A 1/30000S E CONTROLE ÍRIS DE FORMA AUTOMÁTICA, MANUAL E FIXO; POSSUIR MEMORIA ROM DE NO MÍNIMO 4GB E MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 1GB; POSSUIR SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 0,005 LUX NO MODO COLORIDO E 0,0005 LUX NO MODO PRETO E BRANCO E 0 LUX COM IR LIGADO; POSSUIR MASCARA DE PRIVACIDADE DE NO MÍNIMO 24 ÁREAS COM ATÉ 8 ÁREAS NA MESMA VISUALIZAÇÃO; SUALENTE DEVE POSSUIR UMA DISTÂNCIA FOCAL DE NO MÍNIMO 4.9MM A 156 MM, COM CONTROLE DE ABERTURA MÁXIMA DE F1.35 ~F4.4, COM FOCO AUTOMÁTICO, SEMI AUTOMÁTICO E MANUAL; POSSUIR NO MÍNIMO ÂNGULO DE VISÃO H: 61.6° - 2.1°, V: 35.1° - 1.3° E D: 68.2° - 2.5°, COM DISTANCIA PRÓXIMA DE FOCO DE 1M-1.5M, COM ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO 32X E ZOOM DIGITAL DE PELO MENOS 16X; POSSUIR DISTÂNCIA DORI ; ACEITAR A COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.265+, H.264M, H.264H, H.264+, MJPEG E COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711A; G.711MU; G.726; AAC; MPEG2-LAYER2; G722.1; G729; G723; POSSUIR NO MÍNIMO 3 STREAMS (FLUXO PRINCIPAL: 4M/3M/1080P/1.3M/720P (1-25/30 FPS) SUB STREAM 1: D1/CIF (1-25/30 FPS), SUB STREAM 2: 720P (1-25/30 FPS), COM CONTROLE DE TAXA BITS H.264: 3 KBPS-20480 KBPS H.265: 3KBPS-20480KBPS, SEU CONTROLE DEVE SER VARIÁVEL E CONSTANTE, POSSUIR UMA RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4M (2560 × 1440); 3M (2048 × 1536); 1080P (1920 × 1080); 720P (1280 × 720); D1 (704 × 576/704 × 480); CIF (352 × 288/352 × 240); POSSUIR COMPENSAÇÃO DE LUZ DIA/NOITE, FUNÇÃO ICR, COLOR E PRETO/BRANCO, BALANÇO DE BRANCO (AUTOMÁTICO / INTERNO / EXTERNO / RASTREAMENTO / MANUAL / LÂMPADA DE SÓDIO / LUZ NATURAL / LÂMPADA DE RUA) E CONTROLE GANHO AUTOMATICO E MANUAL; SUPTORAR (BLC, HCL, WDR E ROI), DETECÇÃO DE MOVIMENTO, DETECÇÃO DE ROSTO, RASTREAMENTO AUTOMATICO E SMD PLUS; POSSUIR ESTABILIZADOR DE IMAGEM E DEFOG ELETRÔNICO; SEU PTZ DEVE POSSUIR FAIXA DE PAN/TILT NO MÍNIMO 300 MASCARA DE PRIVACIDADE DE NO MÍNIMO 24 AREAS E ATÉ 8 AREAS NA MESMA VISUALIZAÇÃO; PTZ COM PROTOCOLO DH-SD, PELCO-P/D (RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO) COM ALCANCE DO PAN</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>DE PELO MENOS 0° A 360° INFINITO E TILT DE NO MÍNIMO -15° A +90°, BEM COMO A FUNÇÃO AUTOFLIP DE NO MÍNIMO 180°; COM FUNÇÃO PRESET QUE SUPORTE NO MÍNIMO 300 POSIÇÕES, PODENDO INCLUIR NO MODO PTZ, 8 (ATÉ 32 PREDEFINIÇÕES POR PRESET), COM NO MÍNIMO 5 PADRÃO E 5 VARREDURA; VELOCIDADE DE CONTROLE MANUAL PAN: PAN: 0.1°/S-300°/S, TILT: 0.1°/S-200°/S E PREDEFINIDA PAN: 400°/S, TILT: 300°/S; SUPORTAR MEMORIA DE DESLIGAMENTO E MOVIMENTO QUANDO INATIVO E ATIVAR AS PREDEFINIÇÕES, PATRULHA, PADRÃO E VARREDURA; REDUÇÃO DE RUÍDO (2D / 3D); POSSUIR AO MENOS UMA INTERFACE DE REDE ETHERNET RJ45 (10/100BASE-T); E SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE IPV4; IPV6; HTTP; HTTPS; 802.1X; QOS; FTP; SMTP; UPNP; SNMPV1/V2C/V3 (MIB-2); DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPOE; ARP; RTCP; PERMITIR NO MÍNIMO 20 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E COM MÉTODO DE STREAMING UNICAST/MULTICAST; SUPORTAR ARMAZENAMENTO MICRO SD CARD DE MÍNIMO 128G; NAS; FTP; INTEGRAÇÃO COM NAVEGADORES IE7, CHROME 42, FIREFOX 52, SAFARI E VERSÕES POSTERIORES; VISUALIZAÇÃO EM APLICATIVOS MÓVEIS IOS, ANDROID; POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DE ENTRADA E SAÍDA PARA ÁUDIO, SUPORTAR ÁUDIO BIDIRECIONAL E DUAS ENTRADA PARA ALARME COM UMA SAÍDA, ACEITAR ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FONTE 24 VAC/3ª E POE+ DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3AT, COM CONSUMO BÁSICO DE 12W E MÁXIMO 20W; SUPORTAR TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO -40° C A +70° C, BEM COMO POSSUIR ÍNDICES DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP67; IK10; À PROVA DE RAIOS 6000V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA TRANSIENTES DE TENSÃO.</p>
23	50	UNID	<p>CÂMERA MOVEL COMPRESSÃO H264; TELA LCD 2 POLEGADAS; BATERIA DE 3200MAH COM 10 HORAS DE AUTONOMIA; LENTE COM 140° (GRANDE ANGULAR); IR DE ATÉ 15 METROS; PORTA USB2.0; GPS INTEGRADO (OPCIONAL); CÂMERA EXTERNA (OPCIONAL); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO 2.9 MP; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE FOTO 36 MP; MICROFONE INTEGRADO; TEMPO MÁXIMO DE GRAVAÇÃO: 13 HORAS; PROTEÇÃO IP65.</p>
24	50	UNID	<p>CAMERA IP DOME DEVE POSSUIR SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2.8" 2MP OU SUPERIOR COM VARREDURA PROGRESSIVA; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2MP (1920X1080) A NO MÍNIMO 30 FPS; SEU OBTURADOR DEVE TER UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE 1/25S A 1/100.000S DE FORMA AUTOMÁTICA E MANUAL 60HZ; DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 0,005 LUX NO MODO COLORIDO E 0,0015LUX NO MODO PRETO E BRANCO; DEVE POSSUIR FUNÇÕES COMO ICR, COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (WDR, HCL, BLC E DEFOG), BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO E MANUAL, (ATW RASTREAMENTO AUTOMÁTICO WB) E WDR (120DB); DEVE PERMITIR O USO DE MÁSCARA DE PRIVACIDADE COM NO</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

		<p>MÍNIMO 24 ÁREAS; SEU ZOOM ÓPTICO DEVE SER DE 25X E SEU ZOOM DIGITAL DE PELO MENOS 16X; SUA LENTE DEVE POSSUIR UMA DISTÂNCIA FOCAL DE NO MÍNIMO 4.8MM A 120 MM, COM CONTROLE DE FOCO AUTOMÁTICO OU MANUAL E ÍRIS F1.6 ~F4.4; DEVE POSSUIR DISTANCIA FOCAL 100MM~1000MM COM ÂNGULO DE VISÃO 59,2°~2,4°; DEVE POSSUIR FUNÇÕES DE PTZ COM PROTOCOLO DH-SD, COM ALCANCE DO PAN DE PELO MENOS 0° A 360° E TILT DE NO MÍNIMO --0° A 90°, BEM COMO A FUNÇÃO AUTOFLIP DE NO MÍNIMO 180°; DEVE POSSUIR CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE PAN DE NO MÍNIMO 0,1°/S A 350°/S E TILT DE NO MÍNIMO 0,1° A 250°/S, COM VELOCIDADE PREDEFINIDA PAN: 500°/S; TILT: 500°/S; DEVE POSSUIR A FUNÇÃO PRESET QUE SUPORTE NO MÍNIMO 300 POSIÇÕES, PODENDO INCLUIR NO MODO PTZ, 5 PADRÃO, 8 TOUR, PANORÂMICA AUTOMÁTICA, VARREDURA AUTOMÁTICA; DEVE ACEITAR CONFIGURAÇÃO DA VELOCIDADE, ADAPTAÇÃO FOCAL / VELOCIDADE, RESTAURAÇÃO AUTOMÁTICA DO PTZ ANTERIOR E DO STATUS APÓS FALHA DE ENERGIA OU MOVIMENTO OCIOSO ATIVE PRESET / SCAN / TOUR / PATTERN QUANDO NÃO HOUVER COMANDO NO PERÍODO ESPECIFICADO; DEVE POSSUIR RASTREAMENTO AUTOMÁTICO; CASE EM METAL DEVE SUPORTAR AO MENOS AS COMPRESSÕES DE VÍDEO MJPEG, H.264 E H.265; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 STREAMS (FLUXO PRINCIPAL 1080P / 720P / D1 (1 ~ 50 / 60FPS), SUBFLUXO1 D1 / CIF (1 ~ 25 / 30FPS), SUBFLUXO2 1080P / 720P / D1 / CIF (1 ~ 25 / 30FPS); DEVE POSSUIR REDUÇÃO DE RUÍDO ULTRA DNR (2D / 3D); DEVE SUPORTAR DETECÇÃO DE MOVIMENTO, REGIÃO DE INTERESSE IMAGEM ELETRÔNICA, ESTABILIZAÇÃO (EIS) E DEFOG DEVE PERMITIR NO MÍNIMO 20 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; DEVE POSSUIR COMPRESSÃO NO MÍNIMO UMA INTERFACE PARA ÁUDIO E UMA PARA ALARME, DEVE POSSUIR AO MENOS UMA INTERFACE DE REDE ETHERNET RJ45 (10/100BASE-T); DEVE SUPORTAR PELO MENOS OS PROTOCOLOS DE REDE IPV4/IPV6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPNP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP FILTER, QOS, BONJOUR, 802.1X E ONVIF; POSSUI ROI (REGIÃO DE INTERESSE PARA GERAR EVENTOS) DEVE POSSUIR DE FORMA INTEGRADA A COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO EM APLICATIVOS MÓVEIS IOS, ANDROID E WINDOWS MOBILE FORNECIDOS PELO FABRICANTE DA MESMA; DEVE POSSUIR INTEGRAÇÃO COM NAVEGADORES IE8-11 CHROME 31.0, FIREFOX 30.0 TO; DEVE POSSUIR STREAM VÍDEO TRÍPLIO FLUXO PRINCIPAL 1080P / 720P / D1 (1 ~ 50 / 60FPS), SUBFLUXO1 D1 / CIF (1 ~ 25 / 30FPS), SUBFLUXO2 1080P / 720P / D1 / CIF (1 ~ 25 / 30FPS); DEVE ACEITAR ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FONTE 24 VAC E POE+ DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3AT, SENDO ESTE INTEGRADO A CÂMERA. DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO -40° C A 60° C, BEM COMO POSSUIR ÍNDICES DE</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP67, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E RAIOS E RESISTÊNCIA IK10.
25	300	UNID	TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL, TELA DE TOQUE LCD DE 4,3 POLEGADAS, LENTE GRANDE ANGULAR DE 2 MEGAPIXELS, MÓDULO DE LEITURA DE CARTÃO MIFARE; CAPACIDADE MÁXIMA DE 3000 FACES; 3000 IMPRESSÕES DIGITAIS E 3000 CARTÕES; ÁUDIO BIDIRECIONAL COM SOFTWARE CLIENTE, ESTAÇÃO INTERNA E ESTAÇÃO MESTRE. SUPORTA TCP / IP / ISUP5.0, ISAPI; RECONHECIMENTO DE ROSTO ENTRE 0,5 M A 1,5 M, DURAÇÃO DE < 0.2 POR PESSOA TAXA DE PRECISÃO ≥ 99%. ALERTA DE USO DE MÁSCARA FACIAL;ALERTA FORÇADO DE USO DE MÁSCARA: SE O ROSTO QUE O RECONHECE NÃO USAR MÁSCARA, O DISPOSITIVO SOLICITARÁ UM LEMBRETE DE VOZ. FONTE DE ENERGIA: 12 VDC, 2 A. (ADAPTADOR DE ENERGIA NÃO INCLUÍDO); TEMPERATURA DE TRABALHO: -30 ° C A 60 ° C (-22 ° F A 140 ° F); UMIDADE DE TRABALHO: 0 A 90% (SEM CONDENSAÇÃO); AMBIENTE DE APLICAÇÃO: INTERIOR; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP65 E APLICAÇÃO RM AMBIENTE INTERIOR.
26	10	UNID	SOFTWARE DE GESTÃO DEVE POSSUIR OS RECURSOS DE FÁCIL ATUALIZAÇÃO DE DESEMPENHO POR MEIO DE EXTENSÃO DE HARDWARE DISTRIBUÍDA. ATUALIZAÇÃO DE FUNÇÕES POR MEIO DE COMPLEMENTOS. REALIZA ALTA CONFIABILIDADE CÓPIAS DE SEGURANÇA E RESTAURAÇÕES DE BANCO DE DADOS. PERMITE HOT STANDBY PARA SERVIDOR MESTRE. PERMITE COMPATIBILIDADE COM OS DISPOSITIVOS QUE INCLUEM: CÂMERA DE REDE, DOME DE VELOCIDADE DE REDE, DECODIFICADOR, NVR, DVR, ANPR, IVS-F, IVS-T ETC. CONECTA-SE A DISPOSITIVOS DE TERCEIROS VIA PROTOCOLO ONVIF PADRÃO E PLATAFORMA DE TERCEIROS OU DESENVOLVIMENTO MÓVEL. RECONHECIMENTO FACIAL COM CONTAGEM DE PESSOA E ANPR. POSSUIR AS FUNÇÕES: PERMITE HOT STANDBY PARA SERVIDOR MESTRE. PERMITE IMPLEMENTAÇÕES DISTRIBUÍDAS.PERMITE IMPLEMENTAÇÃO DE LAN E WAN. CONSEGUIE GERENCIAMENTO DO GRUPO DE DISPOSITIVOS VIA ORGANIZAÇÃO. INICIALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO INICIALIZAR O DISPOSITIVO. ADICIONE DISPOSITIVOS POR MEIO DE PESQUISA AUTOMÁTICA, IP, DOMÍNIO, SEGMENTO DE IP, REGISTRO AUTOMÁTICO (PARA DISPOSITIVOS 3G, 4G, DHCP). GERENCIE DISPOSITIVOS COMO CÂMERA DE REDE, DOME DE VELOCIDADE DE REDE, NVR, DVR, MDVR ETC. ADICIONE DISPOSITIVOS DE TERCEIROS VIA PROTOCOLO ONVIF. MODIFIQUE ENDEREÇO IP DOS DISPOSITIVOS. MODIFIQUE A SENHA ADICIONADA DOS DISPOSITIVOS. GERENCIE A PERMISSÃO DO USUÁRIO POR MEIO DE FUNÇÃO (PERMISSÃO DO DISPOSITIVO, PERMISSÕES DE CONTROLE). AO USUÁRIO PODEM SER ATRIBUÍDAS FUNÇÕES PARA OBTER AS PERMISSÕES CORRESPONDENTES. USUÁRIO PODE SER RESTRINGIDO PELO MAC E DADOS DE EXPIRAÇÃO. CONFIGURAÇÃO DE PERMISSÃO DE PTZ PARA USUÁRIOS. PODE-SE BLOQUEAR USUÁRIOS. PERMITE IMPORTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>USUÁRIO DE DOMÍNIO E ATRIBUIR FUNÇÕES A USUÁRIOS. GERENCIAMENTO DE EVENTOS TIPOS DE ALARME: DISPOSITIVO, CANAL DE VÍDEO, ENTRADA DE ALARME, ALARME IVS, TÉRMICOS, LISTA DE PROIBIÇÕES DE VEÍCULOS, ARMAÇÃO DE ROSTOS. ESQUEMA DE ALARME: MODELO PARA O DIA INTEIRO, MODELO PARA SEGUNDA A SEXTA, MODELO PARA O FIM DE SEMANA E MODELO PERSONALIZADO. PRIORIDADE DO ALARME: BAIXA, MÉDIA, ALTA. VINCULAÇÃO: GRAVAÇÃO, INSTANTÂNEO, VÍDEO AO VIVO, SAÍDA DE ALARME, PTZ, MURAL DE VÍDEO, E-MAIL, USUÁRIO. PERMITE ARMAZENAMENTO DE BORDA E ARMAZENAMENTO CENTRAL. ARMAZENAMENTO CENTRAL: AMPLIAÇÃO DE ARMAZENAMENTO VIA ISCSI. CRIAÇÃO DE PLANO DE REGISTRO POR MODELO DE TEMPO: MODELO PARA O DIA INTEIRO, MODELO PARA DIAS ÚTEIS, MODELO PARA O FIM DE SEMANA E MODELO PERSONALIZADO. CÓPIA DE SEGURANÇA DE VÍDEO A PARTIR DE ARMAZENAMENTO DE BORDA COMO EVS, NVR, DVR ETC. POR AGENDAMENTO. CÓPIA DE SEGURANÇA DE VÍDEO A PARTIR DE MDVR POR WIFI. QUOTA DE DISCO: AGRUPE O DISCO E AS CÂMERAS PODEM SER ALOCADAS PARA DIFERENTES GRUPOS DE DISCOS. PERMITIR ACESSO AO GOOGLE ON-LINE MAPAS, GOOGLE OFF-LINE MAPAS, MAPAS RASTER. ATÉ 8 NÍVEIS DE SUBMAPAS. CONFIGURAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO (CÂMERAS, ENTRADA DE ALARMES, CANAIS INTELIGENTE) E SUBMAPAS NO MAPA. EXIBIR/OCULTAR A IDENTIFICAÇÃO DA TELA DE VIDEO. PERMITE COMBINAÇÃO DE TELAS. VINCULAR O CANAL DE DECODIFICAÇÃO COM A TELA CORRESPONDENTE. FAZER GERENCIAMENTO DA BIBLIOTECA DE ROSTOS. ADICIONE ROSTOS UM A UM. IMPORTE ROSTOS EM LOTES. DEFINA TIPOS DE PESSOAS POR ROSTOS; PODE-SE ADICIONAR TIPOS DE PESSOAS POR CONTA PRÓPRIA. ENVIA A BIBLIOTECA DE ROSTOS PARA DISPOSITIVOS DE RECONHECIMENTO FACIAL E CONFIGURE A SEMELHANÇA. GERENCIAMENTO DA LISTA DE PROIBIÇÕES DE VEÍCULOS. ARMAR E DESARMAR A LISTA DE PROIBIÇÕES DE VEÍCULOS. IMPORTAR E EXPORTAR A LISTA DE PROIBIÇÕES DE VEÍCULOS. ACEITA CONFIGURAÇÕES POR REGIÃO COM MARCAÇÃO (LOCAL INICIAL, LOCAL FINAL, DURAÇÃO, VELOCIDADE MÍNIMA, VELOCIDADE MÁXIMA). FAÇA CÓPIA DE SEGURANÇA AUTOMATICAMENTE DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA (DIARIAMENTE, SEMANALMENTE, MENSALMENTE). FAÇA CÓPIA DE SEGURANÇA MANUALMENTE DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA. RESTAURE O BANCO DE DADOS DO SISTEMA DE ARQUIVO LOCAL OU SERVIDOR. SERVIÇO, INFORMAÇÕES ON-LINE SOBRE O DISPOSITIVO E O USUÁRIO, RELATÓRIO DE INTEGRIDADE DO DISPOSITIVO. ESTATÍSTICAS DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS: TOTAL DE EVENTOS E PROCESSADOS. INFORMAÇÕES DA ORIGEM: CANAL DE VÍDEO, CANAL DE ALARME. POSSUIR EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL: EXIBE A ÁRVORE DE DISPOSITIVO. MOSTRAR/OCULTAR DISPOSITIVO OFF-LINE. EXIBE O ENDEREÇO IP DO DISPOSITIVO OU O NOME DO DISPOSITIVO</p>
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

NA ÁRVORE DO DISPOSITIVO. VER VÍDEO EM TEMPO REAL. LAYOUT COMUM (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) E LAYOUT PERSONALIZADO. CONTROLE PTZ. FOCO ELÉTRICO. GRAVAÇÃO MANUAL (ARMAZENAMENTO NO PC OU ARMAZENAMENTO CENTRAL). INSTANTÂNEO. REPRODUÇÃO INSTANTÂNEA. ZOOM DIGITAL. CORREÇÃO ESFÉRICA DE LENTE OLHO DE PEIXE. RASTREAMENTO INTELIGENTE DE LENTE OLHO DE PEIXE E DOME DE VELOCIDADE. RASTREAMENTO INTELIGENTE PARA CÂMERA PANORÂMICA. FALAR PELO ÁUDIO. DEFINIR JANELA DE ALARME. DECODIFICAR RAPIDAMENTE O VÍDEO PARA O MURAL DE VIDEO. LIGAR/DESLIGAR O ÁUDIO NA EXIBIÇÃO AO VIVO. REGIÃO DE INTERESSE: DIVIDA UMA JANELA EM 4 OU 6 PARTES, UMA MOSTRA A IMAGEM INTEIRA, OUTRA MOSTRA O DETALHE. EXIBA O MAPA NA EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL. SALVE A EXIBIÇÃO AO VIVO ATUAL COMO UM MODO DE EXIBIÇÃO. PERMITE ABRIR 4 ABAS DE EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL. SUPORTE PARA ADICIONAR CANAL AOS FAVORITOS. APRESENTAÇÃO DE VÍDEO POR DISPOSITIVO, ORGANIZAÇÃO, FAVORITOS, VISUALIZAÇÃO. MUDE RAPIDAMENTE PARA A REPRODUÇÃO. PERMITE QUE MESA CONTROLADORA CONTROLE A CÂMERA NA EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL. SOBREPOSIÇÃO DE TRANSAÇÕES DO PDV. DEFINE O ESTILO DE SOBREPOSIÇÃO DE PDV. AJUSTE A IMAGEM DO VÍDEO. AJUSTE O MODO DE EXIBIÇÃO (TELA CHEIA E ORIGINAL). REPRODUZIRA PARTIR DE DISPOSITIVOS FRONT-END OU ARMAZENAMENTO CENTRAL. FILTRO DE VÍDEO: NORMAL, MOVIMENTO, ALARME. REPRODUÇÃO SINCRONIZADA. REPRODUÇÃO REVERSA. AVANÇO LENTO E RÁPIDO (ATÉ 64X E 1/64X). REPRODUÇÃO QUADRO A QUADRO. BLOQUEAR OU MARCAR A GRAVAÇÃO IMPORTANTE PARA O ARMAZENAMENTO CENTRAL. AO BAIXAR VÍDEO, HÁ COMPATIBILIDADE COM EXTENSÕES AVI, DAV, FLV, MP4, ASF. DECODIFIQUE O VÍDEO PARA O MURAL DE VÍDEO. CORREÇÃO ESFÉRICA DE OLHO DE PEIXE. AJUSTE A IMAGEM DO VÍDEO. INSTANTÂNEO. ALTERNE RAPIDAMENTE PARA EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL AJUSTE O MODO DE EXIBIÇÃO (TELA CHEIA E ORIGINAL). LAYOUT COMUM (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36) E PERSONALIZADO. PERMITE PESQUISA POR MINIATURAS. PERMITIR: BAIXE AS GRAVAÇÕES A PARTIR DO ARMAZENAMENTO CENTRAL OU DISPOSITIVO. COMPATIBILIDADE COM AS EXTENSÕES AVI, DAV, FLV, MP4, ASF. AÇA O DOWNLOAD DE GRAVAÇÕES POR LINHA DO TEMPO, ARQUIVOS OU TAGS. SUPORTA O DOWNLOAD DE MULTITAREFA. INFORMAÇÕES SOBRE HISTÓRICOS DE ALARMES E EM TEMPO REAL. INFORMAÇÕES DETALHADAS DO ALARME, COMO VÍDEO EM TEMPO REAL, GRAVAÇÃO E IMAGENS DA CÂMERA RELACIONADA, LOCALIZAÇÃO DA FONTE DE ALARME NO MAPA. CONFIRME O ALARME. ENCAMINHE O ALARME PARA O USUÁRIO RELEVANTE. ENVIE MANUALMENTE UM E-MAIL DE ALARME PARA UMA PESSOA RELEVANTE. PESQUISE ALARME POR FONTE DE ALARME,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>HORA DO ALARME, ESTADO, USUÁRIO QUE ADMINISTRA, PRIORIDADE. PESQUISE EVENTOS DE ALARME E EXPORTE A LISTA DE ALARMES. DECODIFICAR O VÍDEO EM TEMPO REAL PARA MURAL. DECODIFICAR MANUALMENTE/AUTOMATICAMENTE PARA MURAL. GERENCIE A DIVISÃO DO MURAL DE VÍDEO. ALTERAR O TIPO DE FLUXO DE CANAL DE VÍDEO. ADICIONE CAIXA, LIGUE/DESLIGUE A TELA E OBTENHA O FLUXO DE VÍDEO PARA CONTROLAR O CLIENTE. APRESENTE O CANAL DE VÍDEO EM UMA ÚNICA TELA. PLANO DA PROGRAMAÇÃO: CONFIGURE A TAREFA EM EXECUÇÃO NA LINHA DE TEMPO. PLANO DE APRESENTAÇÃO: LOOPING DE TAREFAS DIFERENTES E CADA TAREFA TEM UMA DURAÇÃO. VEJA NO MAPA VÍDEO EM REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL OU NÃO. PERMITE O CÁLCULO DE ÁREA OU COMPRIMENTO PARA MAPA GIS. PERMITE ALCANCE VISÍVEL E ÂNGULO INICIAL (DISPONÍVEL APENAS PARA O MODELO DE PEÇA PTZ). A FONTE DE ALARME FICA VERMELHA E PISCA NO MAPA QUANDO OCORRE UM ALARME.OCORRE. CONTAGEM DE PESSOAS: FORNECE RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS, MENSAIS E ANUAIS. CAPTURA AUTOMATICAMENTE ROSTOS NO CAMPO DE VISÃO DA CÂMERA. EXTRAÍ INFORMAÇÕES DE ATRIBUTOS FACIAIS DO ROSTO CAPTURADO. COMPARAÇÃO DE ROSTOS EM TEMPO REAL. REGISTRE ROSTOS RAPIDAMENTE NA BIBLIOTECA. PESQUISE ROSTOS POR ATRIBUTOS FACIAIS. PESQUISE ROSTOS AO ENVIAR IMAGENS DE ROSTOS. PESQUISE REGISTROS COMPARATIVOS. GERE RASTREAMENTO PARA ROSTOS ESPECÍFICOS. GERE RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSAIS DE ATRIBUTOS COM BASE EM GÊNERO E IDADE. RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL. REGISTRO DE VEÍCULOS QUE PASSARAM. GERA TRAJETÓRIA DE VEÍCULOS COM BASE EM PLACAS E INFORMAÇÕES DE HORA. PESQUISA DE ARMAÇÃO DE GRAVAÇÕES. MOSTRA OS CANAIS VISUALIZADOS RECENTEMENTE; PODE-SE ABRIR O VÍDEO EM TEMPO REAL OU REPRODUÇÃO POR MEIO DE REGISTROS DE HISTÓRICO. ATÉ 20 REGISTROS DE HISTÓRICO; EM SEGUIDA, SUBSTITUA O REGISTRO DE OPERAÇÃO MAIS ANTIGO. EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL. ABRA MAIS DE UM CANAL AO MESMO TEMPO: ATÉ 16 CANAIS. TRÊS TIPOS DE TRANSMISSÃO: HD (ALTA DEFINIÇÃO), SD (DEFINIÇÃO PADRÃO), FL (FLUÊNCIA). PERMITE CONTROLE DE PTZ. PERMITE REPRODUÇÃO DE TELA HORIZONTAL. INTERRUPTOR DE UMA TECLA PARA REPRODUÇÃO. INSTANTÂNEO, GRAVAÇÃO LOCAL, CONVERSA POR ÁUDIO. VEJA FOTOS E VÍDEOS VIA ARQUIVO LOCAL SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 (64 BITS) / WINDOWS 10 (64 BITS) / WINDOWS SERVER 2008 R2 PADRÃO / WINDOWS SERVER 2012. IOS: IOS 8.0 E VERSÕES SUPERIORES.ANDROID: ANDROID 4.4 E VERSÕES SUPERIORES.</p>
27	04	UNID	CARREGADOR BATERIA E UPLOAD DE DADOS; ESTRUTURA TODA EM METAL; SISTEMA COMPATÍVEL WINDOWS 10; COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>TELA DE TOQUE DE 8 POLEGADAS QUE PODE SER USADO DIRETAMENTE PARA INSTALAR O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA UPLOAD DE DADOS; MONTADO COM 6TB DE DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL DE 2,5 POLEGADAS E SDD INTEGRADO DE 32 GB; ENTRADA DE 1X RJ45; 1X USB 3.0; 8 DOCAS; INTERRUPTOR PRINCIPAL PARA LIGAR / DESLIGAR; COM PROTEÇÃO DUPLA NA SAÍDA DE SOBRECARGA, INCLUINDO TENSÃO DE SOBRECARGA E CORRENTE INSTANTÂNEA; CADA PORTA FORNECE ATÉ 2,0A DE CORRENTE.</p>
28	10	UNID	<p>SOFTWARE AWS DE RELATORIO AWS PARA A INTEGRAÇÃO E LIBERAÇÃO DE ACESSO ÀS IMAGENS DAS CÂMERAS, AS LICENÇAS DE ATIVAÇÃO DEVEM SER ADQUIRIDAS INDIVIDUALMENTE PARA CADA CÂMERA INSTALADA.O SOFTWARE DEVE SER EXECUTADO EM PLATAFORMA WEB NAS VERSÕES ATUAIS PARA NAVEGADORES GOOGLE CHROME E INTERNET EXPLORER E MOZILLA FIREFOX.O SOFTWARE DEVE PERMITIR O ACESSO VIA APP PARA APARELHOS CELULARES E TABLETS COM CHIP DE OPERADORA DE CELULAR, QUE UTILIZAM O SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 4.0.3 OU SUPERIOR.O SOFTWARE DEVE PERMITIR INTEGRAÇÃO A OUTROS SETORES DA CONTRATANTE MEDIANTE CUSTOMIZAÇÃO E ANÁLISE DE VIABILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA COM PERMISSÃO POR ESCRITO/REGISTRADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.TODAS AS INFORMAÇÕES SERÃO ARMAZENADAS NA BASE DE DADOS COM INFORMAÇÕES DE ACESSO, PLACAS CRIPTOGRAFADAS, SENDO QUE SOMENTE O CONTRATANTE TERÁ ACESSO ÀS MESMAS.O SOFTWARE DE CONTER MÓDULOS DE ACESSO, CONSULTA, INCLUSÃO E/OU ALTERAÇÃO E CONTROLE DE PERMISSÃO POR NÍVEL DE ACESSO POR USUÁRIO.O SOFTWARE DEVE REGISTRAR LOG DE TODAS AS MOVIMENTAÇÕES DESDE A TENTATIVA DE ACESSO A TODAS AS NAVEGAÇÕES COMO INCLUSÃO, CONSULTAS E ALTERAÇÕES. ESTAS INFORMAÇÕES DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS SOMENTE PARA OS GESTORES, PERMITINDO A AUDITORIA INTERNA DE ACESSOS E TRANSPARÊNCIA NO USO DAS INFORMAÇÕES.O SOFTWARE DEVE PERMITIR A INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E CONSULTA DE CÂMERAS COM INFORMAÇÕES DE NOME, ENDEREÇO, STATUS, MARCA, LATITUDE, LONGITUDE, SENTIDO DA VIA E OPÇÃO DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DA POLÍCIA MILITAR.O SOFTWARE DEVE CONTER UM PAINEL DE CONTROLE CAPAZ DE VISUALIZAR TODOS OS REGISTROS DE PLACAS COM OPÇÃO DE FILTROS POR LOCALIZAÇÃO;O PAINEL DE CONTROLE DEVE EXIBIR EM SEPARADO VEÍCULOS COM IMPEDIMENTOS GERADOS PELA BLACK-LIST.O PAINEL DE CONTROLE DEVE EXIBIR AVISO DE ALERTA PARA VEÍCULOS COM IMPEDIMENTOS GERADOS PELA BLACK-LIST;O PAINEL DE CONTROLE DEVE POSSIBILITAR A EXIBIÇÃO DO DETALHE DA PLACA SELECIONADA COM INFORMAÇÕES DE PLACA, DATA, HORA, ENDEREÇO, LATITUDE, LONGITUDE E A IMAGEM DO VEÍCULO;O PAINEL DE CONTROLE DE EXIBIR A LISTA COMPLETA DE TODOS OS VEÍCULOS</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

		<p>CAPTURADOS;O PAINEL DE CONTROLE DEVE TER OPÇÃO DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO;O PAINEL DE CONTROLE DEVE TER OPÇÃO DE REGISTRO DE VISUALIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM ALERTAS E/OU IMPEDIMENTO; O PAINEL DE CONTROLE DEVE EXIBIR ALARME VISUAL E SONORO NO MOMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM IMPEDIMENTO.O SOFTWARE DEVE PERMITIR O REGISTRO DE UMA WHITE-LIST DE VEÍCULOS COM INFORMAÇÕES DE PLACA, MARCA/MODELO DO VEÍCULO, SETOR DO VEÍCULO E STATUS DO VEÍCULO;O SOFTWARE DEVE PERMITIR A CONSULTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A WHITE-LIST COM BUSCA POR PLACA OU DE TODOS OS VEÍCULOS DA CONTRATANTE TRAZENDO INFORMAÇÕES DE DATA, HORA, LOCALIZAÇÃO E IMAGEM.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR O ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO VIA CELULAR PARA NÚMEROS PRÉ-DEFINIDOS NO CADASTRO DA BLACKLIST MEDIANTE A IDENTIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO REGISTRO DE PLACAS.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR A CONSULTA DE TODOS OS VEÍCULOS REGISTRADOS POR LOCALIZAÇÃO, EM ORDEM DE PLACA E DATA/HORA DO EVENTO. NESTA MESMA APLICAÇÃO DEVE CONTER FILTROS POR PLACA, DATA, HORA E LOCALIZAÇÃO.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR A INTEGRAÇÃO COM A BASE DE DADOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO. O SOFTWARE DEVE TER INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DA POLÍCIA MILITAR.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR O CADASTRO E CONSULTA BLACK LIST COM INFORMAÇÕES DE: PLACA, MOTIVO DE IMPEDIMENTO, STATUS, DATA DE EXPIRAÇÃO, TELEFONES PARA ENVIO DE ALERTA, INFORMAÇÕES DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA, NOME DO REQUERENTE DA INCLUSÃO DO VEÍCULO NA BLACKLIST, STATUS DA OCORRÊNCIA.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR CONSULTAS PARA AS INFORMAÇÕES DE: DATA, HORA, PLACA, LOCALIZAÇÃO, PERCENTUAL DE CONFIANÇA, IMAGEM DO VEÍCULO E STATUS DE IMPEDIMENTO, COM CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (FILTROS) DE PLACA, DATA E HORA, LOCALIZAÇÃO, E POR TIPO DE IMPEDIMENTO.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR NOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INFORMAR PARTE DA PLACA ALFANUMÉRICA.O SOFTWARE DEVE EXIBIR GRÁFICO DA CONTAGEM AUTOMÁTICA DE TRÁFEGO POR PONTO DE COLETA (RUA OU AVENIDA) DURANTE UM DETERMINADO PERÍODO DE TEMPO, SEGMENTADA POR CONTAGEM POR DIA, POR HORA, E POR DIA DA SEMANA COM OPÇÃO DE FILTRO POR PERÍODO E PONTOS DE COLETA.O SOFTWARE DEVE EXIBIR GRÁFICO DA CONTAGEM MÉDIA ANUAL DE TRÁFEGO DIÁRIO, QUE IDENTIFICA OS VOLUMES MÉDIOS DE VEÍCULOS EM UM PERÍODO DE 24 HORAS COM OPÇÃO DE FILTRO POR PERÍODO E PONTOS DE COLETA.O SOFTWARE DEVE EXIBIR GRÁFICO DA CONTAGEM AUTOMÁTICA DE TRÁFEGO, POR UM PERÍODO ESPECÍFICO DE TEMPO GERANDO DADOS PARA ANÁLISE DE TRÂNSITO. O SOFTWARE DEVE EXIBIR GRÁFICO DA CONTAGEM MÉDIA</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>ANUAL DE TRÁFEGO DIÁRIO, QUE IDENTIFICA OS VOLUMES MÉDIOS DE VEÍCULOS EM UM PERÍODO DE 24 HORAS COM OPÇÃO DE FILTRO POR PERÍODO E PONTOS DE COLETA.O SOFTWARE DEVE POSSUIR PLATAFORMA WEB. PERMITE PESQUISA DE QUALQUER FACE QUE TENHA APARECIDO NOS ÚLTIMOS 4 MESES, POSSUI ALERTA PARA PESSOAS COM OU SEM MÁSCARAS, OU COM USO INCORRETO (NARIZ EXPOSTO), PERMITE IDENTIFICAÇÃO E ALERTA PARA PESSOAS DO GRUPO DE RISCO (MAIORES DE 60 ANOS), PESSOAS MARCADAS QUE DEVEM CUMPRIR QUARENTENA. POSSUI IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DE PESSOAS, AGRUPANDO APARIÇÕES DE INDIVÍDUOS, IDENTIFICAÇÃO DE AGLOMERAÇÕES COM ALERTAS QUANDO OCORRER EM UM PERÍMETRO, COM APLICATIVO ANDROID PARA AGENTES REALIZAREM RECONHECIMENTO FACIAL EM CAMPO. POSSUI CAPACIDADES DE PROCESSAMENTO DE ATÉ 25 CÂMERAS/STREAMING DE VÍDEO, COM RECONHECIMENTO DE CARACTERÍSTICAS ÚNICAS: IDADE, SEXO, EMOÇÃO PRIMÁRIA, BARBA, ÓCULOS, COM OU SEM MÁSCARA FACIAL, ETC.; BASEADO EM TRIANGULAÇÃO VETORIAL 3D GERANDO HASH COM ASSINATURA DE CADA FACE COM PROCESSAMENTO EM TEMPO REAL DE ATÉ 50 FACES POR QUADRO/FRAME DE VÍDEO, TECNOLOGIA DEEP LERING (APRENDIZAGEM ACELERADA) A PARTIR DE FACES BRASILEIRAS (BRANCOS, PARDOS, NEGROS, INDÍGENAS, ETC.). OBTEM ASSERTIVIDADE SUPERIOR A 95%, COMPROVADO POR DIVERSAS FORÇAS POLICIAIS NO BRASIL ALÉM DE POSSUIR RECONHECIMENTO SEM A COLABORAÇÃO DO ALVO EM CÂMERAS FIXAS E SPEEDDOME; POSSUI GESTÃO DE LISTAS (FORAGIDOS, INTERPOL, DESAPARECIDOS, COVID POSITIVO, ETC, ALERTAS EM TEMPO REAL, APARIÇÕES AGRUPADAS POR FACE E CONTROLE DE PERÍMETRO.</p>
29	10	UNID	<p>SERVIDOR COM PROCESSADOR INTEL COREL I7 3.0GHZ; (TURBO 4.70GHZ) 12MB CACHE, 8 NÚCLEOS, 8 THREADS, 9ª GERAÇÃO, SEM VIDEO INTEGRADO, MEMORIA 16GB DDR4 (2X 8GB), ARMAZENAMENTO MINIMO 1X HD 8 TB E 1X SSD 240GB, FONTE 600W, PLACA MÃE SOQUETE: 1151 - COFFELAKE (COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE 8ª E 9ª GERAÇÃO DA INTEL); MEMÓRIA: DDR4 (2666 / 2400 / 2133MHZ) - 4X SLOTS - DUAL CHANEL - MÁX. 34GB (2 SLOTS OCUPADOS); SLOTS DE EXPANSÃO: 2X PCI-E X16 / 4X PCI-E X1; 6 X CONECTOR(ES) SATA 6GB/S; 2 X M.2 SOCKET 3, COM M KEY, SUPORTE A DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TIPO 2242/2260/2280, PAINEL TRASEIRO 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE (ROXO/VERDE); 1 X VGA; 1 X HDMI; 1 X RJ-45; USB: 2X USB 3.1 / 2X USB 3.0 / 4X USB 2.0; CONECTOR DE ÁUDIO: 1X LINE-IN, 1X LINE-OUT E 1X MIC-IN).</p>
30	04	UNID	<p>CARREGADOR BATERIA E UPLOAD DE DADOS; CONECTAR DE 8PCS / 10PCS POSIÇÕES; ESTRUTURA TODA EM METAL, É DURÁVEL E RESISTENTE; TOTALMENTE COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS USB 2.0 E USB3.0; PROTEÇÃO DUPLA E SOBRECARGA; ATÉ 2.0A DE CORRENTE POR PORTA;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			CARREGAR 8 UNIDADES AO MESMO TEMPO; 4 ALMOFADAS PARA TORNÁ-LO ESTÁVEL; CHAVE LIGA / DESLIGA, QUE PODE CONTROLAR TODA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA 8 DOCAS SEPARADAS; COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS VERSÕES DO WINDOWS.
31	04	UNID	SOFTWARE DESENVOLVIDO PARA GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E FORÇAS POLICIAIS COM INFORMAÇÕES E AGILIDADE, PARA MELHOR ATENDER AOS CIDADÃOS E SEUS AGENTES. OFERECE TODOS OS REGISTROS DOS FATOS, MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, MAPAS ESTATÍSTICOS, RELATÓRIOS PARA GESTÃO E ANÁLISE DAS AÇÕES DE LOGÍSTICAS E OCORRÊNCIA; SISTEMAS SEGURO DE RASTREADORES DE VEÍCULOS INTEGRADOS A CENTRAL. SISTEMA WEB PERMITE CUSTOMIZAÇÕES FÁCEIS E ACESSÍVEIS; INTERFACE DE ATENDIMENTO COM A CENTRAL E/OU LINHA TELEFÔNICA; ACESSO AO CADASTRO E AS GRAVAÇÕES DAS CHAMADAS DE FÁCIL ACESSO (INTEGRADO À OCORRÊNCIA); HISTÓRICO EFICIENTE DAS OCORRÊNCIAS; REGISTRO DAS SEGUINTE INFORMAÇÕES; AGENTES, VIATURAS ENVOLVIDAS NA OCORRÊNCIA REGISTRO DE DESLOCAMENTO; CADASTRO DE PESSOAS ENVOLVIDAS NA OCORRÊNCIA; CADASTRO DE TODAS AÇÕES / PROVIDÊNCIAS; PRODUTOS APREENDIDOS (DROGAS, ARMAS E ETC); TRIAGEM POR OCORRÊNCIA QUE PERMITE A EQUIPE DA CENTRAL RECEBER A LIGAÇÃO IDENTIFICA-LA PELO NUMERO OU USUÁRIO SE É CADASTRADO; PERMITINDO O OPERADOR ATENDE E DIRECIONA (OU NÃO) COMO UMA OCORRÊNCIA; PERMITINDO QUE A VIATURA LIVRE E MAIS PRÓXIMA RECEBE A OCORRÊNCIA DETALHADA POR MEIO DE UM TABLET / SMARTPHONE; PERMITE O FECHAMENTO DA OCORRÊNCIA PELO EQUIPE OPERACIONAL AGILIZANDO O PROCESSO; GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS; REGISTRO DE CONTROLES ESCALA DE SERVIÇOS; ORGANOGRAMA; HORA EXTRA; ADICIONAL NOTURNO; RESTRIÇÕES; TREINAMENTOS; COMUNICADOS (AUDIÊNCIA); PORTAL PARA OS AGENTES; CONSULTA À ESCALA E COMUNICADOS DIRETO NO APLICATIVO VIA TABLET / SMARTPHONE; OCORRÊNCIAS COM SAÍDA DA VIATURA, ABASTECIMENTO E ENVOLVIDOS; VEÍCULOS ROUBADOS E/OU DESAPARECIDOS; CADASTRO COMPLETO DA OCORRÊNCIA, PERMITE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE CFTV, LPR E ALARMES QUE CONTENHA MAPA DE GEOREFENCIADO, COM RASTREAMENTO VIA MAPA DO DESLOCAMENTO DA VIATURA DURANTE O ATENDIMENTO; DESPACHO DAS OCORRÊNCIAS COM LOCALIZAÇÃO DAS MESMAS E DAS VIATURAS; MAPAS COM ESTATÍSTICAS (MAPA DO CALOR); INTERLIGADOS À CENTRAL VIA TABLET OU SMARTPHONE; CONTROLE DE ALMOXARIFADO POR MEIO DE MATRICULA, INFORMA QUAL O GESTOR RESPONSÁVEL POR CADA ARMA / EQUIPAMENTO RETIRADO; MATERIAIS DE CONSUMO OU DE LIMPEZA SÃO IGUALMENTE REGISTRADOS; CONTROLA A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO. A SOLUÇÃO APRESENTADA DEVE SER 100% WEB OU SERVIDOR LOCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS NOS FORMATOS TXT, PDF, CSV, XLS, XML.
32	10	UNI D	<p>CAMERA IP BULLET SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2,8" DE VARREDURA PROGRESSIVA; RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMAGEM 5MP(2592X1944); MÍNIMO COR DE ILUMINAÇÃO: 0,005LUX @F1.2, COR: 0,008LUX @F1.4, B/W: 0LUX COM IR LIGADO; TEMPO DO OBTURADOR 1/100000S~1S; ROI ATÉ 8 ÁREAS; VELOCIDADE MÁXIMA RECONHECIMENTO E CAPTURA DE PLACA 200 KM/H, COM ACERTIVIDADE E PRECISÃO DE RECONHECIMENTO IGUAL OU MAIOR 95%; SUPORTA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE 4 REGIÕES; BLACKLIST ATÉ 1000 REGISTROS DENTRO DA CÂMERA; RECONHECIMENTO DE PLACAS DE DETECÇÃO DE TRÁFEGO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO DE TIPO DE PLACA, RECONHECIMENTO DE COR DE PLACA, CLASSIFICAÇÃO DE TIPO DE VEÍCULO, RECONHECIMENTO DE CORES DO VEÍCULO, DETECÇÃO DE DIREÇÃO DO VEÍCULO; LENTE MOTORIZADA 2.7~13.5MM/3.0~10.5MM/7~22MM@F1.4; MONTADA Φ14; CONTROLE DE FOCO E IRIS AUTOMÁTICO E MANUAL, CAMPO DE VISÃO (2.7~13.5MM) H113°~H33°/ D130°~D38°/V60°~V18°; (3.0~10.5MM) H104°~H34°/D120°~D39°/V57°~V19°; (7~22MM) H45°~H17° / D53°~D20°/ V25°~V9°; (2.7~13.5MM) H113°~H33° /D138°~D42° /V83°~V25°; (3.0~10.5MM) H94°~H33°/ 116°~D42°/V71°~V25°; (7~22MM) H42°~H16° / D53°~D20° /V32°~V12°; TAXA DE BITS DE VÍDEO 16 KBPS ~ 16 MBPS (CBR/VBR AJUSTÁVEL); MÁSCARA DE PRIVACIDADE ATÉ 28 ÁREAS (24 ÁREAS DE MÁSCARA E 4 ÁREAS DE MOSAICO); CONFIGURAÇÃO DE IMAGEM BRILHO/CONTRASTE/SATURAÇÃO/NITIDEZ INTERFACE ETHERNET 1*RJ45 10M/100M PORTA ETHERNET; 01 ENTRADA E 01 SAÍDA DE ÁUDIO E ALARME; COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711/AAC/G.722/G.726; TAXA DE AMOSTRAGEM DE ÁUDIO 8/16/32/44,1/48KHZ; TAXA DE BITS DE ÁUDIO 16~256KBPS; SUPORTE DE ÁUDIO BIDIRECIONAL; SUPORTE DE ARMAZENAMENTO CARTÃO MICROSD/SDHC/SDXC ARMAZENAMENTO LOCAL, ATÉ 256G; NAS DE ARMAZENAMENTO DE REDE (SUPORTE NFS, SMB/CIFS), ANR; PROTOCOLO IPV4/IPV6, ARP, TCP, UDP, RTCP, RTP, RTSP, RTMP, HTTP, HTTPS, DNS, DDNS, DHCP, FTP, NTP, SMTP, SNMP, UPNP, BONJOUR, SIP, PPPOE, VLAN, 802.1X, QOS, IGMP, ICMP, SS; FUNÇÃO AVANÇADA BLC, HLC, 2D DNR, 3D DNR, DEFOG, AWB, EIS, FILTRAGEM DE ENDEREÇO IP, AGC, ANTI-CINTILAÇÃO, MODO CORREDOR, DEBLUR, MARCA D'ÁGUA; SUPORTE SIP/VOIP SIM, VOZ E VÍDEO SOBRE IP; BLACKLIST DO ACIONADOR DE EVENTOS, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, DESCONEXÃO DE REDE, ENTRADA EXTERNA, ALARME DE ÁUDIO, ETC; AÇÃO DE EVENTO FTP UPLOAD, SMTP UPLOAD, SD CARD RECORD, SAÍDA EXTERNA, TELEFONE SIP, NOTIFICAÇÃO HTTP, ETC; COMPATIBILIDADE DO SISTEMA PERFIL ONVIF G&Q & S&T, API; DISTÂNCIA IR ATÉ 65 M (3,0 ~ 10,5 MM/2,7 ~ 13,5 MM), ATÉ 100 M (7 ~ 22 MM); SUPER WDR 120DB; MODO DIA/NOITE AUTO /PERSONALIZAR</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			/PROGRAMAR; S/N >55DB; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+/H.265(HEVC)/H.264+/H.264/MJPEG; FLUXO PRINCIPAL 60HZ: 30FPS@(2592X1944), 45FPS@(2048X1536); 50HZ: 25FPS@(2592X1944), 45FPS@(2048X1536), FLUXO SECUNDÁRIO 60HZ: 30FPS@(704X576, 640X480, 640X360, 352X288, 320X240, 320X192, 320X180); 50HZ: 25FPS@(704X576, 640X480, 640X360, 352X288, 320X240, 320X192, 320X180); FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE (802.3AT) / DC 12V±10%; TEMPERATURA DE TRABALHO -40°C~60°C; UMIDADE DE TRABALHO 0 ~ 90% (SEM CONDENSACÃO); CONSUMO DE ENERGIA 9 W MÁXIMO E 12,5 W MAXIMO (COM IR LIGADO); CARCAÇA METÁLICA A PROVA DE INTEMPÉRIES COM CLASSIFICAÇÃO IP67 PARA DESEMPENHO RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, IK10 À PROVA DE VANDALISMO; POSSUIR GARANTIA DE CINCO ANOS DE FABRICA.
--	--	--	--

LOTE 2			
Ite m	Quant .	Unid.	Descrição Serviços
01	30	SE	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CENTRAL DE ALARME E CONFIGURAÇÃO
02	200	SE	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SENSORES E SIRENES DE ALARMES
03	20	SE	SERVIÇO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NVR
04	200	SE	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS INTERNAS
05	260	SE	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS EXTERNAS
06	10	SE	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO E COM MUDULO DE 04 MONITORES
07	30	SE	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ALARME INTERLIGADO A CENTRAL ALARME 24 HORAS. = (QUANTITATIVO X 12 MESES)
08	260	SE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMERAS EXTERNAS = (QUANTITATIVO X 12 MESES)
09	150	SE	USO LICENÇA SOFTWARE RELATORIO AWS = (QUANTITATIVO X 12 MESES)
10	04	UNID	USO DE LICENÇA SOFTWARE DESENVOLVIDO PARA GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E FORÇAS POLICIAIS COM INFORMAÇÕES E AGILIDADE, PARA MELHOR ATENDER AOS CIDADÃOS E SEUS AGENTES. OFERECE TODOS OS REGISTROS DOS FATOS, MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, MAPAS ESTATÍSTICOS, RELATÓRIOS PARA GESTÃO E ANÁLISE DAS AÇÕES DE LOGÍSTICAS E OCORRÊNCIA; SISTEMAS SEGURO DE RASTREADORES DE VEÍCULOS INTEGRADOS A CENTRAL. SISTEMA WEB PERMITE CUSTOMIZAÇÕES FÁCEIS E ACESSÍVEIS; INTERFACE DE ATENDIMENTO COM A CENTRAL E/OU LINHA TELEFÔNICA; ACESSO AO CADASTRO E AS GRAVAÇÕES DAS CHAMADAS DE FÁCIL ACESSO (INTEGRADO À OCORRÊNCIA); HISTÓRICO EFICIENTE DAS OCORRÊNCIAS; REGISTRO DAS SEGUINTE INFORMações; AGENTES, VIATURAS ENVOLVIDAS NA OCORRÊNCIA REGISTRO DE DESLOCAMENTO; CADASTRO DE PESSOAS ENVOLVIDAS NA OCORRÊNCIA; CADASTRO DE TODAS AÇÕES / PROVIDÊNCIAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>PRODUTOS APREENDIDOS (DROGAS, ARMAS E ETC); TRIAGEM POR OCORRÊNCIA QUE PERMITE A EQUIPE DA CENTRAL RECEBER A LIGAÇÃO IDENTIFICA-LA PELO NUMERO OU USUÁRIO SE É CADASTRADO; PERMITINDO O OPERADOR ATENDE E DIRECIONA (OU NÃO) COMO UMA OCORRÊNCIA; PERMITINDO QUE A VIATURA LIVRE E MAIS PRÓXIMA RECEBE A OCORRÊNCIA DETALHADA POR MEIO DE UM TABLET / SMARTPHONE; PERMITE O FECHAMENTO DA OCORRÊNCIA PELO EQUIPE OPERACIONAL AGILIZANDO O PROCESSO; GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS; REGISTRO DE CONTROLES ESCALA DE SERVIÇOS; ORGANOGRAMA; HORA EXTRA; ADICIONAL NOTURNO; RESTRIÇÕES; TREINAMENTOS; COMUNICADOS (AUDIÊNCIA); PORTAL PARA OS AGENTES; CONSULTA À ESCALA E COMUNICADOS DIRETO NO APLICATIVO VIA TABLET / SMARTPHONE; OCORRÊNCIAS COM SAÍDA DA VIATURA, ABASTECIMENTO E ENVOLVIDOS; VEÍCULOS ROUBADOS E/OU DESAPARECIDOS; CADASTRO COMPLETO DA OCORRÊNCIA, PERMITE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE CFTV, LPR E ALARMES QUE CONTENHA MAPA DE GEOREFENCIADO, COM RASTREAMENTO VIA MAPA DO DESLOCAMENTO DA VIATURA DURANTE O ATENDIMENTO; DESPACHO DAS OCORRÊNCIAS COM LOCALIZAÇÃO DAS MESMAS E DAS VIATURAS; MAPAS COM ESTATÍSTICAS (MAPA DO CALOR); INTERLIGADOS À CENTRAL VIA TABLET OU SMARTPHONE; CONTROLE DE ALMOXARIFADO POR MEIO DE MATRICULA, INFORMA QUAL O GESTOR RESPONSÁVEL POR CADA ARMA / EQUIPAMENTO RETIRADO; MATERIAIS DE CONSUMO OU DE LIMPEZA SÃO IGUALMENTE REGISTRADOS; CONTROLA A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO. A SOLUÇÃO APRESENTADA DEVE SER 100% WEB OU SERVIDOR LOCAL RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS NOS FORMATOS TXT, PDF, CSV, XLS, XML.. = (QUANTITATIVO X 12 MESES)</p>
11	20	SE	<p>SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA ÚNICA DO TIPO MONOBLOCO, RÍGIDA, AUTOPORTANTE E PRESSA AO SOLO POR MEIO DE UMA SAPATA FUNCIONAL CONTENDO JÁ AS TUBULAÇÕES PARA DADOS E ENERGIA E ATERRAMENTO. ESTE DEVE SER RESISTENTE A INTEMPÉRIES DO TEMPO COM PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA E OXIDAÇÃO. ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PROTEGER OS EQUIPAMENTOS INTERNOS DE POSSÍVEIS ATOS DE VANDALISMO.SEUS COMPONENTES DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E PROTEGIDOS NA PARTE INTERNA DA ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO, SENDO PERMITIDO FICAREM EXPOSTAS, SOMENTE AS PARTES/PEÇAS QUE REQUEIRAM VISÃO EXTERNA, TRANSMISSÃO DE SOM/LUZ OU QUE SEJAM PARA ACIONAMENTO MANUAL.A ESTRUTURA INTERNA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EM AÇO CARBONO GALVANIZADO E ESTRUTURA DE PROTEÇÃO EXTERNA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI OU LÍQUIDA. AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS DE FORMA QUE POSSIBILITE SER FACILMENTE</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

		<p>IDENTIFICÁVEL A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 100 (CEM) METROS, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA PADRONIZAÇÕES COM CORES E LOGOS DO CONTRATANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM (QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS) E MÁXIMO DE 75 CM (SETENTA E CINCO CENTÍMETROS), E POSSUIR ALTURA MÍNIMA DE 3,9M (TRÊS METROS E NOVENTA CENTÍMETROS) E ALTURA MÁXIMA DE 4,6M (QUATRO METROS E SESSENTA CENTÍMETROS).O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM SINALIZADOR LUMINOSO COM LEDS DE ALTO BRILHO EM 360° NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. ESTE SINALIZADOR DEVE CONTORNAR TODO O EQUIPAMENTO, PRODUZINDO CORES VERMELHA E AZUL EM DIFERENTES PADRÕES DE MOVIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR CONFIGURAR PADRÕES DE GIRO PARA CADA TIPO DE EVENTO, ASSIM COMO TER CONTROLE DE LUMINOSIDADE EM CASO DE ESTAR OFUSCANDO AS PESSOAS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR O RECURSO DE CONTROLE DOS PAINÉIS DE LED, FAZENDO POSSÍVEL CONTROLAR O SENTIDO DE GIRO, GIRAR EM SENTIDOS CONTRÁRIOS (VERMELHO PARA A DIREITA, AZUL PARA A ESQUERDA OU VISE VERSA), ILUMINAÇÃO FIXA OU PULSANTE. OS PAINÉIS DO SINALIZADOR LUMINOSO DEVEM ESTAR PROTEGIDOS POR POLICARBONATO DE NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE ALTA POTÊNCIA PARA TRANSMITIR SINAIS DE ALERTA E MENSAGENS. ESTE DEVE POSSUIR RECURSOS PARA QUE SEU SOM SEJA ESCUTADO A DISTANCIAS MÍNIMAS DE 50 METROS DE FORMA OMNIDIRECIONAL DO EQUIPAMENTO. ESTE SISTEMA DEVE PERMITIR A COMUNICAÇÃO DO OPERADOR DA CENTRAL COM O AMBIENTE MONITORADO, ASSIM COMO TAMBÉM DEVE TRANSMITIR AS MENSAGENS AUTOMÁTICAS DE ÁUDIO PELO EQUIPAMENTO. O SISTEMA DE ÁUDIO DEVE POSSUIR POTÊNCIA PICO DE NO MÍNIMO 400W, DEVE SER SELADO E RESISTENTE A ÁGUA. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A EXECUÇÃO DE NO MÍNIMO 15 MENSAGENS DE ÁUDIO EMBARCADAS NO EQUIPAMENTO E UM NÚMERO ILIMITADO PRÉ-GRAVADAS NO SERVIDOR DA APLICAÇÃO DE COMUNICAÇÃO AUDÍVEL. ESTE SISTEMA DEVE PERMITIR A EXECUÇÃO DESTAS MENSAGENS POR AÇÃO DO OPERADOR E POR AGENDAMENTO DE EVENTOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR COMUNICAÇÃO POR MEIO DE PLATAFORMA SIP ABERTA, SENDO POSSÍVEL INTEGRÁ-LO A QUALQUER PLATAFORMA IP DE COMUNICAÇÃO POR VOZ IP. OS EQUIPAMENTOS EM CAMPO DEVEM TER SEUS SISTEMAS DE ÁUDIO REGISTRADOS A UMA PLATAFORMA IPBX QUE DEVE ACOMPANHAR A ENTREGA DOS MESMOS PARA SER UTILIZADA PELA EQUIPE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM SISTEMA SUPERVISÓRIO INTERNO QUE SE COMUNIQUE ONLINE COM A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADA NA CENTRAL DE MONITORAMENTO. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DEVE RECEBER TODOS OS SINAIS E</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

		<p>ALERTAS VINDOS DO EQUIPAMENTO UTILIZANDO COMUNICAÇÃO DO TIPO TCP/IP POR FIBRA E NO CASO DE DESCONTINUIDADE DE FUNCIONAMENTO DESTES TIPO DE REDE, DEVE RECEBER OS SINAIS E ALERTAS POR MEIO DE PLATAFORMA GSM. O SISTEMA SUPERVISÓRIO DEVE FAZER FAIL-OVER AUTOMÁTICO ENTRE A REDE DE FIBRA E A REDE GSM, E AO VOLTAR A CONEXÃO POR FIBRA, ESTE DEVE REESTABELECEER A COMUNICAÇÃO POR ELA DE FORMA AUTOMÁTICA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR EXCLUSIVOS, ISTO É, DEVE EXISTIR UM CONJUNTO DE COMPONENTES QUE FAÇA A VENTILAÇÃO E RENOVAÇÃO DO AR NA COLUNA PRINCIPAL DO EQUIPAMENTO, E OUTROS CONJUNTOS DE VENTILAÇÃO E RENOVAÇÃO DO AR NOS QUADROS DE FORÇA E DE COMANDO (UM CONJUNTO PARA CADA QUADRO). ESTE EQUIPAMENTO TAMBÉM DEVE POSSUIR SENSORES DE TEMPERATURA PARA CADA QUADRO E SUA COLUNA, SENDO ASSIM ESTE DEVE MEDIR E INFORMAR POR REDE DE DADOS A TEMPERATURA E DE CADA UM DOS QUADROS, ASSIM COMO INFORMAR A TEMPERATURA INTERNA DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA SUPERVISÓRIO QUE ACIONE, CONTROLE E DESLIGUE AUTOMATICAMENTE A VENTILAÇÃO E RENOVAÇÃO DO AR DESTES CONJUNTOS. O EQUIPAMENTO DEVE INFORMAR A TEMPERATURA DO LOCAL ONDE FOI INSTALADO, DEVE INFORMAR O HORÁRIO E A DATA ATUAL DO LOCAL EM PELO MENOS 2 PAINÉIS DE LEDS CONTENDO MINIMAMENTE 32 COLUNAS POR 16 LINHAS (32X16 LED) PARA ASSEGURAR A ÓTIMA VISUALIZAÇÃO PELO CIDADÃO. O EQUIPAMENTO DEVE SUPERVISIONAR OS NÍVEIS DE RETENÇÃO DE ÁGUA POR FORTES E CONTÍNUAS CHUVAS, POR ALAGAMENTOS OU QUALQUER OUTRO MOTIVO QUE FAÇA A PARTE DE BAIXO DO EQUIPAMENTO FICAR ALAGADA. ESTE SENSORIAMENTO DEVE SE DAR EM 2 (DOIS) NÍVEIS, O PRIMEIRO A NO MÁXIMO 15 CM DO SOLO E O SEGUNDO A NO MÁXIMO 30 CM DA SUPERFÍCIE DO SOLO. O STATUS DESTA SUPERVISÃO DEVE SER MOSTRADO DE FORMA ONLINE NA CENTRAL DE MONITORAMENTO. OS SINAIS DE SUPERVISÃO (STATUS DOS SENSORES) DEVEM SER GERENCIADOS PELO EQUIPAMENTO, E ESTE ENVIÁ-LOS PARA A CENTRAL POR MEIO DA REDE DE DADOS (FIBRA OU GSM). TODOS OS QUADROS INTERNOS DO EQUIPAMENTO, E A PORTA EXTERNA DELE DEVEM TER AS SUAS ABERTURAS MONITORADAS EM TEMPO REAL PARA EVITAR POSSÍVEIS TENTATIVAS DE INVASÃO E PODER GERENCIAR O ACESSO AOS EQUIPAMENTOS INTERNOS NO MOMENTO DE MANUTENÇÕES. O EQUIPAMENTO PRECISA TER PROTETORES CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E SURTOS PARA PROTEGER OS COMPONENTES INTERNOS. TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DEVEM ESTAR CONECTADOS À MALHA DE PROTEÇÃO E ATERRAMENTO DELE. O EQUIPAMENTO DEVE TER SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS CONEXÕES COM A REDE DE DADOS EXTERNA E A REDE DE FORNECIMENTO DE</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>ENERGIA. O EQUIPAMENTO DEVE INFORMAR ONLINE À CENTRAL DE MONITORAMENTO (UTILIZANDO O SISTEMA SUPERVISÓRIO E DE GESTÃO) O STATUS DAS 2 (DUAS) REDES. SE O FORNECIMENTO DE ENERGIA FALHAR, O EQUIPAMENTO DEVE ENTRAR EM MODO DE AUTONOMIA SUPOSTADA PELO NOBREAK E SEU BANCO DE BATERIAS POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR AO DE 2 HORAS, E SE O FORNECIMENTO DE REDE POR FIBRA DE DADOS FOR INTERROMPIDO, O EQUIPAMENTO DEVE PASSAR A SE COMUNICAR POR REDE GSM MINIMAMENTE (ESTE PODE UTILIZAR OUTROS TIPOS DE REDE DISPONÍVEIS).O EQUIPAMENTO DEVE ALERTAR OS OPERADORES NA CENTRAL SOBRE CONDIÇÕES/STATUS DO FORNECIMENTO DE ENERGIA, CONDIÇÕES/STATUS DO SISTEMA SECUNDÁRIO DE ENERGIA, DEVE ALERTAR SOBRE PRESENÇA DE ALTO VOLUME DE ÁGUA SE FORMANDO NO PONTO INFERIOR DO EQUIPAMENTO E TAMBÉM INFORMAR SE A UM ACUMULO PERIGOSO DE TEMPERATURA DENTRO DE SUAS PARTES. ALÉM DE SEU SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TAMBÉM UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR VOZ PARA USO DO CIDADÃO. ESTE DEVE TER SEU BOTÃO DE ACIONAMENTO EXPOSTO NA SUPERFÍCIE DO EQUIPAMENTO. NO LOCAL DESTES BOTÃO DEVE EXISTIR SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL DE COMO DEVE SER UTILIZADO. ESTE COMPONENTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER CONECTADO E GERENCIADO PELA MESMA PLATAFORMA DE VOZ IP CITADA ANTERIORMENTE, E QUE SERÁ UTILIZADA PARA QUE HAJA INTERAÇÃO BIDIRECIONAL ENTRE O CIDADÃO E A CENTRAL DE MONITORAMENTO. ESTE COMPONENTE, AO SER UTILIZADO DEVE PROPICIAR UMA COMUNICAÇÃO COM APOIO DE VÍDEO, E PARA ISTO O EQUIPAMENTO DEVE TER UMA CÂMERA PARA EXCLUSIVAMENTE FILMAR O CIDADÃO QUE ESTEJA INTERAGINDO COM A CENTRAL DE MONITORAMENTO. ESTE COMPONENTE DEVE TER O BOTÃO DE ACIONAMENTO COM SINALIZAÇÃO VISUAL E UM ANEL DE LUZ EM SEU CORPO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DELE. ESTE BOTÃO DEVE SER DE AÇO INOX PARA EVITAR CORROSÃO PELO TEMPO E PELO USO CONTÍNUO. O COMPONENTE PARA COMUNICAÇÃO POR VOZ ENTRE O CIDADÃO E A CENTRAL DE MONITORAMENTO DEVE TRANSMITIR OS SINAIS SONOROS (VOS) UTILIZANDO A PLATAFORMA DE VOZ SOBRE IP DE FORMA NATIVA, E PARA EVITAR PONTOS DE FALHA, ESTE COMPONENTE DEVE SER ALIMENTADO POR REDE DE DADOS COM POE. ESTE COMPONENTE PARA COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL POR VOZ DEVE SUPOSTAR COMANDOS REMOTOS VIA DTMF OU SIP NOTIFY PARA PODER REALIZAR AÇÕES DESDE A CENTRAL DE MONITORAMENTO, DEVE POSSUIR COMUNICAÇÃO WEGAND PARA SUPOSTAR O USO FUTURO DE AUTENTICAÇÕES DE CREDENCIAIS, DEVE POSSUIR PELO MENOS 2 (DOIS) RELÉS PARA QUE A CENTRAL DE MONITORAMENTO POSSA COMANDAR ACIONAMENTOS NO MOMENTO DA COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO, ESTE COMPONENTE DEVE SUPOSTAR</p>
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

		<p>PROTOSCOLOS SIP E RTP, A SUA COMPRESSÃO DE VÍDEO NÃO PODE SER INFERIOR A H.264 E ESTE DEVE SUPORTAR TRABALHO EM TEMPERATURAS DE ATÉ 50°C. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS, COM COBERTURA DE 360° DE VISÃO. ESTE COMPONENTE DEVE ESTAR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, E DEVE ESTAR RESGUARDADO POR UMA PROTEÇÃO EXTERNA DE VIDRO EXTRA CLEAN PARA PODER ESTAR PROTEGIDO DE POEIRA E ÁGUA. A PROTEÇÃO DE VIDRO NÃO PODE CAUSAR ANOMALIAS ÓTICAS. ESTE DISPOSITIVO DEVE POSSUIR SUPORTE A COMANDOS VERTICAIS E HORIZONTAIS. SUA CAIXA DE PROTEÇÃO (CARÇAÇA) DEVE SER METÁLICA, TER UMA RESISTÊNCIA A ATOS VANDÁLICOS MINIMAMENTE DE CATEGORIA IK10, DEVE TER PROTEÇÃO IP67 E UM RANGE DE OPERAÇÃO QUE SUPORTE TEMPERATURAS DE ATÉ 65°C. PARA EVITAR PONTOS DE FALHA A SUA ALIMENTAÇÃO DEVE SER DO TIPO POE+(802.3AT), DEVE POSSUIR PELO MENOS 20 ZONAS DE MASCARAS DE PRIVACIDADE PARA USO CONTÍNUO EM SUAS IMAGENS, NÃO DEVE POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO INFERIOR A H.264+ E TER NO MÍNIMO 3 (TRÊS) STREAMING SIMULTÂNEOS. ESTE DISPOSITIVO DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS QUE PERMITAM O ENVIO DE CAPTURAS POR MEIO DE FTP, DEVE POSSUIR ZOOM MÍNIMO DE 32X, ESTE DEVE REALIZAR PATRULHAS AUTOMÁTICAS E DEVERÁ POSSUIR RECURSOS PARA VISÃO NOTURNA E RESOLUÇÃO MÍNIMA 1080P. ESTE DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS COM COBERTURA DE 360° DE VISÃO DEVERÁ FORNECER FLUXO DE VÍDEO COM 60FPS, TRABALHANDO OBRIGATORIAMENTE NO MÍNIMO EM RESOLUÇÃO 1920X1080P (RESOLUÇÕES ABAIXO DISSO NÃO SERÃO ACEITAS). ESTA DEVE FORNECER IMAGENS COLORIDAS EM BAIXA LUMINOSIDADE COM MÍNIMO DE 0,005LUX (@F1.35) E IMAGENS EM PRETO E BRANCO EM 0,0005LUX (@F1.35), DEVE POSSUIR LEDS IR (OU LASER) EMBARCADOS PARA NO MÍNIMO 150M, DEVE SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO H.264+ (H.265 OU SIMILAR), PERMITINDO UMA ECONOMIA DE TRÁFEGO DE TRANSMISSÃO E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE CERCA DE 50% COMPARADO AO PADRÃO H.264. ESTE TAMBÉM DEVE POSSUIR VELOCIDADE MÁXIMA DE PAN DE PELO MENOS 250°/S PARA CONTROLE MANUAL E 400°/S EM PRESET, E POSSUIR VELOCIDADE MÁXIMA DE TILT DE PELO MENOS 250°/S PARA CONTROLE MANUAL E 350°/S EM PRESET. ESTE DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS COM COBERTURA DE 360° DE VISÃO DEVERÁ TER ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO, 32X E ZOOM DIGITAL DE 16X. ESTE DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO, PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE 300 OU MAIS PRESETS, PERMITIR O AGRUPAMENTO E SEQUENCIAMENTO DE PRESETS EM PATRULHAS, POSSUIR FUNÇÕES DE APRIMORAMENTO DE IMAGENS COMO REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDOS, EIS (ESTABILIZAÇÃO ELETRÔNICA OU</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

		<p>ÓPTICA DA IMAGEM), ANTINEVOEIRO (DEFOG), HLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ ALTA), BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO), POSSUIR FUNÇÃO WDR REAL DE NO MÍNIMO 120DB, NÃO SERÁ ACEITO WDR “DIGITAL” (DWDR), DEVE POSSUIR FUNÇÕES INTELIGENTES DE DETECÇÃO DE FACES, DETECÇÃO DE CRUZAMENTO DE LINHA, DETECÇÃO DE INTRUSÃO, DETECÇÃO DE ENTRADA EM UMA ZONA E DETECÇÃO DE SAÍDA DE UMA ZONA. ESTE DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS COM COBERTURA DE 360° DE VISÃO DEVERÁ POSSUIR O PROTOCOLO ONVIF PARA COMPATIBILIDADE ENTRE FABRICANTES, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS E 1 SAÍDA DE ALARME PARA ACIONAMENTO DE DISPOSITIVOS VIA RELÊ, DEVE PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO DE FONTES DE ÁUDIO EXTERNAS COM OS CODECS DE ÁUDIO G711/G726 E AAC, DEVE SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE IPV4 / IPV6 /HTTP / HTTPS / QOS / FTP / SMTP / UPNP / DNS / DDNS / NTP/ RTSP / RTP / TCP / UDP / IGMP / ICMP / DHCP / PPPOE / ARP / RTCP / RTMP / SNMPV1-V2C-V3 (MIB-2) E 802.1X. ESTE DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS COM COBERTURA DE 360° DE VISÃO DEVERÁ PERMITIR GRAVAÇÃO EM CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD/SDHC/SDXC DE NO MÍNIMO 256GB, E O CARTÃO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO DISPOSITIVO. ESTE DISPOSITIVO DEVE POSSUIR SEGURANÇA CRIPTOGRAFADA PONTO A PONTO “COMPROVADA PELO FABRICANTE” E DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CHECAGEM PACOTE DE DADOS COM OS FILTROS DE FONTE DO IP, ENDEREÇO DE IP ALVO E TIPO DO PROTOCOLO/PORTA UTILIZADO. ESTE DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS COM COBERTURA DE 360° DE VISÃO DEVERÁ SER CAPAZ DE GARANTIR A SEGURANÇA NA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARES, IDENTIFICANDO PACOTES DIFERENTES DO FABRICANTE E PERMITINDO SOMENTE A UTILIZAÇÃO DE VERSÕES DE FIRMWARE LANÇADAS PELO MESMO. O FABRICANTE DESTES DISPOSITIVOS, O DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS COM COBERTURA DE 360° DE VISÃO, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO27001 VÁLIDA, GARANTINDO A INTEGRIDADE E SEGURANÇA DOS DADOS COLETADOS PELOS DISPOSITIVOS DO MESMO. O EQUIPAMENTO, PARA VISÃO FIXA DE LOCAIS DE INTERESSE, DEVE POSSUIR 4 (QUATRO) CÂMERAS FIXAS. ESTAS DEVEM POSSUIR LENTE VARIFOCAL, POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4MP, A CÂMERA DEVE FORNECER FLUXO DE VÍDEO COM 60FPS, TRABALHANDO EM SUA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2688 × 1520 (NÃO SERÁ ACEITO 60 FPS EM RESOLUÇÕES MENORES QUE A INDICADA), DEVE FORNECER IMAGENS COLORIDAS EM BAIXA LUMINOSIDADE COM MÍNIMO DE 0,001LUX (@F1.6) E IMAGENS EM PRETO E BRANCO EM 0,0002LUX (@F1.6) E 0 LUX COM O IR ATIVADO, ESTA DEVE POSSUIR IR DE NO MÍNIMO 40M PARA TRABALHO EM ÁREAS COM POUCA ILUMINAÇÃO, SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO H.264+ (H.265 OU SIMILAR), PERMITINDO UMA ECONOMIA DE TRÁFEGO DE TRANSMISSÃO E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

		<p>CERCA DE 50% COMPARADO AO PADRÃO H.264, DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE 5 FLUXOS (STREAMS) DE VÍDEO COM CONFIGURAÇÕES INDEPENDENTES:, DEVE POSSUIR LENTE VARIFOCAL COM ZOOM MOTORIZADO, DEVE PERMITIR GRAVAÇÃO EM CARTÃO MICROSD COM CAPACIDADE MÍNIMA 256GB, SUPORTAR OPERAÇÃO EM TEMPERATURA DE ATÉ 60°C, SUPORTAR FILTRAGEM DE PACOTES IP (COMO FONTE DO IP DE CONEXÃO, IP ALVO, TIPO DE PROTOCOLO, PROCEDÊNCIA DO FIRMWARE), O FABRICANTE DO DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ISO27001 VÁLIDA PARA GARANTIA E INTEGRIDADE DOS DADOS COLETADOS. ESTES QUATRO COMPONENTES, EM SEUS RECURSOS ÓTICOS DEVEM POSSUIR AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO, REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDOS, EIS (ESTABILIZAÇÃO ELETRÔNICA OU ÓPTICA DA IMAGEM), ANTINEVOEIRO (DEFOG), HLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ ALTA) E BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO). POSSUIR A CAPACIDADE DE PODER APLICAR MÁSCARA DE PRIVACIDADE EM PELO MENOS 8 ÁREAS DA IMAGEM E POSSUIR FUNÇÃO WDR REAL DE NO MÍNIMO 140DB (NÃO SERÁ ACEITO WDR DIGITAL - DWDR). ESTAS CÂMERAS DEVEM POSSUIR FUNÇÕES INTELIGENTES DE DETECÇÃO DE FACES, DETECÇÃO DE CRUZAMENTO DE LINHA, DETECÇÃO DE INTRUSÃO, DETECÇÃO DE ENTRADA DE UMA REGIÃO, DETECÇÃO DE SAÍDA DE UMA REGIÃO, CONTAGEM DE PESSOAS, OBJETOS DEIXADOS E OBJETOS REMOVIDOS, DETECÇÃO E LEITURA DE PLACAS VEICULARES (ANPR/OCR), ESTAS CÂMERAS DEVEM TER EMBARCADO ALGORITMO COM A CAPACIDADE DE EFETUAR RECONHECIMENTO FACIAL NA PRÓPRIA CÂMERA, SEM O USO DE DISPOSITIVOS ADICIONAIS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50.000 FACES, POSSUIR TECNOLOGIA EMBARCADA PARA DETECÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS COMO: CAPACETE, COLETE REFLEXIVO, MÁSCARA E ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ESTES QUATRO EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP67 OU SUPERIOR, GRAU DE PROTEÇÃO ANTI VANDALISMO IK10, SUPORTAR PROTOCOLO DE COMPATIBILIDADE ENTRE FABRICANTES ONVIF, POSSUIR PELO MENOS 3 ENTRADAS E 2 SAÍDAS DE ALARME PARA ACIONAMENTO DE DISPOSITIVOS VIA RELÉ, PERMITIR O USO DE FONTES DE ÁUDIO EXTERNAS COMPATÍVEIS COM OS CODECS G711/G726 E AAC E SUPORTAR PROTOCOLOS DE REDE IPV4; IPV6; HTTP; HTTPS; QOS; FTP; SMTP; UPNP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPOE; ARP; RTCP; RTMP; SNMPV1/V2C/V3 (MIB-2); 802.1X. ESTAS DEVEM PERMITIR AS FUNCIONALIDADES DE FILTRAGEM DE IP E MAC (IP FILTER E MAC FILTER), DEVEM PERMITIR QUE AS INFORMAÇÕES DE LOG SEJAM EXPORTADAS PARA SERVIDOR REMOTO, O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR SEGURANÇA CRIPTOGRAFADA PONTO A PONTO COMPROVADA PELO FABRICANTE, ESTAS CÂMERAS DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO27001 VÁLIDA PERA GARANTIR A INTEGRIDADE E SEGURANÇA DOS DADOS COLETADOS, E</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>PARA EVITAR PONTOS DE FALHAS SUA ALIMENTAÇÃO DEVE SER POR MEIO DO USO DE CABOS DE DADOS COM POE. TODO O SUPORTE A CONEXÃO DE DADOS DO EQUIPAMENTO DEVE SE DAR POR MEIO DO USO DE SWITCH DO TIPO INDUSTRIAL. ESTE DEVE SUPORTAR PROTOCOLOS IEEE802.3AF, IEEE802.3AT, HI-POE. ER PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU SOBRECARGAS DA REDE EM NO MÍNIMO DE 4KV PARA MODO CONSUMO DE 2KV PARA MODO DIFERENCIAL, SUA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVE SER DE ATÉ 65°C. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CIRCUITO ELETROELETRÔNICO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS NO SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA E NA REDE DE COMUNICAÇÃO A ENTRADA DE ENERGIA DO EQUIPAMENTO DEVE SER DO TIPO BIVOLT, E TER UM NOBREAK MICROPROCESSADO COM DISPLAY DIGITAL PARA AFERIMENTO DE SEU STATUS, CONECTOR PARA BANCO DE BATERIAS EXTERNO, ESTABILIZADOR INTERNO COM PELO MENOS 11 ESTÁGIOS. ESTE NOBREAK DEVE SER SENOIDAL (SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS), DEVE POSSUIR PLACA DE GERENCIAMENTO SNMP E POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO INTEGRADO AO SISTEMA SUPERVISÓRIO DO EQUIPAMENTO. SEUS ALERTAS DEVEM SER RECEBIDOS DIRETAMENTE NO SISTEMA DE SUPERVISÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE ATERRAMENTO, E TODOS OS COMPONENTES DENTRO DELE DEVEM TER SEUS ATERRAMENTOS CONECTADOS A ELE. SUA AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA DEVE SER DE NO MÍNIMO 4 HORAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS EM CAMPO DEVEM POSSUIR O GERENCIAMENTO DE IMAGENS DECENTRALIZADO. = (QUANTITATIVO X 12 MESES)</p>
12	250	SE	<p>SOFTWARE DE GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM PELO PERIODO DE 30 DIAS; QUE ATENDA A LEI LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS); DEVE POSSUIR DATA CENTER FISICAMENTE NO BRASIL COM ATENDIMENTO 24 HORAS; COM RESOLUÇÃO 1080P (FULL HD // FULL HD) COMPREENSÃO DE VIDEO (H.264 // H.265) SUPORTAR CÂMERAS COM ATÉ 05 MEGA PIXEL; 24 FRAMES POR SEGUNDO; DEVE SUPORTAR A EXPANSÃO DE ATE 10.000 CÂMERAS; POSSUIR APP MOBILE COMPARTILHADO. = (QUANTITATIVO X 12 MESES)</p>
13	300	UNID	<p>O SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE ACESSOS PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER LOCAL, PÚBLICO OU PRIVADO, QUE NECESSITE DE CONTROLAR O ACESSO A ÁREA OU LOCAL. É MUITO UTILIZADO EM ESCOLAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, HOSPITAIS, EMPRESAS PRIVADAS, CONDOMÍNIOS, ETC. ACIONAMENTO POR LEITURA BIOMÉTRICA (RECONHECIMENTO FACIAL, DIGITAL); POR DISPOSITIVO FÍSICO (CARTÕES RFID, SMART CARDS, TAGS, CODIGO DE BARRAS, CARTÃO MAGNÉTICO, SENHA, QRCODE, NFC); QUANDO UTILIZADO PARA LEITURA FACIAL PODE IDENTIFICAR A FALTA DE MÁSCARA; POSSUI MODULO QUE MEDE A</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			TEMPERATURA E GERA ALERTAS QUANDO FORA DA FAIXA DE NORMALIDADE; MODULO DE ALERTAS CONFIGURÁVEL, PODENDO GERAR ALERTA SILENCIOSO OU SONORO. NO MODULO DE ALERTAS PODE GERAR UM ENVIO DE SMS OU MENSAGEM NO TELEGRAM; RELATÓRIOS DE LEITURAS (ENTRADA E SAÍDAS) NOS FORMATOS IMPRESSO OU EM ARQUIVO (XLS, TXT, PDF, CSV); POSSIBILIDADE DE ACIONAR CATRACAS, CANCELAS OU PORTAS; COM API PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE TERCEIROS OU SISTEMAS JÁ EXISTENTES; SISTEMA PODE SER INSTALADO EM SERVIDORES LOCAIS OU NUVEM; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, MACOS E LINUX; ACESSO ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB POR MEIO DE COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR; NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO; CONTROLE DE ACESSO (ADMINISTRAÇÃO) AO SISTEMA POR USUÁRIO X PERFIL. = (QUANTITATIVO X 12 MESES)
--	--	--	--

IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor valor por lote, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias n°s: **02.11.01.15.452.2702.2.088 – 3.3.90.39.00.00.00.00** Lei Municipal n° 803 de 22 de dezembro de 2021 e correlatas para o ano seguinte, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos.

VII – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO O CONTRATO

A Supervisão da Secretaria Municipal de Administração será executada pela Senhora Simone Aparecida Dias Leite e fiscalizado por Isaac de Melo Costa ou qualquer servidor designado por esta secretaria.

ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

VIII - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas neste Termo de Referência e documentação deste pregão, observadas as respectivas necessidades. O objeto da licitação constante contrato deverá ser entregue na cidade de São Sebastião do Oeste, na Praça Padre Altamiro nº 178.

IX - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a detentora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

Os produtos deverão ser entregues e transportadas com segurança e sob a responsabilidade da detentora. A Supervisão da Secretaria Municipal de Administração do Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

X - FORMA DE PAGAMENTO

10.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, juntamente com a entrega dos produtos, nos locais estipulados no Termo de Referência.

10.2 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento com até 30 após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

10.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

10.5 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

XI - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à detentora, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

2) As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XII – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

Será de 01 ano (12 meses) após a assinatura da ata de registro de preços.

XIII - CONDIÇÕES GERAIS

1) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

2) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, 13 DE ABRIL DE 2022.

**Neuza Helena Meireles
Pregoeira Oficial**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

Simone Aparecida Dias Leite

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2022

Pregão Presencial n° 023/2022 Processo Licitatório n° - 039/2022

Aos dias do mês de..... de 2022, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei n° 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão n° 405 e 406/2006 e do Registro de Preço n° 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2022, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, protocolado no dia, de de 2022, na imprensa oficial do município no dia, página, na internet através do site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria n° n° 09 de 11 de fevereiro de 2022, **RESOLVEM** registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n° 18.308.734/0001-06, aqui representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Simone Aparecida Dias Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

....., pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ n° sob o n°....., situado na Av/Rua – –, Bairro - – Município de – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra- referido, por seu representante legal, Senhor....., CPF n° , doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos pneus e câmara de ar constantes na cláusula primeira e segunda, em conformidade com o ajustado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA NO REGISTRO DE PREÇO DE CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS E GESTÃO DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ANEXO I A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, constantes no termo de referência conforme edital do pregão nº 023/2022 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os SEGUINTEs:

LOTE 1							
Item	Quant.	Unid.	Descrição Equipamentos	Marc a	Model o	V. Unit.	V. Total
01	30	UNID	CENTRAL DE ALARME COM TODAS AS SUAS FUNCIONALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO "CONTACT ID" SEM FIO, CONFIGURADO COM SOFTWARE PRÓPRIO DO FABRICANTE. PERMITE POR MEIO DO SOFTWARE INSTALADO EM UM COMPUTADOR UTILIZA A CONEXÃO DE ETHERNET NA REDE LOCAL OU REMOTO PARA SE COMUNICAR COM A CENTRAL. COMPATÍVEL AOS PRINCIPAIS SOFTWARES DE MONITORAMENTO DO MERCADO.COMUNICAÇÃO VIA PROTOCOLO CONTACT ID VIA ETHERNET E DTMF (LINHA FIXA), GPRS/2G OU 3G (OPCIONAL) E MÓDULO WI-FI (OPCIONAL). PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO FACILITADA PELO APP E/OU VIA DADOS PELOS SOFTWARES DE MONITORAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE (REMOTA).				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

		<p>CONTROLA O ACESSO DE PESSOAS / USUÁRIOS PELO MONITORAMENTO ATRAVÉS DOS CONTROLES (CHAVEIROS) NOMEADOS. POSSUI 254 ZONAS SEM FIOS (SMART SENSORES, CONTROLES REMOTOS E AUTOMAÇÃO (PGM); GARANTEM PROTEÇÃO DENTRO E FORA (SENSOR EXCLUSIVO ANTI-ARROMBAMENTO, SENSOR PARA ÁREAS SEMIABERTAS) REPETIDORES DE SINALACENDIMENTO DE LUZ NO DISPARO, 2 SETORES COM FIO QUE SUPORTAM ATÉ 8 SENSORES COM FIOS (QUALQUER MARCA); A CENTRAL SUPORTA ATÉ 3 SIRENES COM FIO (12V-300MA CADA), ATÉ 6 PARTIÇÕES (VIA APP); CONFIGURAÇÃO INDIVIDUAL POR SENSOR (COMUM; 24 HORAS; TEMPORIZADO; SILENCIOSO; INIBIDO) E ENTRADAS DE SENSORES COM FIO CONFIGURÁVEIS; COMPATÍVEL AO MÓDULO SIRENE SEM FIO/REPETIDOR, CONTROLE DE 4 OU 8 TECLAS (ALARME E AUTOMAÇÃO) E AOS DISPOSITIVOS SEM FIOS DE AUTOMAÇÃO (PLUGS OU MÓDULOS ON/OFF/PULSE) CONSIDERADOS COMO “PGMS” SEM FIOS PARA O SISTEMA. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO : 315 MHZ N.º DE SENSORES COM FIO DE ATÉ 8 UNIDADES DISPOSITIVOS SEM FIO DE ATÉ 256 UNIDADES ALCANCE RECEPTOR EMBUTIDO DE ATÉ 100 M - ÁREA LIVREALCANCE MÉDIO DE CONTROLES E SENSORES ATÉ 40M TEMPO DE DISPARO SIRENE DE 4 MINUTOS; SIRENE EXTERNA DE 122 DB, ACEITAR ATÉ 03 SIRENES DE 122 DB, COM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO; BATERIA RECARREGÁVEL 12V~1,3A (INCLUSA); COM AUTONOMIA</p>				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			MEDIA SEM GSM DE 10 HORAS E AUTONOMIA MEDIA COM GSM DE 9 HORAS.				
02	100	UNID	<p>SENSOR DE PRESENÇA SEM FIO INFRA LONGO ALCANCE É INDICADO PARA DETECTAR O MOVIMENTO DE PESSOAS, ESTE SENSOR POSSIBILITA SUA INSTALAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E/OU SEMI-ABERTAS DO IMÓVEL COMO: VARANDAS, TERRAÇOS, GARAGENS, ETC... (UTILIZANDO 2 OU MAIS EM CONJUNTO “PAREADO”).CONECTADO A CENTRAL, ESTE SENSOR ENVIARÁ UM SINAL CASO DETECTE QUALQUER MOVIMENTO DENTRO DO SEU ALCANCE. POSSIBILITA SUA INSTALAÇÃO A LONGAS DISTÂNCIAS DA CENTRAL (250M OU ATÉ 60M COM PAREDES). CAPACIDADE DE DETECÇÃO, SENDO POSSÍVEL TAMBÉM AJUSTAR A SENSIBILIDADE DO SENSOR DE MOVIMENTO PARA SE ADEQUAR A LOCALIZAÇÃO NA CASA OU DE UMA SITUAÇÃO PARTICULAR.IMUNE A ANIMAIS DOMÉSTICOS (CONFIGURÁVEL: COMUM OU “PET IMMUNITY”); DETECTA O MOVIMENTO DE PESSOAS NO LOCAL (12M – 110°)NANO CONSUMO (MÉDIA DE 3 ANOS – PILHAS COMUNS AA);RF COM DUPLA COMUNICAÇÃO: (MAIS SEGURANÇA: ENVIA E RECEBE SINAL DE CONFIRMAÇÃO DA CENTRAL) FUNCIONA EM ÁREAS SEMI-ABERTAS (FUNÇÃO PAREADO COM 2 SENSORES); SUPERVISÃO DE BATERIA (LEDS: 2 CORES) SUPERVISÃO DE AVARIA (FALHA DE COMUNICAÇÃO);FUNÇÃO PET-IMMUNITY (ATÉ 20KGS); 3 ÂNGULOS DE FIXAÇÃO DUPLA FACE OU PARAFUSOS; BANHO ESPECIAL NO CONTATO DAS PILHAS (ALTA DURABILIDADE); CODE – CRIPTOGRAFADO, ANTI-</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>BURLA E ANTI-CLONAGEM; ALCANCE: 250M EM ÁREAS LIVRES (MÉDIA 60M COM PAREDES). EQUIPADOS A UM CONJUNTO DE COMPONENTES “NANO POWER TECH” MICRO PROCESSADOS PERMITINDO SEU FUNCIONAMENTO COM AIXÍSSIMO CONSUMO. (MÉDIA DE 3 ANOS COM PILHAS AA ALCALINAS); POSSUI DOIS LEDS PARA SUA MAIOR COMODIDADE. AO ATINGIR UM NÍVEL CRÍTICO DE SUAS PILHAS O SENSOR INFORMA ATRAVÉS DO PAINEL DA CENTRAL E TAMBÉM EM SEU LED FRONTAL, EVITANDO ASSIM QUE O IMÓVEL FIQUE DESPROTEGIDO. LED AZUL: BATERIA OK E LED VERMELHO: BATERIA BAIXA.COM AVANÇADA TECNOLOGIA E UM MINUCIOSO TRABALHO NO ACABAMENTO QUE LHE PERMITIU MA QUALIDADE IMPECÁVEL ELE É MUITO MAIS LEVE, DISCRETO E MODERNO.SEU FORMATO COMPACTO PERMITE 3 ÂNGULOS DE INSTALAÇÃO. (TETO, PAREDE 15° E PAREDE 0° “PET IMMUNITY”).</p>				
03	100	UNID	<p>SENSORES DE ABERTURA LONGO ALCANCE SEM FIO, DETECTA TAMBÉM VIBRAÇÕES E IMPACTOS, IDENTIFICANDO A TENTATIVA DE INVASÃO ANTES MESMO DAS PORTAS/JANELAS SEREM ABERTAS. IDEAL TAMBÉM PARA GAVETAS ENTRE OUTROS OBJETOS. FUNÇÃO ACCELERÔMETRO – 5 AJUSTES DE SENSIBILIDADE.MAIOR ALCANCE: 250M EM ÁREAS LIVRES (MÉDIA)45M COM PAREDES (MÉDIA)DETECTA ABERTURA DE PORTAS, JANELAS E OUTROS; SIMPLES DE INSTALAR – FÁCIL FIXAÇÃO – SUPER DISCRETO; NANO CONSUMO (MÉDIA DE 2 ANOS – BAT. CR2032) SUPERVISÃO DE BATERIA FRACA NA CENTRAL OU ATRAVÉS DE</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>SEU LED. (AZUL:- OK VERMELHO:- BAT. FRACA); INFORMA PORTA/JANELA ABERTA OU FECHADA; BANHO DE OURO NO CONTATO DA BATERIA (ALTA DURABILIDADE); CRIPTOGRAFADO, ANTI-BURLA E ANTI-CLONAGEM; SLIM ULTRAFINO E SUPER LEVE, PERMITE QUE SE TORNEM QUASE INVISÍVEIS NOS BATENTES DAS PORTAS E JANELA. CRIAMOS UMA SÉRIE ESPECIAL DE SENSORES DE ABERTURA COM TRÊS CORES DIFERENTES PARA SE ADEQUAR AO DESIGN DAS PORTA/JANELAS DO LOCAL. OS SENSORES POSSUEM UMA NOVA TECNOLOGIA CHAMADA “NANO POWER CONSUMER ” DESENVOLVIDA PARA UMA EXTREMA AUTONOMIA DE SUAS BATERIAS.COM SEU BAIXÍSSIMO CONSUMO AS BATERIAS DURAM EM MÉDIA 2 ANOS.OS SENSORES TAMBÉM CONTAM COM UM TRATAMENTO ESPECIAL EM OURO NOS CONTATOS DAS BATERIAS FORNECENDO ASSIM UMA MAIOR DURABILIDADE. MAIS SEGURANÇA: ENVIA E RECEBE SINAL DE CONFIRMAÇÃO DA CENTRAL. OS SENSORES DE ABERTURA SÃO SUPERVISIONADOS PELA CENTRAL EMITINDO UM SINAL DE TEMPOS EM TEMPOS INFORMANDO SEU STATUS A CENTRAL. INFORMA SE A PORTA / JANELA E GAVETAS ESTÁ ABERTA OU FECHADA EVITANDO QUE AMBIENTES FIQUEM DESPROTEGIDOS. QUANDO UTILIZADO COM CENTRAL,, COM DISCADOR GSM PODE SER RENOMEADO PARA UMA MAIS FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.</p>				
04	30	UNID	SIRENE SEM FIO, REPETIDOR DE SINAL RF NO AMBIENTE INSTALADO. GARANTINDO MAIOR ALCANCE ENTRE O CONTROLE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			REMOTO, SENSORES E DISPOSITIVOS SEM FIOS A CENTRAL DE ALARME. FUNCIONA EM QUALQUER MODELO DE SIRENE ELETRÔNICA ENTRE 9 À 24V. ALCANCE: 250MTS EM ÁREAS LIVRES E ATÉ 60MTS COM PAREDES.				
05	60	UNID	CONTROLE REMOTTO COM MODULO INTERRUPTOR ON/OFF/PULSE; DE 4 TECLAS (AUTOMAÇÃO); LIGA E DESLIGA DE 1 OU 2 MÓDULOS RECEPTORES; INFORMA BATERIA FRACA A CENTRAL OU ATRAVÉS DE SEU LED. CÓDIGO CRIPTOGRAFADO ANTI CLONAGEM; DESIGN ULTRA FINO; BATERIA DE LITIO CR 2032; ALCANCE: 100MTS EM ÁREAS LIVRES (ATÉ DE 40MTS COM PAREDES).				
06	20	UNID	GRAVADOR DE VIDEO DEVE POSSUIR PROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE VÁRIOS NÚCLEOS E SISTEMA OPERACIONAL LINUX INTEGRADO; DEVE POSSUIR NO MINIMO 16 CANAIS IP DE ENTRADA; DEVE POSSUIR NO MINIMO 1 CANAL DE AUDIO DE ENTRADA E 1 CANAL DE SAIDA; SMART H.265 + / H.265 / SMART H.264 + / H.264 / MJPEG; PROTEÇÃO DE PERÍMETRO DE ATÉ 4 CANAIS; RECONHECIMENTO FACIAL DE STREAM DE VÍDEO DE ATÉ 2 CANAIS / IMAGEM DE 8 CANAIS STREAM DE RECONHECIMENTO DE ROSTO (COM CÂMERA FD) PROCESSAMENTO DE ATÉ 12 FOTOS DE ROSTO / SEG. ATÉ 10 BANCOS DE DADOS DE ROSTOS COM 20.000 IMAGENS DE ROSTOS NO TOTAL; POE 16 PORTAS (IEEE802.3AF / AT); SENDO 1-8 PORTAS SUPORTAM EPOE E EOC; DEVE POSUIR 4 PORTAS HDD INTERNO SATA III COM CAPACIDADE DE ATÉ 8 TB PARA CADA PORTA; DEVE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>POSSUIR NO MINIMO 1 PORTA RJ-45 (10/100/1000 MBPS); DEVE POSSUIR INTERFACE 1 HDMI, 1 VGA COM RESOLUÇÃO HDMI: 3840 × 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; VGA: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; DEVE POSSUIR INTERFACE AUXILIAR NO MINIMO 2 PORTAS USB (1 USB 3.0 TRASEIRO, 1 USB 2.0 FRONTAL), NO MINIMO 1 PORTA RS23 E 1 PORTA RS485; DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO 2 CANAIS EM 8MP (30 FPS), 8 CANAIS EM 1080P (30FPS); COM EXIBIÇÃO DE TELA MÚLTIPLA 1/4/8/9/16; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO COM LARGURA DE BANDA 200 MBPS (80 MBPS QUANDO A FUNÇÃO AI HABILITADA, COMPRESSÃO SMART H.265 + / H.265 / SMART H.264 + / H.264 / MJPEG; RESOLUÇÃO 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 1080P, 1,3 MP, 720P, D1 ETC. MODO DE GRAVAÇÃO MANUAL, AGENDA (CONTÍNUO, MD (DETECÇÃO DE MOVIMENTO), ALARME, IVS) INTERVALO DE REGISTRO DE 1–120 MIN (PADRÃO: 60 MIN), PRÉ-REGISTRO: 1–30 SEG, POSTRECORD: 10–300S; DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE REDE HTTP, HTTPS, TCP / IP, IPV4 / IPV6, UPNP, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, FILTRO DE IP, PPPOE, DDNS, FTP, ALARME CENTRO, PESQUISA DE IP, P2P; ACEITAR MULTIPLOS USUARIO DE ACESSO NO MAXIMO 128 USUÁRIOS; PERMITIR ACESSO POR APLICATIVO MÓVEL PARA IPHONE, IPAD, ANDROID; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ÚNICA, AC100-240V, 4ª E CONSUMO DE ENERGIA; 8,2 W (SEM HDD), POE: MÁX. 25,5 W PARA PORTA ÚNICA 150 W.</p>				
07	30	CX	CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 6; PARA USO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>INTERNO; COMPATIVEL COM TODA A LINHA FCS E CONECTORES E PATCH PANELS CATEGORIA6; CAIXA COM 305MTS; CONDUTORES FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ; BITOLA 23AWG; ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM; COM 4 PARES; NÚCLEO DOS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTOCENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS. SUPORTA: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3AB; 1000 BASE-T, IEEE 802.3AN; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 GBIT/S, AF-PHY 0162.000 2001; NEC ARTIGO 800.RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MΩ.KM; CARGA DE RUPTURA AO TRACIONAMENTO 400N; DIÂMETRO NOMINAL 6,0MM; CAIXA COM 305M; SUPORTE A POE POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE; POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE; POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES; 4PPOE (IEEE 802.BT) - 128 FEIX.</p>				
08	10	PCT	<p>CONECTOR RJ 45, CATEGORIA U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B;</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE (ROHS). (PACOTE 100 PCS).				
09	10	PCT	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO; TIPO P4 MACHO; COMPATIBILIDADE 26AWG ~ 16AWG; IMPEDÂNCIA DE ATÉ 75Ω; TENSÃO MÁXIMA DE 300 VDC; CORRENTE MÁXIMA DE 2A; FIXAÇÃO DO CABO POR MEIO PARAFUSO BORNE. (PACOTE 100 PCS).				
10	260	UNID	CAIXA DE PROTEÇÃO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, IK 10; COM PONTO DE ATERRAMENTO NA PORTA E NA PLACA DE MONTAGEM; FECHO CHAVE METÁLICO E PLACA DE MONTAGEM; PORTA REMOVÍVEL COM ABERTURA DE 130° GRAUS E BORRACHA DE VEDAÇÃO; POSSUIR PINGADEIRA E VENTILAÇÃO SUPERIOR DISPONÍVEL EM CHAPA DE AÇO TRATADA A BASE DE FOSFATO DE FERRO E PINTURA EPOX; CAIXA E PORTA NA COR BEGE E PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA; MEDIDAS 400X300X250MM. DEVERÃO SER FORNECIDOS COM O QUADRO OS SEGUINTE MATERIAIS: DISJUNTOR BIPOLAR DIN 10A 220/380V, PROTETOR DE SURTO 30KA 275V; BARRA DE ATERRAMENTO, RÉGUA COM 4 TOMADAS 2P-T UNIVERSAL; O QUADRO DEVERÁ POSSUIR TODOS PARAFUSOS, BUCHAS, ABRAÇADEIRA BAP; PARA SUA FIXAÇÃO;				
11	260	UNID	FONTE NOBREAK 12,8VCC/3A, TENSÃO ENTRADA DE 100V A 240V, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; TENSÃO DE SAÍDA (VCC) 12,8V; CORRENTE DE ENTRADA 780MA; CORRENTE DE SAÍDA 3AP; FAIXA COM FREQUÊNCIA 47HZ A 63HZ, REDUÇÃO DE RUÍDO <120MVPP;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			SINALIZAÇÃO LED VERDE (MODO REDE) E LED VERMELHO (MODO BATERIA); PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO E MATERIAL ANTICHAMA.				
12	160	UNID	TUBO GALVANIZADO A FOGO RÍGIDOS DE AÇO, EM BARRA DE 5 METROS E PROTETOR DE ROSCA; ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO; DIÂMETRO NOMINAL: 4"; COMPRIMENTO: 5 METROS; PAREDE: 2MM, COM SUPORTE PROLONGADOR DE 1MT PARA CAMERA IP.				
13	260	UNID	BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO, RECARREGÁVEL, CHUMBO ÁCIDO, VOLTAGEM 12V; CAPACIDADE NOMINAL 7 AMPERES OU MAIS.				
14	100	UNID	POSTE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCO Z100, NO MODERNO SISTEMA DE DOBRA POLYLINE COM FORMATO CÔNICO 06 LADOS, UTILIZANDO SOLDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS DO TIPO MIG AWS.A5 E ASME.SFA.5-18, FORNECIDO EM PARTES SENDO 03 ESTÁGIOS; 1º ESTÁGIO: SEXTAVADO CÔNICO, ALTURA 3.000MM, INICIANDO COM=DIÂMETRO DE 220MM E TERMINANDO COM DIÂMETRO DE 126MM, DOTADO DE FLANGE 400 X 400MM X 3/4" E 04 CHUMBADORES M24 X 500MM, 2º ESTÁGIO: COLUNA OCTOGONAL ALTURA 1.500MM COM DIÂMETRO 126MM, JANELA DE INSPEÇÃO, TUBO CURVO DIÂMETRO 48MM PARA PERFEITO ACOPLAMENTO DA CAIXA DE EQUIPAMENTOS. 3º ESTÁGIO: SUPORTE ORNAMENTAL GIRATÓRIO DE 500MM COM DIÂMETRO DE 126MM, PROJETADO A FRENTE 2.000MM, FACILITANDO ASSIM A MANUTENÇÃO E AUMENTANDO O ÂNGULO DE VISÃO.				
15	10	UNID	CONTROLADORA VIDEO COM MEMÓRIA GPU 2 GB GDDR5;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			INTERFACE DE MEMÓRIA DE 128 BITS; LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA DE ATÉ 80 GB/S; CORES 512; INTERFACE DO SISTEMA PCI EXPRESS 3.0 X16; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 40W; SOLUÇÃO TÉRMICA ATIVA; FATOR DE FORMA 2,713 "H X 5,7" L.; SLOT ÚNICO, PERFIL BAIXO; CONECTORES DE TELA 4X MINI DISPLAYPORT 1.4; SIMULTÂNEO MÁXIMO; MONITORES; 4 DIRETOS, 4 DISPLAYPORT; 1.4 MULTI-STREAM; RESOLUÇÃO DA TELA 4X 4096X2160 A 60 HZ; 4X 5120X2880 @ 60HZ; GRAPHICS APIS SHADER MODEL 5.1; OPENGL 4.53; DIRECTX 12.04; VULKAN 1.03; APIS DE COMPUTAÇÃO CUDA, DIRECTCOMPUTE; OPENCL.				
16	20	UNID	DISCO RIGIDO PARA ARMAZENAMENTO CFTV, COM CAPACIDADE DE 2TB, INTERFACE SATA 6.0GB/S, CACHE 64 MB, COM DESEMPENHO TAXA MÁX. DE TRANSFERÊNCIA SUSTENTÁVEL: 180MB/S TECNOLOGIA MULTI-USUÁRIO (TB/ANO): 180 VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 5400 CONFIABILIDADES MÁX. DE ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS: 1 POR 10E14MTBF (HORAS): 1M LIMITE DA TAXA DE CARGA DE TRABALHO (WRL) (TB / ANO): 180HORAS EM ATIVIDADE: 8.760, GERENCIAMENTO DE ENERGIA POTÊNCIA DE ATIVAÇÃO (12V, A): 1.8, POTÊNCIA MÉDIA EM OPERAÇÃO: 5.6W, MÉDIA, OCIOSO: 4W, MODO DE ESPERA: 0.5 W , MODO DE HIBERNAÇÃO: 0.5W E SUPORTE TEMPERA EM OPERAÇÃO (AMBIENTE, MÍN.): 0°C, EM OPERAÇÃO (CAIXA DO DISCO, MÁX.): 70°C, FORA DE OPERAÇÃO (AMBIENTE, MÍN.): -40°C.				
17	40	UNID	MONITOR LED 50" ULTRA HD 4K, RECURSO DE VÍDEO P5 PERFECT				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			PICTURE ENGINE / HLG / HDR10+ / DOLBY VISION; BLUETOOTH TXRX, MIRACAST, TV REMOTE APP PARA SMARTPHONE; PROCESSADOR QUAD CORE, AUDIO DOLBY ATMOS; 02 ENTRADAS USB E 03 HDMI E CONEXÃO 1 VIDEO COMPOSTO, 1 ENTRADA RF (ANTENA), 1 SPDIF (ÁUDIO ÓPTICA), 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO, 1 ETHERNET-LAN RJ-45, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.				
18	10	UNID	MESA CONTROLADORA DEVE POSSUIR CONTROLE PARA CÂMERAS PTZ; POSSUIR INTERFACE DE JOYSTICK PARA CONTROLE DAS CÂMERAS PTZ HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO SOFTWARE. POSSUIR JOYSTICK VISUAL, ONDE O USUÁRIO CLICA NA IMAGEM E ARRASTA O MOUSE PARA A DIREÇÃO QUE ELE DESEJA QUE A CÂMERA SE MOVA. TAMBÉM DEVE SUPOSTAR O ZOOM ATRAVÉS DA RODA DO MOUSE. POSSUIR JOYSTICK VISUAL COM CONTROLE DE ZOOM ATRAVÉS DE BOTÕES. POSSUIR BLOQUEIO DE PTZ POR PRIORIDADE, OU SEJA, PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE UMA PESSOA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO, QUE QUANDO NECESSITAR UTILIZAR O RECURSO DE PTZ TERÁ PRIORIDADE NO MANUSEIO, QUANDO QUALQUER OUTRA PESSOA ESTIVER MANUSEANDO A CÂMERA, A SUA MOVIMENTAÇÃO É PAUSADA PARA QUE O RESPONSÁVEL COM MAIOR PRIORIDADE OBTENHA O CONTROLE NO MOMENTO. POSSUIR SISTEMA DE VIGILÂNCIA PTZ, ONDE O SISTEMA IRÁ SEGUIR UMA LISTA DE PRESETS PARA O POSICIONAMENTO DA CÂMERA, ALTERNANDO ENTRE OS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>PRESETS NO TEMPO ESPECÍFICO PARA CADA PRESET. O SISTEMA DE VIGILÂNCIA PTZ TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR CRIAR DIVERSOS ESQUEMAS DE VIGILÂNCIA, COM O DEVIDO AGENDAMENTO DOS ESQUEMAS BASEANDO-SE EM DIA E HORA DO DIA.SISTEMA DE PTZ DEVERÁ PERMITIR CONTROLE SOBRE FOCO, ÍRIS, AUTO-FOCO E AUTO-ÍRIS ALÉM DE TAMBÉM PERMITIR CONTROLE DO PTZ DAS CÂMERAS COM ESTAS FUNCIONALIDADES. POSSUIR PTZ VIRTUAL PARA CÂMERAS FIXAS E MÓVEIS.PERMITIR QUE A VIGILÂNCIA PTZ POSSA SER CONFIGURADA PARA EXECUTAR AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DE AGENDAMENTO OU MANUALMENTE PELO CLIENTE DE MONITORAMENTO E MESA OPERADORA HOMOLOGADA, PERMITINDO QUE O OPERADOR ATIVE, DESATIVE E TROQUE A VIGILÂNCIA. PERMITIR QUE NO ESQUEMA DE VIGILÂNCIA PTZ POSSA SER APLICADO UM NÚMERO, ALÉM DO NOME. O NÚMERO SERÁ UTILIZADO PARA CHAMAR O ESQUEMA ATRAVÉS DE UMA MESA CONTROLADORA HOMOLOGADA. POSSIBILITAR QUE O OPERADOR IDENTIFIQUE QUAL A PESSOA QUE SE UTILIZOU DO BLOQUEIO DE PTZ.PERMITIR ESPECIFICAR DIREITOS DE CONTROLE DE PTZ INDIVIDUALMENTE PARA CADA USUÁRIO E DESTA MANEIRA CADA CÂMERA PODERÁ TER DIREITOS DE CONTROLE DE PTZ PARA DIFERENTES USUÁRIOS E GRUPOS DE USUÁRIOS.PERMITIR INFORMAR O REGISTRO DO ÚLTIMO USUÁRIO QUE MOVIMENTOU UMA CÂMERA PELO PTZ.POSSIBILITAR ADICIONAR MÚLTIPLOS PRESETS SIMULTANEAMENTE A UM PERFIL DE VIGILÂNCIA PTZ. DEVERA SER</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			DO MESMO FABRICANTE DA CÂMERA SPEED DOME.				
19	150	UNID	CAMERA BULLET IP DEVE POSSUIR SENSOR IMAGEM 1/1.8; 4MP PROGRESSIVO CMOS; POSSUIR PIXEL EFETIVOS 2688 (H) X 1520(V); MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO 0.001LUX@ F1.6; POSSUIR OBTURADOR ELETRÔNICO 1/3S ~ 1/100.000S AUTOMÁTICO/MANUAL; POSSUIR IR CONTROLE LIGAR/DESLIGAR AUTOMÁTICO COM DISTANCIA MÍNIMA DE 120M, LENTE COM ZOOM ELETRÔNICO DISTANCIA FOCAL MÍNIMO 8MM ~32MM, CLOSE MÍNIMO 2,5M E ABERTURA F1.6; CAMPO DE VISÃO HORIZONTAL 40°, VERTICAL 23° E DIAGONAL 46°, PAN / INCLINAÇÃO / FAIXA NAHORIZONTAL 0° - 360°, VERTICAL 0° - 90°, ROTAÇÃO 0° - 360°; SISTEMA DE DIGITAÇÃO PROGRESSIVA COM ROM 4GB E RAM 2GB; DISTANCIA MÍNIMA DE IDENTIFICAÇÃO DE 15M, RECONHECIMENTO 30M, OBSERVAÇÃO 30M E DETECTAR 150M; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.264, H.264H, H.264B, MJPEG; CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 5 FLUXO, COM CODECS INTELIGENTES H.265 E H.264; DEVE ACEITAR TAXA DE QUADRO VÍDEO EM FLUXO PRINCIPAL: 2688 × 1520 (1-50/60 FPS), SUB STREAM 1: 704 × 576 (1-25/30 FPS), SUB STREAM 2: 1920 × 1080 (1-25/30 FPS), SUB STREAM 3: 1920 × 1080 (1-25/30 FPS), SUB STREAM 4: 704 × 576 (1-25/30 FPS); ACEITAR CONTROLES DE TAXAS DE BITS CBR/VBR, ICR INTERRUPTO DIA/NOITE, DEVE POSSUIR BLC E WDR 140DB; BALANÇO DE BRANCO AUTO/MANUAL/ LÂMPADA FLORESCENTE/ LÂMPADA INCANDESCENTE/ AMBIENTE INTERNO E EXTERNO/MANUAL E				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>CONTROLE GANHO MANUAL E AUTOMÁTICO; POSSUIR 3DNR REDUÇÃO DE RUÍDO, DETECÇÃO MOVIMENTO, ROI E MASCRA DE PRIVACIDADE NO MÍNIMO 4 ÁREAS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM 4 M (2688 × 1520), 3 M (2304 × 1296), 1080 P (1920 × 1080), 1.3 M (1280 × 960), 720 P (1280 × 720), D1 (704 × 576/704 × 480), VGA (640 × 480), CIF (352 × 288/352 × 240); ROTAÇÃO DE IMAGENS 0 ° / 90 ° / 180° / 270 ° (SUPORTA 90 °/270 ° COM RESOLUÇÃO DE 1080P OU ABAIXO.); ESTABILIZADOR DE IMAGEM EIS, DEFOG, ESPELHO E IR INTELIGENTE (AJUSTE PELO USUÁRIO); POSSUIR PROTOCOLOS HTTP, TCP, ARP, RTSP, RTP, UDP, RTCP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPOE, IPV4/V6, SNMP, QOS, UPNP, NTP E ONVIF; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁUDIO QUE COMPORTE AO MENOS COMPRESSÕES DE ÁUDIO G.711A, G.711MU E AAC; DEVE POSSUIR ROI, SVC, SMART H.264 / H.265, CODIFICAÇÃO FLEXÍVEL, APLICÁVEL A VÁRIOS AMBIENTES DE LARGURA DE BANDA E ARMAZENAMENTO; DEVE POSSUIR AO MENOS UMA INTERFACE DE REDE ETHERNET RJ45 (10/100BASE-T) ; PERMITIR ACESSO DE NO MÍNIMO 20 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; ENTRADA RS-485 1(TAXA DE BITS 1200BPS – 115.200BPS); PERMITIR ARMAZENAMENTO FTP; MICRO CARTÃO SD (256G); NAS; SFTP; PERMITIR DE FORMA INTEGRADA A COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO EM APLICATIVOS MÓVEIS IOS, ANDROID E WINDOWS MOBILE FORNECIDOS PELO FABRICANTE DA MESMA; E VISUALIZAÇÃO NOS NAVEGADORES IE, GOOGLE E FIREFOX; DEVE POSSUIR IVS</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>OBJETO EM MOVIMENTO E ABANDONO DE OBJETO; BUSCA INTELIGENTE, TRABALHAR EM CONJUNTO COM NVR PARA PESQUISA REFINADA E INTELIGENTE PARA EXTRAÇÃO E FUSÃO DE VÍDEO EVENTO; DEVE POSSUIR FUNÇÃO CONTAGEM DE PESSOA (NUMERO DE ENTRADA, NUMERO DE SAÍDA E NUMERO DE PASSAGEM) E FORNECER ESTATÍSTICAS DIÁRIAS/MENSAL E ANUAL; ANPR, NA ESTRUTURA DE VÍDEO, DETECÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS E NÃO MOTORIZADOS COM ALTA QUALIDADE COM OS ATRIBUTOS COMO (COR, TIPO DE VEICULO, PLACA, MARCA), ATRIBUTOS ACESSÓRIOS (VISEIRA DE SOL, CINTO DE SEGURANÇA, FUMAR, TELEFONAR, ACESSÓRIO DO CARRO, MARCA DE INSPEÇÃO ANUAL DO VEICULO E ETC.), ATRIBUTOS PARA VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS (TIPO DE VEICULO, COR, NUMERO DE PESSOAS, COR DE VESTIMENTA COM CHAPÉU OU NÃO), ATRIBUTO DE PESSOAL (TIPO DE VESTIMENTA, COR, ACESSÓRIOS COMO MOCHILA E ETC.) E ATRIBUTO DE ROSTO (GÊNERO, IDADE, ÓCULOS, MASCARA E BARBA); DEVE POSSUIR FUNÇÃO DETECÇÃO ROSTO COM MÍNIMO 6 ATRIBUTOS E 8 EXPRESSÕES; GÊNERO, IDADE, ÓCULOS E EXPRESSÕES FACIAIS (COMO RAIVA, TRISTEZA, DESGOSTO, MEDO, SURPRESA E ETC), MÁSCARA, BARBA E OUTRAS CONFIGURAÇÕES, COMO FOTO ROSTO, NOS MÉTODOS INSTANTÂNEO (TEMPO REAL, PRIORITÁRIO E PRIORIDADE DE QUALIDADE COM PRIORIDADE DE FILTRO DE ÂNGULO; DEVE POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES CE-LVD: EN60950-1, CE-EMC: DIRETIVA DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 2014/30/EU,</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			FCC: 47 CFR FCC PARTE 15, SUBPARTE B UL/CUL: UL60950-1 CAN/CSA C22.2 NO.60950-1-07; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO DE PERÍMETRO TRIPWIRE, INTRUSÃO (RECONHECIMENTO DE VEÍCULO E PESSOAS), MOVIMENTO RÁPIDO, DETECÇÃO DEMORADA, DETECÇÃO DE ESTACIONAMENTO E COLETA DE PESSOAS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 ENTRADA / SAÍDA DE ÁUDIO E NO MÍNIMO 02 ENTRADA/SAÍDA DE ALARME; SUA ALIMENTAÇÃO DEVE SER ATRAVÉS DE FONTE 12V DC / 24V AC / POE, CONSUMO ACEITÁVEL DE 17,3W; DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO -40° C A 60° C, ÍNDICES DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP67 E IK10.				
20	50	UNID	CÂMERA MOVEL COMPRESSÃO H265; TELA LCD 2 POLEGADAS; 12 HORAS DE GRAVAÇÃO CONTÍNUA DE VÍDEO A 1080P 30FPS; BOTÃO CENTRAL PARA GRAVAÇÃO FRONTAL, OPERAÇÃO FÁCIL; COMUNICAÇÃO EM GRUPO PTT; COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL; SUPORTA GRAVAÇÃO EM 4K; ATÉ 256 GB DE ARMAZENAMENTO NA CÂMERA; A PROVA DE QUEDA (1.8 METROS); PROTEÇÃO ANTI SHAKE; STREAMING DE WI-FI; PROTEÇÃO DE DADOS CRIPTOGRAFIAA AES256; COMPATÍVEL COM ONVIF; 4G; ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM EIS; H22; AES256; PTT; NFC; WI-FI INTEGRADO; VÍDEO 1440P + TRANSMISSÃO AO VIVO EM TEMPO REAL; WIFI + BLUETOOTH GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA ACIONADA POR PULSEIRA BLUETOOTH E SENSOR DE ARMA; COMUNICAÇÃO EM GRUPO PTT, COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL.				
21	200	UNID	CAMERA IP BULLET COM SENSOR DE IMAGEM CMOS DE 2 MP, 1 / 2,8 " (1920 × 1080), BAIXA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			ILUMINAÇÃO, ALTA DEFINIÇÃO DE SAÍDAS MÁX. 2 MP A 25/30 FPS; CODEC H.265, ALTA TAXA DE COMPRESSÃO, TAXA DE BITS ULTRABAIXA; ILUMINADOR INFRAVERMELHO DISTÂNCIA DE ILUMINAÇÃO DE ATE 30 M; ROI, SMART H.264 + / H.265 +, CODIFICAÇÃO FLEXÍVEL, APLICÁVEL A VÁRIOS AMBIENTES DE LARGURA DE BANDA E ARMAZENAMENTO; MODO DE ROTAÇÃO, DWDR, 3D NR, HLC, BLC, MARCA D'ÁGUA DIGITAL, APLICÁVEL A VÁRIAS CENAS DE MONITORAMENTO; DETECÇÃO DE ANORMALIDADE: DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ADULTERAÇÃO DE VÍDEO, DESCONEXÃO DE REDE, CONFLITO DE IP, ACESSO ILEGAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V DC / POE; PROTEÇÃO IP67.				
22	50	UNID	CAMERA IP DOME DEVE POSSUIR SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2.8" COM VARREDURA PROGRESSIVA; SUPORTAR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4MP (25600X1440); SEU OBTURADOR DEVE TER UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE 1/1S A 1/30000S E CONTROLE ÍRIS DE FORMA AUTOMÁTICA, MANUAL E FIXO; POSSUIR MEMORIA ROM DE NO MÍNIMO 4GB E MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 1GB; POSSUIR SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 0,005 LUX NO MODO COLORIDO E 0,0005 LUX NO MODO PRETO E BRANCO E 0 LUX COM IR LIGADO; POSSUIR MASCARA DE PRIVACIDADE DE NO MÍNIMO 24 ÁREAS COM ATÉ 8 ÁREAS NA MESMA VISUALIZAÇÃO; SUALENTE DEVE POSSUIR UMA DISTÂNCIA FOCAL DE NO MÍNIMO 4.9MM A 156 MM, COM CONTROLE DE ABERTURA MÁXIMA DE F1.35 ~F4.4, COM FOCO AUTOMÁTICO, SEMI AUTOMÁTICO E MANUAL; POSSUIR NO MÍNIMO ÂNGULO DE VISÃO H: 61.6° - 2.1°, V: 35.1° -				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

		<p>1.3° E D: 68.2° - 2.5°, COM DISTANCIA PRÓXIMA DE FOCO DE 1M-1.5M, COM ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO 32X E ZOOM DIGITAL DE PELO MENOS 16X; POSSUIR DISTÂNCIA DORI ; ACEITAR A COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.265+, H.264M, H.264H, H.264+, MJPEG E COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711A; G.711MU; G.726; AAC; MPEG2-LAYER2; G722.1; G729; G723; POSSUIR NO MÍNIMO 3 STREAMS (FLUXO PRINCIPAL: 4M/3M/1080P/1.3M/720P (1-25/30 FPS) SUB STREAM 1: D1/CIF (1-25/30 FPS), SUB STREAM 2: 720P (1-25/30 FPS), COM CONTROLE DE TAXA BITS H.264: 3 KBPS-20480 KBPS H.265: 3KBPS-20480KBPS, SEU CONTROLE DEVE SER VARIÁVEL E CONSTANTE, POSSUIR UMA RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4M (2560 × 1440); 3M (2048 × 1536); 1080P (1920 × 1080); 720P (1280 × 720); D1 (704 × 576/704 × 480); CIF (352 × 288/352 × 240); POSSUIR COMPENSAÇÃO DE LUZ DIA/NOITE, FUNÇÃO ICR, COLOR E PRETO/BRANCO, BALANÇO DE BRANCO (AUTOMÁTICO / INTERNO / EXTERNO / RASTREAMENTO / MANUAL / LÂMPADA DE SÓDIO / LUZ NATURAL / LÂMPADA DE RUA) E CONTROLE GANHO AUTOMATICO E MANUAL; SUPORTAR (BLC, HCL, WDR E ROI), DETECÇÃO DE MOVIMENTO, DETECÇÃO DE ROSTO, RASTREAMENTO AUTOMATICO E SMD PLUS; POSSUIR ESTABILIZADOR DE IMAGEM E DEFOG ELETRÔNICO; SEU PTZ DEVE POSSUIR FAIXA DE PAN/TILT NO MÍNIMO 300 MASCARA DE PRIVACIDADE DE NO MÍNIMO 24 AREAS E ATÉ 8 AREAS NA MESMA VISUALIZAÇÃO; PTZ COM PROTOCOLO DH-SD, PELCO-P/D (RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO) COM ALCANCE DO</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>PAN DE PELO MENOS 0° A 360° INFINITO E TILT DE NO MÍNIMO - 15° A +90°, BEM COMO A FUNÇÃO AUTOFLIP DE NO MÍNIMO 180°; COM FUNÇÃO PRESET QUE SUPORTE NO MÍNIMO 300 POSIÇÕES, PODENDO INCLUIR NO MODO PTZ, 8 (ATÉ 32 PREDEFINIÇÕES POR PRESET), COM NO MÍNIMO 5 PADRÃO E 5 VARREDURA; VELOCIDADE DE CONTROLE MANUAL PAN: PAN: 0.1°/S-300°/S, TILT: 0.1°/S-200°/S E PREDEFINIDA PAN: 400°/S, TILT: 300°/S; SUPORTAR MEMORIA DE DESLIGAMENTO E MOVIMENTO QUANDO INATIVO E ATIVAR AS PREDEFINIÇÕES, PATRULHA, PADRÃO E VARREDURA; REDUÇÃO DE RUÍDO (2D / 3D); POSSUIR AO MENOS UMA INTERFACE DE REDE ETHERNET RJ45 (10/100BASE-T); E SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE IPV4; IPV6; HTTP; HTTPS; 802.1X; QOS; FTP; SMTP; UPNP; SNMPV1/V2C/V3 (MIB-2); DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPOE; ARP; RTCP; PERMITIR NO MÍNIMO 20 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E COM MÉTODO DE STREAMING UNICAST/MULTICAST; SUPORTAR ARMAZENAMENTO MICRO SD CARD DE MÍNIMO 128G; NAS; FTP; INTEGRAÇÃO COM NAVEGADORES IE7, CHROME 42, FIREFOX 52, SAFARI E VERSÕES POSTERIORES; VISUALIZAÇÃO EM APLICATIVOS MÓVEIS IOS, ANDROID; POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DE ENTRADA E SAÍDA PARA ÁUDIO, SUPORTAR ÁUDIO BIDIRECIONAL E DUAS ENTRADA PARA ALARME COM UMA SAÍDA, ACEITAR ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FONTE 24 VAC/3ª E POE+ DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3AT, COM CONSUMO BÁSICO DE 12W E MÁXIMO 20W;</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			SUPORTAR TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO -40° C A +70° C, BEM COMO POSSUIR ÍNDICES DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP67; IK10; À PROVA DE RAIOS 6000V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA TRANSIENTES DE TENSÃO.				
23	50	UNID	CÂMERA MOVEL COMPRESSÃO H264; TELA LCD 2 POLEGADAS; BATERIA DE 3200MAH COM 10 HORAS DE AUTONOMIA; LENTE COM 140° (GRANDE ANGULAR); IR DE ATÉ 15 METROS; PORTA USB2.0; GPS INTEGRADO (OPCIONAL); CÂMERA EXTERNA (OPCIONAL); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO 2.9 MP; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE FOTO 36 MP; MICROFONE INTEGRADO; TEMPO MÁXIMO DE GRAVAÇÃO: 13 HORAS; PROTEÇÃO IP65.				
24	50	UNID	CAMERA IP DOME DEVE POSSUIR SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2.8" 2MP OU SUPERIOR COM VARREDURA PROGRESSIVA; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2MP (1920X1080) A NO MÍNIMO 30 FPS; SEU OBTURADOR DEVE TER UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE 1/25S A 1/100.000S DE FORMA AUTOMÁTICA E MANUAL 60HZ; DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 0,005 LUX NO MODO COLORIDO E 0,0015LUX NO MODO PRETO E BRANCO; DEVE POSSUIR FUNÇÕES COMO ICR, COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (WDR, HCL, BLC E DEFOG), BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO E MANUAL , (ATW RASTREAMENTO AUTOMÁTICO WB) E WDR (120DB); DEVE PERMITIR O USO DE MÁSCARA DE PRIVACIDADE COM NO MÍNIMO 24 ÁREAS; SEU ZOOM ÓPTICO DEVE SER DE 25X E SEU ZOOM DIGITAL DE PELO MENOS 16X;SUA LENTE DEVE POSSUIR UMA DISTÂNCIA FOCAL DE NO MÍNIMO 4.8MM A				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

		<p>120 MM, COM CONTROLE DE FOCO AUTOMÁTICO OU MANUAL E ÍRIS F1.6 ~F4.4; DEVE POSSUIR DISTANCIA FOCAL 100MM~1000MM COM ÂNGULO DE VISÃO 59,2°~2,4°; DEVE POSSUIR FUNÇÕES DE PTZ COM PROTOCOLO DH-SD, COM ALCANCE DO PAN DE PELO MENOS 0° A 360° E TILT DE NO MÍNIMO --0° A 90°, BEM COMO A FUNÇÃO AUTOFLIP DE NO MÍNIMO 180°;DEVE POSSUIR CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE PAN DE NO MÍNIMO 0,1°/S A 350°/S E TILT DE NO MÍNIMO 0,1° A 250°/S, COM VELOCIDADE PREDEFINIDA PAN: 500°/S; TILT: 500°/S; DEVE POSSUIR A FUNÇÃO PRESET QUE SUPORTE NO MÍNIMO 300 POSIÇÕES, PODENDO INCLUIR NO MODO PTZ, 5 PADRÃO, 8 TOUR, PANORÂMICA AUTOMÁTICA, VARREDURA AUTOMÁTICA; DEVE ACEITAR CONFIGURAÇÃO DA VELOCIDADE, ADAPTAÇÃO FOCAL / VELOCIDADE, RESTAURAÇÃO AUTOMÁTICA DO PTZ ANTERIOR E DO STATUS APÓS FALHA DE ENERGIAOU MOVIMENTO OCIOSO ATIVE PRESET / SCAN / TOUR / PATTERN QUANDO NÃO HOUVER COMANDO NO PERÍODO ESPECIFICADO; DEVE POSSUIR RASTREAMENTO AUTOMÁTICO; CASE EM METALDEVE SUPORTAR AO MENOS AS COMPRESSÕES DE VÍDEO MJPEG, H.264 E H.265;DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 STREAMS (FLUXO PRINCIPAL 1080P / 720P / D1 (1 ~ 50 / 60FPS), SUBFLUXO1 D1 / CIF (1 ~ 25 / 30FPS),SUBFLUXO2 1080P / 720P / D1 / CIF (1 ~ 25 / 30FPS); DEVE POSSUIR REDUÇÃO DE RUÍDO ULTRA DNR (2D / 3D); DEVE SUPORTAR DETECÇÃO DE MOVIMENTO, REGIÃO DE INTERESSE IMAGEM</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>ELETRÔNICA, ESTABILIZAÇÃO (EIS) E DEFOGDEVE PERMITIR NO MÍNIMO 20 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; DEVE POSSUIR COMPRESSÃO NO MÍNIMO UMA INTERFACE PARA ÁUDIO E UMA PARA ALARME, DEVE POSSUIR AO MENOS UMA INTERFACE DE REDE ETHERNET RJ45 (10/100BASE-T); DEVE SUPORTAR PELO MENOS OS PROTOCOLOS DE REDE IPV4/IPV6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPNP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP FILTER, QOS, BONJOUR, 802.1X E ONVIF; POSSUI ROI (REGIÃO DE INTERESSE PARA GERAR EVENTOS) DEVE POSSUIR DE FORMA INTEGRADA A COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO EM APLICATIVOS MÓVEIS IOS, ANDROID E WINDOWS MOBILE FORNECIDOS PELO FABRICANTE DA MESMA; DEVE POSSUIR INTEGRAÇÃO COM NAVEGADORES IE8-11 CHROME 31.0, FIREFOX 30.0 TO; DEVE POSSUIR STREAM VÍDEO TRIPLO FLUXO PRINCIPAL 1080P / 720P / D1 (1 ~ 50 / 60FPS), SUBFLUXO1 D1 / CIF (1 ~ 25 / 30FPS), SUBFLUXO2 1080P / 720P / D1 / CIF (1 ~ 25 / 30FPS); DEVE ACEITAR ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FONTE 24 VAC E POE+ DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3AT, SENDO ESTE INTEGRADO A CÂMERA. DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO -40° C A 60° C, BEM COMO POSSUIR ÍNDICES DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP67, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E RAIOS E RESISTÊNCIA IK10.</p>				
25	300	UNID	TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL, TELA DE TOQUE LCD DE 4,3				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>POLEGADAS, LENTE GRANDE ANGULAR DE 2 MEGAPIXELS, MÓDULO DE LEITURA DE CARTÃO MIFARE; CAPACIDADE MÁXIMA DE 3000 FACES; 3000 IMPRESSÕES DIGITAIS E 3000 CARTÕES; ÁUDIO BIDIRECIONAL COM SOFTWARE CLIENTE, ESTAÇÃO INTERNA E ESTAÇÃO MESTRE. SUPORTA TCP / IP / ISUP5.0, ISAPI; RECONHECIMENTO DE ROSTO ENTRE 0,5 M A 1,5 M, DURAÇÃO DE < 0.2 POR PESSOA TAXA DE PRECISÃO ≥ 99%. ALERTA DE USO DE MÁSCARA FACIAL;ALERTA FORÇADO DE USO DE MÁSCARA: SE O ROSTO QUE O RECONHECE NÃO USAR MÁSCARA, O DISPOSITIVO SOLICITARÁ UM LEMBRETE DE VOZ. FONTE DE ENERGIA: 12 VDC, 2 A. (ADAPTADOR DE ENERGIA NÃO INCLUÍDO); TEMPERATURA DE TRABALHO: -30 ° C A 60 ° C (-22 ° F A 140 ° F); UMIDADE DE TRABALHO: 0 A 90% (SEM CONDENSAÇÃO); AMBIENTE DE APLICAÇÃO: INTERIOR; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP65 E APLICAÇÃO RM AMBIENTE INTERIOR.</p>				
26	10	UNID	<p>SOFTWARE DE GESTÃO DEVE POSSUIR OS RECURSOS: FÁCIL ATUALIZAÇÃO DE DESEMPENHO POR MEIO DE EXTENSÃO DE HARDWARE DISTRIBUÍDA. ATUALIZAÇÃO DE FUNÇÕES POR MEIO DE COMPLEMENTOS. REALIZA ALTA CONFIABILIDADE CÓPIAS DE SEGURANÇA E RESTAURAÇÕES DE BANCO DE DADOS. PERMITE HOT STANDBY PARA SERVIDOR MESTRE. PERMITE COMPATIBILIDADE COM OS DISPOSITIVOS QUE INCLUEM: CÂMERA DE REDE, DOME DE VELOCIDADE DE REDE, DECODIFICADOR, NVR, DVR, ANPR, IVS-F, IVS-T ETC. CONECTA-SE A DISPOSITIVOS DE TERCEIROS VIA PROTOCOLO ONVIF PADRÃO E PLATAFORMA</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>DE TERCEIROS OU DESENVOLVIMENTO MÓVEL. RECONHECIMENTO FACIAL COM CONTAGEM DE PESSOA E ANPR. POSSUIR AS FUNÇÕES: PERMITE HOT STANDBY PARA SERVIDOR MESTRE. PERMITE IMPLEMENTAÇÕES DISTRIBUÍDAS. PERMITE IMPLEMENTAÇÃO DE LAN E WAN. CONSEGUIE GERENCIAMENTO DO GRUPO DE DISPOSITIVOS VIA ORGANIZAÇÃO. INICIALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO INICIALIZAR O DISPOSITIVO. ADICIONE DISPOSITIVOS POR MEIO DE PESQUISA AUTOMÁTICA, IP, DOMÍNIO, SEGMENTO DE IP, REGISTRO AUTOMÁTICO (PARA DISPOSITIVOS 3G, 4G, DHCP). GERENCIE DISPOSITIVOS COMO CÂMERA DE REDE, · DOME DE VELOCIDADE DE REDE, NVR, DVR, MDVR ETC. ADICIONE DISPOSITIVOS DE TERCEIROS VIA PROTOCOLO ONVIF. MODIFIQUE ENDEREÇO IP DOS DISPOSITIVOS. MODIFIQUE A SENHA ADICIONADA DOS DISPOSITIVOS. GERENCIE A PERMISSÃO DO USUÁRIO POR MEIO DE FUNÇÃO (PERMISSÃO DO DISPOSITIVO, PERMISSÕES DE CONTROLE). AO USUÁRIO PODEM SER ATRIBUÍDAS FUNÇÕES PARA OBTER AS PERMISSÕES CORRESPONDENTES. USUÁRIO PODE SER RESTRINGIDO PELO MAC E DADOS DE EXPIRAÇÃO. CONFIGURAÇÃO DE PERMISSÃO DE PTZ PARA USUÁRIOS. PODE-SE BLOQUEAR USUÁRIOS. PERMITE IMPORTAR USUÁRIO DE DOMÍNIO E ATRIBUIR FUNÇÕES A USUÁRIOS. GERENCIAMENTO DE EVENTOS TIPOS DE ALARME: DISPOSITIVO, CANAL DE VÍDEO, ENTRADA DE ALARME, ALARME IVS, TÉRMICOS, LISTA DE PROIBIÇÕES DE VEÍCULOS, ARMAÇÃO DE ROSTOS. ESQUEMA</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>DE ALARME: MODELO PARA O DIA INTEIRO, MODELO PARA SEGUNDA A SEXTA, MODELO PARA O FIM DE SEMANA E MODELO PERSONALIZADO. PRIORIDADE DO ALARME: BAIXA, MÉDIA, ALTA. VINCULAÇÃO: GRAVAÇÃO, INSTANTÂNEO, VÍDEO AO VIVO, SAÍDA DE ALARME, PTZ, MURAL DE VÍDEO, E-MAIL, USUÁRIO. PERMITE ARMAZENAMENTO DE BORDA E ARMAZENAMENTO CENTRAL. ARMAZENAMENTO CENTRAL: AMPLIAÇÃO DE ARMAZENAMENTO VIA ISCSI. CRIAÇÃO DE PLANO DE REGISTRO POR MODELO DE TEMPO: MODELO PARA O DIA INTEIRO, MODELO PARA DIAS ÚTEIS, MODELO PARA O FIM DE SEMANA E MODELO PERSONALIZADO. CÓPIA DE SEGURANÇA DE VÍDEO A PARTIR DE ARMAZENAMENTO DE BORDA COMO EVS, NVR, DVR ETC. POR AGENDAMENTO. CÓPIA DE SEGURANÇA DE VÍDEO A PARTIR DE MDVR POR WIFI. QUOTA DE DISCO: AGRUPE O DISCO E AS CÂMERAS PODEM SER ALOCADAS PARA DIFERENTES GRUPOS DE DISCOS. PERMITIR ACESSO AO GOOGLE ON-LINE MAPAS, GOOGLE OFF-LINE MAPAS, MAPAS RASTER. ATÉ 8 NÍVEIS DE SUBMAPAS. CONFIGURAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO (CÂMERAS, ENTRADA DE ALARMES, CANAIS INTELIGENTE) E SUBMAPAS NO MAPA. EXIBIR/OCULTAR A IDENTIFICAÇÃO DA TELA DE VIDEO. PERMITE COMBINAÇÃO DE TELAS. VINCULAR O CANAL DE DECODIFICAÇÃO COM A TELA CORRESPONDENTE. FAZER GERENCIAMENTO DA BIBLIOTECA DE ROSTOS. ADICIONE ROSTOS UM A UM. IMPORTE ROSTOS EM LOTES. DEFINA TIPOS DE PESSOAS POR</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

		<p>ROSTOS; PODE-SE ADICIONAR TIPOS DE PESSOAS POR CONTA PRÓPRIA. ENVIA A BIBLIOTECA DE ROSTOS PARA DISPOSITIVOS DE RECONHECIMENTO FACIAL E CONFIGURE A SEMELHANÇA. GERENCIAMENTO DA LISTA DE PROIBIÇÕES DE VEÍCULOS. ARMAR E DESARMAR A LISTA DE PROIBIÇÕES DE VEÍCULOS. IMPORTAR E EXPORTAR A LISTA DE PROIBIÇÕES DE VEÍCULOS. ACEITA CONFIGURAÇÕES POR REGIÃO COM MARCAÇÃO (LOCAL INICIAL, LOCAL FINAL, DURAÇÃO, VELOCIDADE MÍNIMA, VELOCIDADE MÁXIMA). FAÇA CÓPIA DE SEGURANÇA AUTOMATICAMENTE DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA (DIARIAMENTE, SEMANALMENTE, MENSALMENTE). FAÇA CÓPIA DE SEGURANÇA MANUALMENTE DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA. RESTAURE O BANCO DE DADOS DO SISTEMA DE ARQUIVO LOCAL OU SERVIDOR. SERVIÇO, INFORMAÇÕES ON-LINE SOBRE O DISPOSITIVO E O USUÁRIO, RELATÓRIO DE INTEGRIDADE DO DISPOSITIVO. ESTATÍSTICAS DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS: TOTAL DE EVENTOS E PROCESSADOS. INFORMAÇÕES DA ORIGEM: CANAL DE VÍDEO, CANAL DE ALARME. POSSUIR EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL: EXIBE A ÁRVORE DE DISPOSITIVO.</p> <p>MOSTRAR/OCULTAR DISPOSITIVO OFF-LINE. EXIBE O ENDEREÇO IP DO DISPOSITIVO OU O NOME DO DISPOSITIVO NA ÁRVORE DO DISPOSITIVO. VER VÍDEO EM TEMPO REAL. LAYOUT COMUM (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) E LAYOUT PERSONALIZADO. CONTROLE PTZ. FOCO ELÉTRICO. GRAVAÇÃO MANUAL (ARMAZENAMENTO NO PC OU ARMAZENAMENTO CENTRAL). INSTANTÂNEO.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>REPRODUÇÃO INSTANTÂNEA. ZOOM DIGITAL. CORREÇÃO ESFÉRICA DE LENTE OLHO DE PEIXE. RASTREAMENTO INTELIGENTE DE LENTE OLHO DE PEIXE E DOME DE VELOCIDADE. RASTREAMENTO INTELIGENTE PARA CÂMERA PANORÂMICA. FALAR PELO ÁUDIO. DEFINIR JANELA DE ALARME. DECODIFICAR RAPIDAMENTE O VÍDEO PARA O MURAL DE VIDEO. LIGAR/DESLIGAR O ÁUDIO NA EXIBIÇÃO AO VIVO. REGIÃO DE INTERESSE: DIVIDA UMA JANELA EM 4 OU 6 PARTES, UMA MOSTRA A IMAGEM INTEIRA, OUTRA MOSTRA O DETALHE. EXIBA O MAPA NA EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL. SALVE A EXIBIÇÃO AO VIVO ATUAL COMO UM MODO DE EXIBIÇÃO. PERMITE ABRIR 4 ABAS DE EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL. SUPORTE PARA ADICIONAR CANAL AOS FAVORITOS. APRESENTAÇÃO DE VÍDEO POR DISPOSITIVO, ORGANIZAÇÃO, FAVORITOS, VISUALIZAÇÃO. MUDE RAPIDAMENTE PARA A REPRODUÇÃO. PERMITE QUE MESA CONTROLADORA CONTROLE A CÂMERA NA EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL. SOBREPOSIÇÃO DE TRANSAÇÕES DO PDV. DEFINE O ESTILO DE SOBREPOSIÇÃO DE PDV. AJUSTE A IMAGEM DO VÍDEO. AJUSTE O MODO DE EXIBIÇÃO (TELA CHEIA E ORIGINAL). REPRODUZIRA PARTIR DE DISPOSITIVOS FRONT-END OU ARMAZENAMENTO CENTRAL. FILTRO DE VÍDEO: NORMAL, MOVIMENTO, ALARME. REPRODUÇÃO SINCRONIZADA. REPRODUÇÃO REVERSA. AVANÇO LENTO E RÁPIDO (ATÉ 64X E 1/64X). REPRODUÇÃO QUADRO A QUADRO. BLOQUEAR OU MARCAR A GRAVAÇÃO IMPORTANTE PARA O ARMAZENAMENTO CENTRAL. AO BAIXAR VÍDEO, HÁ</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

		<p>COMPATIBILIDADE COM EXTENSÕES AVI, DAV, FLV, MP4, ASF. DECODIFIQUE O VÍDEO PARA O MURAL DE VÍDEO. CORREÇÃO ESFÉRICA DE OLHO DE PEIXE. AJUSTE A IMAGEM DO VÍDEO. INSTANTÂNEO .ALTERNE RAPIDAMENTE PARA EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL AJUSTE O MODO DE EXIBIÇÃO (TELA CHEIA E ORIGINAL). LAYOUT COMUM (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36) E PERSONALIZADO. PERMITE PESQUISA POR MINIATURAS. PERMITIR: BAIXE AS GRAVAÇÕES A PARTIR DO ARMAZENAMENTO CENTRAL OU DISPOSITIVO. COMPATIBILIDADE COM AS EXTENSÕES AVI, DAV, FLV, MP4, ASF. AÇA O DOWNLOAD DE GRAVAÇÕES POR LINHA DO TEMPO, ARQUIVOS OU TAGS. SUPORTA O DOWNLOAD DE MULTITAREFA. INFORMAÇÕES SOBRE HISTÓRICOS DE ALARMES E EM TEMPO REAL. INFORMAÇÕES DETALHADAS DO ALARME, COMO VÍDEO EM TEMPO REAL, GRAVAÇÃO E IMAGENS DA CÂMERA RELACIONADA, LOCALIZAÇÃO DA FONTE DE ALARME NO MAPA. CONFIRME O ALARME. ENCAMINHE O ALARME PARA O USUÁRIO RELEVANTE. ENVIE MANUALMENTE UM E-MAIL DE ALARME PARA UMA PESSOA RELEVANTE. PESQUISE ALARME POR FONTE DE ALARME, HORA DO ALARME, ESTADO, USUÁRIO QUE ADMINISTRA, PRIORIDADE. PESQUISE EVENTOS DE ALARME E EXPORTE A LISTA DE ALARMES. DECODIFICAR O VÍDEO EM TEMPO REAL PARA MURAL. DECODIFICAR MANUALMENTE /AUTOMATICAMENTE PARA MURAL. GERENCIE A DIVISÃO DO MURAL DE VÍDEO. ALTERAR O TIPO DE FLUXO DE CANAL DE VÍDEO. ADICIONE CAIXA, LIGUE/DESLIGUE A TELA E</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>OBTENHA O FLUXO DE VÍDEO PARA CONTROLAR O CLIENTE. APRESENTE O CANAL DE VÍDEO EM UMA ÚNICA TELA. PLANO DA PROGRAMAÇÃO: CONFIGURE A TAREFA EM EXECUÇÃO NA LINHA DE TEMPO. PLANO DE APRESENTAÇÃO: LOOPING DE TAREFAS DIFERENTES E CADA TAREFA TEM UMA DURAÇÃO. VEJA NO MAPA VÍDEO EM REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL OU NÃO. PERMITE O CÁLCULO DE ÁREA OU COMPRIMENTO PARA MAPA GIS. PERMITE ALCANCE VISÍVEL E ÂNGULO INICIAL (DISPONÍVEL APENAS PARA O MODELO DE PEÇA PTZ). A FONTE DE ALARME FICA VERMELHA E PISCA NO MAPA QUANDO OCORRE UM ALARME.OCORRE. CONTAGEM DE PESSOAS: FORNECE RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS, MENSAIS E ANUAIS. CAPTURA AUTOMATICAMENTE ROSTOS NO CAMPO DE VISÃO DA CÂMERA. EXTRAÍ INFORMAÇÕES DE ATRIBUTOS FACIAIS DO ROSTO CAPTURADO. COMPARAÇÃO DE ROSTOS EM TEMPO REAL. REGISTRE ROSTOS RAPIDAMENTE NA BIBLIOTECA. PESQUISE ROSTOS POR ATRIBUTOS FACIAIS. PESQUISE ROSTOS AO ENVIAR IMAGENS DE ROSTOS. PESQUISE REGISTROS COMPARATIVOS. GERE RASTREAMENTO PARA ROSTOS ESPECÍFICOS. GERE RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSAIS DE ATRIBUTOS COM BASE EM GÊNERO E IDADE. RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL. REGISTRO DE VEÍCULOS QUE PASSARAM. GERA TRAJETÓRIA DE VEÍCULOS COM BASE EM PLACAS E INFORMAÇÕES DE HORA. PESQUISA DE ARMAÇÃO DE GRAVAÇÕES. MOSTRA OS CANAIS VISUALIZADOS RECENTEMENTE; PODE-SE</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>ABRIR O VÍDEO EM TEMPO REAL OU REPRODUÇÃO POR MEIO DE REGISTROS DE HISTÓRICO. ATÉ 20 REGISTROS DE HISTÓRICO; EM SEGUIDA, SUBSTITUA O REGISTRO DE OPERAÇÃO MAIS ANTIGO. EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL. ABRA MAIS DE UM CANAL AO MESMO TEMPO: ATÉ 16 CANAIS. TRÊS TIPOS DE TRANSMISSÃO: HD (ALTA DEFINIÇÃO), SD (DEFINIÇÃO PADRÃO), FL (FLUÊNCIA). PERMITE CONTROLE DE PTZ. PERMITE REPRODUÇÃO DE TELA HORIZONTAL. INTERRUPTOR DE UMA TECLA PARA REPRODUÇÃO. INSTANTÂNEO, GRAVAÇÃO LOCAL, CONVERSA POR ÁUDIO. VEJA FOTOS E VÍDEOS VIA ARQUIVO LOCAL SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 (64 BITS) / WINDOWS 10 (64 BITS) / WINDOWS SERVER 2008 R2 PADRÃO / WINDOWS SERVER 2012. IOS: IOS 8.0 E VERSÕES SUPERIORES. ANDROID: ANDROID 4.4 E VERSÕES SUPERIORES.</p>				
27	04	UNID	<p>CARREGADOR BATERIA E UPLOAD DE DADOS; ESTRUTURA TODA EM METAL; SISTEMA COMPATÍVEL WINDOWS 10; COM TELA DE TOQUE DE 8 POLEGADAS QUE PODE SER USADO DIRETAMENTE PARA INSTALAR O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA UPLOAD DE DADOS; MONTADO COM 6TB DE DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL DE 2,5 POLEGADAS E SSD INTEGRADO DE 32 GB; ENTRADA DE 1X RJ45; 1X USB 3.0; 8 DOCAS; INTERRUPTOR PRINCIPAL PARA LIGAR / DESLIGAR; COM PROTEÇÃO DUPLA NA SAÍDA DE SOBRECARGA, INCLUINDO TENSÃO DE SOBRECARGA E CORRENTE INSTANTÂNEA; CADA PORTA FORNECE ATÉ 2,0A DE CORRENTE.</p>				
28	10	UNI	<p>SOFTWARE AWS DE RELATORIO</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

		<p>D</p> <p>AWS PARA A INTEGRAÇÃO E LIBERAÇÃO DE ACESSO ÀS IMAGENS DAS CÂMERAS, AS LICENÇAS DE ATIVAÇÃO DEVEM SER ADQUIRIDAS INDIVIDUALMENTE PARA CADA CÂMERA INSTALADA.O SOFTWARE DEVE SER EXECUTADO EM PLATAFORMA WEB NAS VERSÕES ATUAIS PARA NAVEGADORES GOOGLE CHROME E INTERNET EXPLORER E MOZILLA FIREFOX.O SOFTWARE DEVE PERMITIR O ACESSO VIA APP PARA APARELHOS CELULARES E TABLETS COM CHIP DE OPERADORA DE CELULAR, QUE UTILIZAM O SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 4.0.3 OU SUPERIOR.O SOFTWARE DEVE PERMITIR INTEGRAÇÃO A OUTROS SETORES DA CONTRATANTE MEDIANTE CUSTOMIZAÇÃO E ANÁLISE DE VIABILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA COM PERMISSÃO POR ESCRITO/REGISTRADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.TODAS AS INFORMAÇÕES SERÃO ARMAZENADAS NA BASE DE DADOS COM INFORMAÇÕES DE ACESSO, PLACAS CRIPTOGRAFADOS, SENDO QUE SOMENTE O CONTRATANTE TERÁ ACESSO ÀS MESMAS.O SOFTWARE DE CONTER MÓDULOS DE ACESSO, CONSULTA, INCLUSÃO E/OU ALTERAÇÃO E CONTROLE DE PERMISSÃO POR NÍVEL DE ACESSO POR USUÁRIO.O SOFTWARE DEVE REGISTRAR LOG DE TODAS AS MOVIMENTAÇÕES DESDE A TENTATIVA DE ACESSO A TODAS AS NAVEGAÇÕES COMO INCLUSÃO, CONSULTAS E ALTERAÇÕES. ESTAS INFORMAÇÕES DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS SOMENTE PARA OS GESTORES, PERMITINDO A AUDITORIA INTERNA DE ACESSOS</p>				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>E TRANSPARÊNCIA NO USO DAS INFORMAÇÕES.O SOFTWARE DEVE PERMITIR A INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E CONSULTA DE CÂMERAS COM INFORMAÇÕES DE NOME, ENDEREÇO, STATUS, MARCA, LATITUDE, LONGITUDE, SENTIDO DA VIA E OPÇÃO DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DA POLÍCIA MILITAR.O SOFTWARE DEVE CONTER UM PAINEL DE CONTROLE CAPAZ DE VISUALIZAR TODOS OS REGISTROS DE PLACAS COM OPÇÃO DE FILTROS POR LOCALIZAÇÃO;O PAINEL DE CONTROLE DEVE EXIBIR EM SEPARADO VEÍCULOS COM IMPEDIMENTOS GERADOS PELA BLACK-LIST.O PAINEL DE CONTROLE DEVE EXIBIR AVISO DE ALERTA PARA VEÍCULOS COM IMPEDIMENTOS GERADOS PELA BLACK-LIST;O PAINEL DE CONTROLE DEVE POSSIBILITAR A EXIBIÇÃO DO DETALHE DA PLACA SELECIONADA COM INFORMAÇÕES DE PLACA, DATA, HORA, ENDEREÇO, LATITUDE, LONGITUDE E A IMAGEM DO VEÍCULO;O PAINEL DE CONTROLE DE EXIBIR A LISTA COMPLETA DE TODOS OS VEÍCULOS CAPTURADOS;O PAINEL DE CONTROLE DEVE TER OPÇÃO DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO;O PAINEL DE CONTROLE DEVE TER OPÇÃO DE REGISTRO DE VISUALIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM ALERTAS E/OU IMPEDIMENTO; O PAINEL DE CONTROLE DEVE EXIBIR ALARME VISUAL E SONORO NO MOMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM IMPEDIMENTO.O SOFTWARE DEVE PERMITIR O REGISTRO DE UMA WHITE-LIST DE VEÍCULOS COM INFORMAÇÕES DE PLACA, MARCA/MODELO DO VEÍCULO, SETOR DO VEÍCULO E STATUS DO VEÍCULO;O SOFTWARE DEVE PERMITIR A CONSULTA DE</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>VEÍCULOS PERTENCENTES A WHITE-LIST COM BUSCA POR PLACA OU DE TODOS OS VEÍCULOS DA CONTRATANTE TRAZENDO INFORMAÇÕES DE DATA, HORA, LOCALIZAÇÃO E IMAGEM.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR O ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO VIA CELULAR PARA NÚMEROS PRÉ-DEFINIDOS NO CADASTRO DA BLACKLIST MEDIANTE A IDENTIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO REGISTRO DE PLACAS.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR A CONSULTA DE TODOS OS VEÍCULOS REGISTRADOS POR LOCALIZAÇÃO, EM ORDEM DE PLACA E DATA/HORA DO EVENTO. NESTA MESMA APLICAÇÃO DEVE CONTER FILTROS POR PLACA, DATA, HORA E LOCALIZAÇÃO.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR A INTEGRAÇÃO COM A BASE DE DADOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO. O SOFTWARE DEVE TER INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DA POLÍCIA MILITAR.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR O CADASTRO E CONSULTA BLACK LIST COM INFORMAÇÕES DE: PLACA, MOTIVO DE IMPEDIMENTO, STATUS, DATA DE EXPIRAÇÃO, TELEFONES PARA ENVIO DE ALERTA, INFORMAÇÕES DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA, NOME DO REQUERENTE DA INCLUSÃO DO VEÍCULO NA BLACKLIST, STATUS DA OCORRÊNCIA.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR CONSULTAS PARA AS INFORMAÇÕES DE: DATA, HORA, PLACA, LOCALIZAÇÃO, PERCENTUAL DE CONFIANÇA, IMAGEM DO VEÍCULO E STATUS DE IMPEDIMENTO, COM CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (FILTROS) DE PLACA, DATA E HORA, LOCALIZAÇÃO, E POR TIPO DE IMPEDIMENTO.O SOFTWARE</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>DEVE POSSIBILITAR NOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INFORMAR PARTE DA PLACA ALFANUMÉRICA.O SOFTWARE DEVE EXIBIR GRÁFICO DA CONTAGEM AUTOMÁTICA DE TRÁFEGO POR PONTO DE COLETA (RUA OU AVENIDA) DURANTE UM DETERMINADO PERÍODO DE TEMPO, SEGMENTADA POR CONTAGEM POR DIA, POR HORA, E POR DIA DA SEMANA COM OPÇÃO DE FILTRO POR PERÍODO E PONTOS DE COLETA.O SOFTWARE DEVE EXIBIR GRÁFICO DA CONTAGEM MÉDIA ANUAL DE TRÁFEGO DIÁRIO, QUE IDENTIFICA OS VOLUMES MÉDIOS DE VEÍCULOS EM UM PERÍODO DE 24 HORAS COM OPÇÃO DE FILTRO POR PERÍODO E PONTOS DE COLETA.O SOFTWARE DEVE EXIBIR GRÁFICO DA CONTAGEM AUTOMÁTICA DE TRÁFEGO, POR UM PERÍODO ESPECÍFICO DE TEMPO GERANDO DADOS PARA ANÁLISE DE TRÂNSITO. O SOFTWARE DEVE EXIBIR GRÁFICO DA CONTAGEM MÉDIA ANUAL DE TRÁFEGO DIÁRIO, QUE IDENTIFICA OS VOLUMES MÉDIOS DE VEÍCULOS EM UM PERÍODO DE 24 HORAS COM OPÇÃO DE FILTRO POR PERÍODO E PONTOS DE COLETA.O SOFTWARE DEVE POSSUIR PLATAFORMA WEB. PERMITE PESQUISA DE QUALQUER FACE QUE TENHA APARECIDO NOS ÚLTIMOS 4 MESES, POSSUI ALERTA PARA PESSOAS COM OU SEM MÁSCARAS, OU COM USO INCORRETO (NARIZ EXPOSTO), PERMITE IDENTIFICAÇÃO E ALERTA PARA PESSOAS DO GRUPO DE RISCO (MAIORES DE 60 ANOS), PESSOAS MARCADAS QUE DEVEM CUMPRIR QUARENTENA. POSSUI IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DE PESSOAS, AGRUPANDO APARIÇÕES DE INDIVÍDUOS, IDENTIFICAÇÃO DE</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>AGLOMERAÇÕES COM ALERTAS QUANDO OCORRER EM UM PERÍMETRO, COM APLICATIVO ANDROID PARA AGENTES REALIZAREM RECONHECIMENTO FACIAL EM CAMPO. POSSUI CAPACIDADES DE PROCESSAMENTO DE ATÉ 25 CÂMERAS/STREAMING DE VÍDEO, COM RECONHECIMENTO DE CARACTERÍSTICAS ÚNICAS: IDADE, SEXO, EMOÇÃO PRIMÁRIA, BARBA, ÓCULOS, COM OU SEM MÁSCARA FACIAL, ETC.; BASEADO EM TRIANGULAÇÃO VETORIAL 3D GERANDO HASH COM ASSINATURA DE CADA FACE COM PROCESSAMENTO EM TEMPO REAL DE ATÉ 50 FACES POR QUADRO/FRAME DE VÍDEO, TECNOLOGIA DEEP LERING (APRENDIZAGEM ACELERADA) A PARTIR DE FACES BRASILEIRAS (BRANCOS, PARDOS, NEGROS, INDÍGENAS, ETC.). OBTEM ASSERTIVIDADE SUPERIOR A 95%, COMPROVADO POR DIVERSAS FORÇAS POLICIAIS NO BRASIL ALÉM DE POSSUIR RECONHECIMENTO SEM A COLABORAÇÃO DO ALVO EM CÂMERAS FIXAS E SPEEDDOME; POSSUI GESTÃO DE LISTAS (FORAGIDOS, INTERPOL, DESAPARECIDOS, COVID POSITIVO, ETC, ALERTAS EM TEMPO REAL, APARIÇÕES AGRUPADAS POR FACE E CONTROLE DE PERÍMETRO.</p>				
29	10	UNI D	<p>SERVIDOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 3.0GHZ; (TURBO 4.70GHZ) 12MB CACHE, 8 NÚCLEOS, 8 THREADS, 9ª GERAÇÃO, SEM VIDEO INTEGRADO, MEMORIA 16GB DDR4 (2X 8GB), ARMAZENAMENTO MINIMO 1X HD 8 TB E 1X SSD 240GB, FONTE 600W, PLACA MÃE SOQUETE: 1151 - COFFELAKE (COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE 8ª E 9ª GERAÇÃO DA INTEL); MEMÓRIA:</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			DDR4 (2666 / 2400 / 2133MHZ) - 4X SLOTS - DUAL CHANEL - MÁX. 34GB (2 SLOTS OCUPADOS); SLOTS DE EXPANSÃO: 2X PCI-E X16 / 4X PCI-E X1; 6 X CONECTOR(ES) SATA 6GB/S; 2 X M.2 SOCKET 3, COM M KEY, SUPORTE A DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TIPO 2242/2260/2280, PAINEL TRASEIRO 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE (ROXO/VERDE); 1 X VGA; 1 X HDMI; 1 X RJ-45; USB: 2X USB 3.1 / 2X USB 3.0 / 4X USB 2.0; CONECTOR DE ÁUDIO: 1X LINE-IN, 1X LINE-OUT E 1X MIC-IN).				
30	04	UNID	CARREGADOR BATERIA E UPLOAD DE DADOS; CONECTAR DE 8PCS / 10PCS POSIÇÕES; ESTRUTURA TODA EM METAL, É DURÁVEL E RESISTENTE; TOTALMENTE COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS USB 2.0 E USB3.0; PROTEÇÃO DUPLA E SOBRECARGA; ATÉ 2.0A DE CORRENTE POR PORTA; CARREGAR 8 UNIDADES AO MESMO TEMPO; 4 ALMOFADAS PARA TORNÁ-LO ESTÁVEL; CHAVE LIGA / DESLIGA, QUE PODE CONTROLAR TODA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA 8 DOCAS SEPARADAS; COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS VERSÕES DO WINDOWS.				
31	04	UNID	SOFTWARE DESENVOLVIDO PARA GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E FORÇAS POLICIAIS COM INFORMAÇÕES E AGILIDADE, PARA MELHOR ATENDER AOS CIDADÃOS E SEUS AGENTES. OFERECE TODOS OS REGISTROS DOS FATOS, MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, MAPAS ESTATÍSTICOS, RELATÓRIOS PARA GESTÃO E ANÁLISE DAS AÇÕES DE LOGÍSTICAS E OCORRÊNCIA; SISTEMAS SEGURO DE RASTREADORES DE VEÍCULOS INTEGRADOS A CENTRAL.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>SISTEMA WEB PERMITE CUSTOMIZAÇÕES FÁCEIS E ACESSÍVEIS; INTERFACE DE ATENDIMENTO COM A CENTRAL E/OU LINHA TELEFÔNICA; ACESSO AO CADASTRO E AS GRAVAÇÕES DAS CHAMADAS DE FÁCIL ACESSO (INTEGRADO À OCORRÊNCIA); HISTÓRICO EFICIENTE DAS OCORRÊNCIAS; REGISTRO DAS SEGUINTE INFORMações; AGENTES, VIATURAS ENVOLVIDAS NA OCORRÊNCIA REGISTRO DE DESLOCAMENTO; CADASTRO DE PESSOAS ENVOLVIDAS NA OCORRÊNCIA; CADASTRO DE TODAS AÇÕES / PROVIDÊNCIAS; PRODUTOS APREENDIDOS (DROGAS, ARMAS E ETC); TRIAGEM POR OCORRÊNCIA QUE PERMITE A EQUIPE DA CENTRAL RECEBER A LIGAÇÃO IDENTIFICA-LA PELO NUMERO OU USUÁRIO SE É CADASTRADO; PERMITINDO O OPERADOR ATENDE E DIRECIONA (OU NÃO) COMO UMA OCORRÊNCIA; PERMITINDO QUE A VIATURA LIVRE E MAIS PRÓXIMA RECEBE A OCORRÊNCIA DETALHADA POR MEIO DE UM TABLET / SMARTPHONE; PERMITE O FECHAMENTO DA OCORRÊNCIA PELO EQUIPE OPERACIONAL AGILIZANDO O PROCESSO; GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS; REGISTRO DE CONTROLES ESCALA DE SERVIÇOS; ORGANOGRAMA; HORA EXTRA; ADICIONAL NOTURNO; RESTRIÇÕES; TREINAMENTOS; COMUNICADOS (AUDIÊNCIA); PORTAL PARA OS AGENTES; CONSULTA À ESCALA E COMUNICADOS DIRETO NO APLICATIVO VIA TABLET / SMARTPHONE; OCORRÊNCIAS COM SAÍDA DA VIATURA, ABASTECIMENTO E ENVOLVIDOS; VEÍCULOS ROUBADOS E/OU DESAPARECIDOS; CADASTRO</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>COMPLETO DA OCORRÊNCIA, PERMITE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE CFTV, LPR E ALARMES QUE CONTENHA MAPA DE GEOREFENCIADO, COM RASTREAMENTO VIA MAPA DO DESLOCAMENTO DA VIATURA DURANTE O ATENDIMENTO; DESPACHO DAS OCORRÊNCIAS COM LOCALIZAÇÃO DAS MESMAS E DAS VIATURAS; MAPAS COM ESTATÍSTICAS (MAPA DO CALOR); INTERLIGADOS À CENTRAL VIA TABLET OU SMARTPHONE; CONTROLE DE ALMOXARIFADO POR MEIO DE MATRICULA, INFORMA QUAL O GESTOR RESPONSÁVEL POR CADA ARMA / EQUIPAMENTO RETIRADO; MATERIAIS DE CONSUMO OU DE LIMPEZA SÃO IGUALMENTE REGISTRADOS; CONTROLA A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO. A SOLUÇÃO APRESENTADA DEVE SER 100% WEB OU SERVIDOR LOCAL RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS NOS FORMATOS TXT, PDF, CSV, XLS, XML.</p>				
32	10	UNID	<p>CAMERA IP BULLET SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2,8"DE VARREDURA PROGRESSIVA; RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMAGEM 5MP (2592X1944); MÍNIMO COR DE ILUMINAÇÃO: 0,005LUX @F1.2, COR: 0,008LUX @F1.4, B/W: 0LUX COM IR LIGADO; TEMPO DO OBTURADOR 1/100000S~1S; ROI ATÉ 8 ÁREAS; VELOCIDADE MÁXIMA RECONHECIMENTO E CAPTURA DE PLACA 200 KM/H, COM ACERTIVIDADE E PRECISÃO DE RECONHECIMENTO IGUAL OU MAIOR 95%; SUPORTA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE 4 REGIÕES; BLACKLIST ATÉ 1000 REGISTROS DENTRO DA CÂMERA; RECONHECIMENTO DE PLACAS DE DETECÇÃO DE TRÁFEGO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO DE TIPO DE PLACA, RECONHECIMENTO DE COR DE</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>PLACA, CLASSIFICAÇÃO DE TIPO DE VEÍCULO, RECONHECIMENTO DE CORES DO VEÍCULO, DETECÇÃO DE DIREÇÃO DO VEÍCULO; LENTE MOTORIZADA 2.7~13.5MM/ 3.0~10.5MM/ 7~22MM@F1.4; MONTADA Φ14; CONTROLE DE FOCO E IRIS AUTOMATICO E MANUAL, CAMPO DE VISÃO (2.7~13.5MM) H113°~H33°/ D130°~D38°/V60°~V18°; 3.0~10.5MM) H104°~H34° /D120°~D39°/ V57°~V19°; (7~22MM)H45°~H17° / D53°~D20°/ V25°~V9°; (2.7~13.5MM) 113°~H33° /D138°~D42° /V83°~V25°; (3.0~10.5MM) H94°~H33°/ 116°~D42°/V71°~V25°; (7~22MM) H42°~H16° / D53°~D20° /V32°~V12°; TAXA DE BITS DE VÍDEO 16 KBPS ~ 16 MBPS (CBR/VBR AJUSTÁVEL); MÁSCARA DE PRIVACIDADE ATÉ 28 ÁREAS (24 ÁREAS DE MÁSCARA E 4 ÁREAS DE MOSAICO; CONFIGURAÇÃO DE IMAGEM BRILHO / CONTRASTE / SATURAÇÃO/NITIDEZ INTERFACE ETHERNET 1*RJ45 10M/100M PORTA ETHERNET; 01 ENTRDADA E 01 SAIDA DE ÁUDIO E ALARME; COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711/AAC/G.722/G.726; TAXA DE AMOSTRAGEM DE ÁUDIO 8/16/32/44, 1/48KHZ; TAXA DE BITS DE ÁUDIO 16~256KBPS; SUPORTE DE ÁUDIO BIDIRECIONAL; SUPORTE DE ARMAZENAMENTO CARTÃO MICROSD /SDHC /SDXC ARMAZENAMENTO LOCAL, ATÉ 256G; NAS DE ARMAZENAMENTO DE REDE (SUPORTE NFS, SMB/CIFS), ANR; PROTOCOLO IPV4/IPV6, ARP, TCP, UDP, RTCP, RTP, RTSP, RTMP, HTTP, HTTPS, DNS, DDNS, DHCP, FTP, NTP, SMTP, SNMP, UPNP, BONJOUR, SIP, PPPOE, VLAN, 802.1X, QOS, IGMP, ICMP, SS; FUNÇÃO</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>AVANÇADA BLC, HLC, 2D DNR, 3D DNR, DEFOG, AWB, EIS, FILTRAGEM DE ENDEREÇO IP, AGC, ANTI-CINTILAÇÃO, MODO CORREDOR, DEBLUR, MARCA D'ÁGUA; SUPORTE SIP/VOIP SIM, VOZ E VÍDEO SOBRE IP; BLACKLIST DO ACIONADOR DE EVENTOS, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, DESCONEXÃO DE REDE, ENTRADA EXTERNA, ALARME DE ÁUDIO, ETC; AÇÃO DE EVENTO FTP UPLOAD, SMTP UPLOAD, SD CARD RECORD, SAÍDA EXTERNA, TELEFONE SIP, NOTIFICAÇÃO HTTP, ETC; COMPATIBILIDADE DO SISTEMA PERFIL ONVIF G&Q & S&T, API; DISTÂNCIA IR ATÉ 65 M (3,0 ~ 10,5 MM/2,7 ~ 13,5 MM), ATÉ 100 M (7 ~ 22 MM); SUPER WDR 120DB; MODO DIA/NOITE AUTO / PERSONALIZAR / PROGRAMAR; S/N >55DB; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+/ H.265(HEVC)/ H.264+/ H.264/ MJPEG; FLUXO PRINCIPAL 60HZ: 30FPS@ (2592X1944), 45FPS@ (2048X1536); 50HZ: 25FPS@ (2592X1944), 45FPS@ (2048X1536), FLUXO SECUNDÁRIO 60HZ: 30FPS@ (704X576, 640X480, 640X360, 352X288, 320X240, 320X192, 320X180); 50HZ: 25FPS@ (704X576, 640X480, 640X360, 352X288, 320X240, 320X192, 320X180); FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE (802.3AT) / DC 12V±10%; TEMPERATURA DE TRABALHO -40°C~60°C; UMIDADE DE TRABALHO 0 ~ 90% (SEM CONDENSAÇÃO); CONSUMO DE ENERGIA 9 W MÁXIMO E 12,5 W MAXIMO (COM IR LIGADO); CARCAÇA METÁLICA A PROVA DE INTEMPÉRIES COM CLASSIFICAÇÃO IP67 PARA DESEMPENHO RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, IK10 À PROVA DE VANDALISMO; POSSUIR GARANTIA DE CINCO ANOS DE</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

		FABRICA.				
VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS R\$						

LOTE 2							
Ite m	Quant .	Unid.	Descrição Serviços				
01	30	SE	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CENTRAL DE ALARME E CONFIGURAÇÃO				
02	200	SE	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SENSORES E SIRENES DE ALARMES				
03	20	SE	SERVIÇO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NVR				
04	200	SE	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS INTERNAS				
05	260	SE	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS EXTERNAS				
06	10	SE	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO E COM MODULO DE 04 MONITORES				
07	30	SE	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE LARME INTERLIGADO A CENTRAL 24 HORAS				
08	260	SE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMERAS EXTERNAS.				
09	150	SE	USO LICENÇA SOFTWARE RELATORIO AWS.				
10	04	UNID	USO DE LICENÇA SOFTWARE DESENVOLVIDO PARA GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E FORÇAS POLICIAIS COM INFORMAÇÕES E AGILIDADE, PARA MELHOR ATENDER AOS CIDADÃOS E SEUS AGENTES. OFERECE TODOS OS REGISTROS DOS FATOS, MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, MAPAS ESTATÍSTICOS, RELATÓRIOS PARA GESTÃO E ANÁLISE DAS AÇÕES DE LOGÍSTICAS E OCORRÊNCIA; SISTEMAS SEGURO DE RASTREADORES DE VEÍCULOS INTEGRADOS A CENTRAL. SISTEMA WEB PERMITE CUSTOMIZAÇÕES FÁCEIS E ACESSÍVEIS; INTERFACE DE ATENDIMENTO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>COM A CENTRAL E/OU LINHA TELEFÔNICA; ACESSO AO CADASTRO E AS GRAVAÇÕES DAS CHAMADAS DE FÁCIL ACESSO (INTEGRADO À OCORRÊNCIA); HISTÓRICO EFICIENTE DAS OCORRÊNCIAS; REGISTRO DAS SEGUINTEZ INFORMAÇÕES; AGENTES, VIATURAS ENVOLVIDAS NA OCORRÊNCIA REGISTRO DE DESLOCAMENTO; CADASTRO DE PESSOAS ENVOLVIDAS NA OCORRÊNCIA; CADASTRO DE TODAS AÇÕES / PROVIDÊNCIAS; PRODUTOS APREENDIDOS (DROGAS, ARMAS E ETC); TRIAGEM POR OCORRÊNCIA QUE PERMITE A EQUIPE DA CENTRAL RECEBER A LIGAÇÃO IDENTIFICA-LA PELO NUMERO OU USUÁRIO SE É CADASTRADO; PERMITINDO O OPERADOR ATENDE E DIRECIONA (OU NÃO) COMO UMA OCORRÊNCIA; PERMITINDO QUE A VIATURA LIVRE E MAIS PRÓXIMA RECEBE A OCORRÊNCIA DETALHADA POR MEIO DE UM TABLET / SMARTPHONE; PERMITE O FECHAMENTO DA OCORRÊNCIA PELO EQUIPE OPERACIONAL AGILIZANDO O PROCESSO; GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS; REGISTRO DE CONTROLES ESCALA DE SERVIÇOS; ORGANOGRAMA; HORA EXTRA; ADICIONAL NOTURNO; RESTRIÇÕES; TREINAMENTOS; COMUNICADOS (AUDIÊNCIA); PORTAL PARA OS AGENTES; CONSULTA À ESCALA E COMUNICADOS DIRETO NO APLICATIVO VIA TABLET / SMARTPHONE; OCORRÊNCIAS COM SAÍDA DA VIATURA, ABASTECIMENTO E ENVOLVIDOS; VEÍCULOS</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>ROUBADOS E/OU DESAPARECIDOS; CADASTRO COMPLETO DA OCORRÊNCIA, PERMITE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE CFTV, LPR E ALARMES QUE CONTENHA MAPA DE GEOREFENCIADO, COM RASTREAMENTO VIA MAPA DO DESLOCAMENTO DA VIATURA DURANTE O ATENDIMENTO; DESPACHO DAS OCORRÊNCIAS COM LOCALIZAÇÃO DAS MESMAS E DAS VIATURAS; MAPAS COM ESTATÍSTICAS (MAPA DO CALOR); INTERLIGADOS À CENTRAL VIA TABLET OU SMARTPHONE; CONTROLE DE ALMOXARIFADO POR MEIO DE MATRÍCULA, INFORMA QUAL O GESTOR RESPONSÁVEL POR CADA ARMA / EQUIPAMENTO RETIRADO; MATERIAIS DE CONSUMO OU DE LIMPEZA SÃO IGUALMENTE REGISTRADOS; CONTROLA A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO. A SOLUÇÃO APRESENTADA DEVE SER 100% WEB OU SERVIDOR LOCAL RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS NOS FORMATOS TXT, PDF, CSV, XLS, XML.. = (QUANTITATIVO X 12)</p>				
11	20	SE	<p>SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA ÚNICA DO TIPO MONOBLOCO, RÍGIDA, AUTOPORTANTE E PRESSA AO SOLO POR MEIO DE UMA SAPATA FUNCIONAL CONTENDO JÁ AS TUBULAÇÕES PARA DADOS E ENERGIA E ATERRAMENTO. ESTE DEVE SER RESISTENTE A INTEMPÉRIES DO TEMPO COM PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA E OXIDAÇÃO. ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PROTEGER OS EQUIPAMENTOS INTERNOS DE</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

		<p>POSSÍVEIS ATOS DE VANDALISMO.SEUS COMPONENTES DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E PROTEGIDOS NA PARTE INTERNA DA ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO, SENDO PERMITIDO FICAREM EXPOSTAS, SOMENTE AS PARTES/PEÇAS QUE REQUEIRAM VISÃO EXTERNA, TRANSMISSÃO DE SOM/LUZ OU QUE SEJAM PARA ACIONAMENTO MANUAL.A ESTRUTURA INTERNA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EM AÇO CARBONO GALVANIZADO E ESTRUTURA DE PROTEÇÃO EXTERNA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI OU LÍQUIDA. AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS DE FORMA QUE POSSIBILITE SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEL A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 100 (CEM) METROS, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA PADRONIZAÇÕES COM CORES E LOGOS DO CONTRATANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM (QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS) E MÁXIMO DE 75 CM (SETENTA E CINCO CENTÍMETROS), E POSSUIR ALTURA MÍNIMA DE 3,9M (TRÊS METROS E NOVENTA CENTÍMETROS) E ALTURA MÁXIMA DE 4,6M (QUATRO METROS E SESENTA CENTÍMETROS).O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM SINALIZADOR LUMINOSO COM LEDS DE ALTO BRILHO EM 360° NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. ESTE SINALIZADOR DEVE CONTORNAR TODO O</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>EQUIPAMENTO, PRODUZINDO CORES VERMELHA E AZUL EM DIFERENTES PADRÕES DE MOVIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR CONFIGURAR PADRÕES DE GIRO PARA CADA TIPO DE EVENTO, ASSIM COMO TER CONTROLE DE LUMINOSIDADE EM CASO DE ESTAR OFUSCANDO AS PESSOAS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR O RECURSO DE CONTROLE DOS PAINÉIS DE LED, FAZENDO POSSÍVEL CONTROLAR O SENTIDO DE GIRO, GIRAR EM SENTIDOS CONTRÁRIOS (VERMELHO PARA A DIREITA, AZUL PARA A ESQUERDA OU VISE VERSA), ILUMINAÇÃO FIXA OU PULSANTE. OS PAINÉIS DO SINALIZADOR LUMINOSO DEVEM ESTAR PROTEGIDOS POR POLICARBONATO DE NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE ALTA POTÊNCIA PARA TRANSMITIR SINAIS DE ALERTA E MENSAGENS. ESTE DEVE POSSUIR RECURSOS PARA QUE SEU SOM SEJA ESCUTADO A DISTANCIAS MÍNIMAS DE 50 METROS DE FORMA OMNIDIRECIONAL DO EQUIPAMENTO. ESTE SISTEMA DEVE PERMITIR A COMUNICAÇÃO DO OPERADOR DA CENTRAL COM O AMBIENTE MONITORADO, ASSIM COMO TAMBÉM DEVE TRANSMITIR AS MENSAGENS AUTOMÁTICAS DE ÁUDIO PELO EQUIPAMENTO. O SISTEMA DE ÁUDIO DEVE POSSUIR POTÊNCIA PICO DE NO MÍNIMO 400W, DEVE SER SELADO E RESISTENTE A ÁGUA. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A EXECUÇÃO DE NO MÍNIMO 15 MENSAGENS DE</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>ÁUDIO EMBARCADAS NO EQUIPAMENTO E UM NÚMERO ILIMITADO PRÉ-GRAVADAS NO SERVIDOR DA APLICAÇÃO DE COMUNICAÇÃO AUDÍVEL. ESTE SISTEMA DEVE PERMITIR A EXECUÇÃO DESTAS MENSAGENS POR AÇÃO DO OPERADOR E POR AGENDAMENTO DE EVENTOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR COMUNICAÇÃO POR MEIO DE PLATAFORMA SIP ABERTA, SENDO POSSÍVEL INTEGRÁ-LO A QUALQUER PLATAFORMA IP DE COMUNICAÇÃO POR VOZ IP. OS EQUIPAMENTOS EM CAMPO DEVEM TER SEUS SISTEMAS DE ÁUDIO REGISTRADOS A UMA PLATAFORMA IPBX QUE DEVE ACOMPANHAR A ENTREGA DOS MESMOS PARA SER UTILIZADA PELA EQUIPE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM SISTEMA SUPERVISÓRIO INTERNO QUE SE COMUNIQUE ONLINE COM A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADA NA CENTRAL DE MONITORAMENTO. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DEVE RECEBER TODOS OS SINAIS E ALERTAS VINDOS DO EQUIPAMENTO UTILIZANDO COMUNICAÇÃO DO TIPO TCP/IP POR FIBRA E NO CASO DE DESCONTINUIDADE DE FUNCIONAMENTO DESTE TIPO DE REDE, DEVE RECEBER OS SINAIS E ALERTAS POR MEIO DE PLATAFORMA GSM. O SISTEMA SUPERVISÓRIO DEVE FAZER FAIL-OVER AUTOMÁTICO ENTRE A REDE DE FIBRA E A REDE GSM, E AO VOLTAR A CONEXÃO POR FIBRA, ESTE DEVE</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>REESTABELECE A A COMUNICAÇÃO POR ELA DE FORMA AUTOMÁTICA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR EXCLUSIVOS, ISTO É, DEVE EXISTIR UM CONJUNTO DE COMPONENTES QUE FAÇA A VENTILAÇÃO E RENOVAÇÃO DO AR NA COLUNA PRINCIPAL DO EQUIPAMENTO, E OUTROS CONJUNTOS DE VENTILAÇÃO E RENOVAÇÃO DO AR NOS QUADROS DE FORÇA E DE COMANDO (UM CONJUNTO PARA CADA QUADRO). ESTE EQUIPAMENTO TAMBÉM DEVE POSSUIR SENSORES DE TEMPERATURA PARA CADA QUADRO E SUA COLUNA, SENDO ASSIM ESTE DEVE MEDIR E INFORMAR POR REDE DE DADOS A TEMPERATURA E DE CADA UM DOS QUADROS, ASSIM COMO INFORMAR A TEMPERATURA INTERNA DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA SUPERVISÓRIO QUE ACIONE, CONTROLE E DESLIGUE AUTOMATICAMENTE A VENTILAÇÃO E RENOVAÇÃO DO AR DESTES CONJUNTOS. O EQUIPAMENTO DEVE INFORMAR A TEMPERATURA DO LOCAL ONDE FOI INSTALADO, DEVE INFORMAR O HORÁRIO E A DATA ATUAL DO LOCAL EM PELO MENOS 2 PAINÉIS DE LEDS CONTENDO MINIMAMENTE 32 COLUNAS POR 16 LINHAS (32X16 LED) PARA ASSEGURAR A ÓTIMA VISUALIZAÇÃO PELO CIDADÃO. O EQUIPAMENTO DEVE SUPERVISIONAR OS NÍVEIS DE RETENÇÃO DE ÁGUA POR FORTES E CONTÍNUAS CHUVAS, POR ALAGAMENTOS OU QUALQUER OUTRO MOTIVO</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

		<p>QUE FAÇA A PARTE DE BAIXO DO EQUIPAMENTO FICAR ALAGADA. ESTE SENSORIAMENTO DEVE SE DAR EM 2 (DOIS) NÍVEIS, O PRIMEIRO A NO MÁXIMO 15 CM DO SOLO E O SEGUNDO A NO MÁXIMO 30 CM DA SUPERFÍCIE DO SOLO. O STATUS DESTA SUPERVISÃO DEVE SER MOSTRADO DE FORMA ONLINE NA CENTRAL DE MONITORAMENTO. OS SINAIS DE SUPERVISÃO (STATUS DOS SENSORES) DEVEM SER GERENCIADOS PELO EQUIPAMENTO, E ESTE ENVIÁ-LOS PARA A CENTRAL POR MEIO DA REDE DE DADOS (FIBRA OU GSM). TODOS OS QUADROS INTERNOS DO EQUIPAMENTO, E A PORTA EXTERNA DELE DEVEM TER AS SUAS ABERTURAS MONITORADAS EM TEMPO REAL PARA EVITAR POSSÍVEIS TENTATIVAS DE INVASÃO E PODER GERENCIAR O ACESSO AOS EQUIPAMENTOS INTERNOS NO MOMENTO DE MANUTENÇÕES. O EQUIPAMENTO PRECISA TER PROTETORES CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E SURTOS PARA PROTEGER OS COMPONENTES INTERNOS. TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DEVEM ESTAR CONECTADOS À MALHA DE PROTEÇÃO E ATERRAMENTO DELE. O EQUIPAMENTO DEVE TER SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS CONEXÕES COM A REDE DE DADOS EXTERNA E A REDE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA. O EQUIPAMENTO DEVE INFORMAR ONLINE À CENTRAL DE MONITORAMENTO (UTILIZANDO O SISTEMA SUPERVISÓRIO E DE GESTÃO) O STATUS DAS 2 (DUAS)</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>REDES. SE O FORNECIMENTO DE ENERGIA FALHAR, O EQUIPAMENTO DEVE ENTRAR EM MODO DE AUTONOMIA SUPOSTADA PELO NOBREAK E SEU BANCO DE BATERIAS POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR AO DE 2 HORAS, E SE O FORNECIMENTO DE REDE POR FIBRA DE DADOS FOR INTERROMPIDO, O EQUIPAMENTO DEVE PASSAR A SE COMUNICAR POR REDE GSM MINIMAMENTE (ESTE PODE UTILIZAR OUTROS TIPOS DE REDE DISPONÍVEIS).O EQUIPAMENTO DEVE ALERTAR OS OPERADORES NA CENTRAL SOBRE CONDIÇÕES/STATUS DO FORNECIMENTO DE ENERGIA, CONDIÇÕES/STATUS DO SISTEMA SECUNDÁRIO DE ENERGIA, DEVE ALERTAR SOBRE PRESENÇA DE ALTO VOLUME DE ÁGUA SE FORMANDO NO PONTO INFERIOR DO EQUIPAMENTO E TAMBÉM INFORMAR SE A UM ACUMULO PERIGOSO DE TEMPERATURA DENTRO DE SUAS PARTES. ALÉM DE SEU SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TAMBÉM UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR VOZ PARA USO DO CIDADÃO. ESTE DEVE TER SEU BOTÃO DE ACIONAMENTO EXPOSTO NA SUPERFÍCIE DO EQUIPAMENTO. NO LOCAL DESTES BOTÃO DEVE EXISTIR SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL DE COMO DEVE SER UTILIZADO. ESTE COMPONENTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER CONECTADO E GERENCIADO PELA MESMA PLATAFORMA DE VOZ IP CITADA ANTERIORMENTE, E QUE SERÁ</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			UTILIZADA PARA QUE HAJA INTERAÇÃO BIDIRECIONAL ENTRE O CIDADÃO E A CENTRAL DE MONITORAMENTO. ESTE COMPONENTE, AO SER UTILIZADO DEVE PROPICIAR UMA COMUNICAÇÃO COM APOIO DE VÍDEO, E PARA ISTO O EQUIPAMENTO DEVE TER UMA CÂMERA PARA EXCLUSIVAMENTE FILMAR O CIDADÃO QUE ESTEJA INTERAGINDO COM A CENTRAL DE MONITORAMENTO. ESTE COMPONENTE DEVE TER O BOTÃO DE ACIONAMENTO COM SINALIZAÇÃO VISUAL E UM ANEL DE LUZ EM SEU CORPO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DELE. ESTE BOTÃO DEVE SER DE AÇO INOX PARA EVITAR CORROSÃO PELO TEMPO E PELO USO CONTÍNUO. O COMPONENTE PARA COMUNICAÇÃO POR VOZ ENTRE O CIDADÃO E A CENTRAL DE MONITORAMENTO DEVE TRANSMITIR OS SINAIS SONOROS (VOS) UTILIZANDO A PLATAFORMA DE VOZ SOBRE IP DE FORMA NATIVA, E PARA EVITAR PONTOS DE FALHA, ESTE COMPONENTE DEVE SER ALIMENTADO POR REDE DE DADOS COM POE. ESTE COMPONENTE PARA COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL POR VOZ DEVE SUPORTAR COMANDOS REMOTOS VIA DTMF OU SIP NOTIFY PARA PODER REALIZAR AÇÕES DESDE A CENTRAL DE MONITORAMENTO, DEVE POSSUIR COMUNICAÇÃO WEGAND PARA SUPORTAR O USO FUTURO DE AUTENTICAÇÕES DE CREDENCIAIS, DEVE POSSUIR PELO MENOS 2 (DOIS) RELÉS PARA QUE A CENTRAL DE				
--	--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>MONITORAMENTO POSSA COMANDAR ACIONAMENTOS NO MOMENTO DA COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO, ESTE COMPONENTE DEVE SUPORTAR PROTOCOLOS SIP E RTP, A SUA COMPRESSÃO DE VÍDEO NÃO PODE SER INFERIOR A H.264 E ESTE DEVE SUPORTAR TRABALHO EM TEMPERATURAS DE ATÉ 50°C. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS, COM COBERTURA DE 360° DE VISÃO. ESTE COMPONENTE DEVE ESTAR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, E DEVE ESTAR RESGUARDADO POR UMA PROTEÇÃO EXTERNA DE VIDRO EXTRA CLEAN PARA PODER ESTAR PROTEGIDO DE POEIRA E ÁGUA. A PROTEÇÃO DE VIDRO NÃO PODE CAUSAR ANOMALIAS ÓTICAS. ESTE DISPOSITIVO DEVE POSSUIR SUPORTE A COMANDOS VERTICAIS E HORIZONTAIS. SUA CAIXA DE PROTEÇÃO (CARCAÇA) DEVE SER METÁLICA, TER UMA RESISTÊNCIA A ATOS VANDÁLICOS MINIMAMENTE DE CATEGORIA IK10, DEVE TER PROTEÇÃO IP67 E UM RANGE DE OPERAÇÃO QUE SUPORTE TEMPERATURAS DE ATÉ 65°C. PARA EVITAR PONTOS DE FALHA A SUA ALIMENTAÇÃO DEVE SER DO TIPO POE+(802.3AT), DEVE POSSUIR PELO MENOS 20 ZONAS DE MASCARAS DE PRIVACIDADE PARA USO CONTÍNUO EM SUAS IMAGENS, NÃO DEVE POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO INFERIOR A H.264+ E TER NO MÍNIMO 3 (TRÊS) STREAMING SIMULTÂNEOS. ESTE</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>DISPOSITIVO DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS QUE PERMITAM O ENVIO DE CAPTURAS POR MEIO DE FTP, DEVE POSSUIR ZOOM MÍNIMO DE 32X, ESTE DEVE REALIZAR PATRULHAS AUTOMÁTICAS E DEVERÁ POSSUIR RECURSOS PARA VISÃO NOTURNA E RESOLUÇÃO MÍNIMA 1080P. ESTE DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS COM COBERTURA DE 360° DE VISÃO DEVERÁ FORNECER FLUXO DE VÍDEO COM 60FPS, TRABALHANDO OBRIGATORIAMENTE NO MÍNIMO EM RESOLUÇÃO 1920X1080P (RESOLUÇÕES ABAIXO DISSO NÃO SERÃO ACEITAS). ESTA DEVE FORNECER IMAGENS COLORIDAS EM BAIXA LUMINOSIDADE COM MÍNIMO DE 0,005LUX (@F1.35) E IMAGENS EM PRETO E BRANCO EM 0,0005LUX (@F1.35), DEVE POSSUIR LEDS IR (OU LASER) EMBARCADOS PARA NO MÍNIMO 150M, DEVE SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO H.264+ (H.265 OU SIMILAR), PERMITINDO UMA ECONOMIA DE TRÁFEGO DE TRANSMISSÃO E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE CERCA DE 50% COMPARADO AO PADRÃO H.264. ESTE TAMBÉM DEVE POSSUIR VELOCIDADE MÁXIMA DE PAN DE PELO MENOS 250°/S PARA CONTROLE MANUAL E 400°/S EM PRESET, E POSSUIR VELOCIDADE MÁXIMA DE TILT DE PELO MENOS 250°/S PARA CONTROLE MANUAL E 350°/S EM PRESET. ESTE DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS COM COBERTURA DE 360° DE VISÃO DEVERÁ TER ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO,</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>32X E ZOOM DIGITAL DE 16X. ESTE DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO, PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE 300 OU MAIS PRESETS, PERMITIR O AGRUPAMENTO E SEQUENCIAMENTO DE PRESETS EM PATRULHAS, POSSUIR FUNÇÕES DE APRIMORAMENTO DE IMAGENS COMO REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDOS, EIS (ESTABILIZAÇÃO ELETRÔNICA OU ÓPTICA DA IMAGEM), ANTINEVOEIRO (DEFOG), HLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ ALTA), BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO), POSSUIR FUNÇÃO WDR REAL DE NO MÍNIMO 120DB, NÃO SERÁ ACEITO WDR "DIGITAL" (DWDR), DEVE POSSUIR FUNÇÕES INTELIGENTES DE DETECÇÃO DE FACES, DETECÇÃO DE CRUZAMENTO DE LINHA, DETECÇÃO DE INTRUSÃO, DETECÇÃO DE ENTRADA EM UMA ZONA E DETECÇÃO DE SAÍDA DE UMA ZONA. ESTE DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS COM COBERTURA DE 360° DE VISÃO DEVERÁ POSSUIR O PROTOCOLO ONVIF PARA COMPATIBILIDADE ENTRE FABRICANTES, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS E 1 SAÍDA DE ALARME PARA ACIONAMENTO DE DISPOSITIVOS VIA RELÉ, DEVE PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO DE FONTES DE ÁUDIO EXTERNAS COM OS CODECS DE ÁUDIO G711/G726 E AAC, DEVE SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE IPV4 / IPV6 / HTTP / HTTPS / QOS / FTP / SMTP / UPNP / DNS / DDNS / NTP/ RTSP / RTP / TCP / UDP / IGMP / ICMP / DHCP / PPPOE / ARP / RTCP / RTMP / SNMPV1-V2C-V3 (MIB-2) E</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>802.1X. ESTE DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS COM COBERTURA DE 360° DE VISÃO DEVERÁ PERMITIR GRAVAÇÃO EM CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD/SDHC/SDXC DE NO MÍNIMO 256GB, E O CARTÃO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO DISPOSITIVO. ESTE DISPOSITIVO DEVE POSSUIR SEGURANÇA CRIPTOGRAFADA PONTO A PONTO “COMPROVADA PELO FABRICANTE” E DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CHECAGEM PACOTE DE DADOS COM OS FILTROS DE FONTE DO IP, ENDEREÇO DE IP ALVO E TIPO DO PROTOCOLO/PORTA UTILIZADO. ESTE DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS COM COBERTURA DE 360° DE VISÃO DEVERÁ SER CAPAZ DE GARANTIR A SEGURANÇA NA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARES, IDENTIFICANDO PACOTES DIFERENTES DO FABRICANTE E PERMITINDO SOMENTE A UTILIZAÇÃO DE VERSÕES DE FIRMWARE LANÇADAS PELO MESMO. O FABRICANTE DESTE DISPOSITIVO, O DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS COM COBERTURA DE 360° DE VISÃO, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO27001 VÁLIDA, GARANTINDO A INTEGRIDADE E SEGURANÇA DOS DADOS COLETADOS PELOS DISPOSITIVOS DO MESMO. O EQUIPAMENTO, PARA VISÃO FIXA DE LOCAIS DE INTERESSE, DEVE POSSUIR 4 (QUATRO) CÂMERAS FIXAS. ESTAS DEVEM POSSUIR LENTE VARIFOCAL, POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4MP, A CÂMERA DEVE FORNECER FLUXO DE VÍDEO COM 60FPS, TRABALHANDO EM SUA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2688 × 1520 (NÃO SERÁ ACEITO 60</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>FPS EM RESOLUÇÕES MENORES QUE A INDICADA), DEVE FORNECER IMAGENS COLORIDAS EM BAIXA LUMINOSIDADE COM MÍNIMO DE 0,001LUX (@F1.6) E IMAGENS EM PRETO E BRANCO EM 0,0002LUX (@F1.6) E 0 LUX COM O IR ATIVADO, ESTA DEVE POSSUIR IR DE NO MÍNIMO 40M PARA TRABALHO EM ÁREAS COM POUCA ILUMINAÇÃO, SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO H.264+ (H.265 OU SIMILAR), PERMITINDO UMA ECONOMIA DE TRÁFEGO DE TRANSMISSÃO E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE CERCA DE 50% COMPARADO AO PADRÃO H.264, DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE 5 FLUXOS (STREAMS) DE VÍDEO COM CONFIGURAÇÕES INDEPENDENTES:, DEVE POSSUIR LENTE VARIFOCAL COM ZOOM MOTORIZADO, DEVE PERMITIR GRAVAÇÃO EM CARTÃO MICROSD COM CAPACIDADE MÍNIMA 256GB, SUPORTAR OPERAÇÃO EM TEMPERATURA DE ATÉ 60°C, SUPORTAR FILTRAGEM DE PACOTES IP (COMO FONTE DO IP DE CONEXÃO, IP ALVO, TIPO DE PROTOCOLO, PROCEDÊNCIA DO FIRMWARE), O FABRICANTE DO DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ISO27001 VÁLIDA PARA GARANTIA E INTEGRIDADE DOS DADOS COLETADOS. ESTES QUATRO COMPONENTES, EM SEUS RECURSOS ÓTICOS DEVEM POSSUIR AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO, REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDOS, EIS (ESTABILIZAÇÃO ELETRÔNICA OU ÓPTICA DA IMAGEM), ANTINEVOEIRO (DEFOG), HLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ ALTA)</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>E BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO). POSSUIR A CAPACIDADE DE PODER APLICAR MÁSCARA DE PRIVACIDADE EM PELO MENOS 8 ÁREAS DA IMAGEM E POSSUIR FUNÇÃO WDR REAL DE NO MÍNIMO 140DB (NÃO SERÁ ACEITO WDR DIGITAL - DWDR). ESTAS CÂMERAS DEVEM POSSUIR FUNÇÕES INTELIGENTES DE DETECÇÃO DE FACES, DETECÇÃO DE CRUZAMENTO DE LINHA, DETECÇÃO DE INTRUSÃO, DETECÇÃO DE ENTRADA DE UMA REGIÃO, DETECÇÃO DE SAÍDA DE UMA REGIÃO, CONTAGEM DE PESSOAS, OBJETOS DEIXADOS E OBJETOS REMOVIDOS, DETECÇÃO E LEITURA DE PLACAS VEICULARES (ANPR/OCR), ESTAS CÂMERAS DEVEM TER EMBARCADO ALGORITMO COM A CAPACIDADE DE EFETUAR RECONHECIMENTO FACIAL NA PRÓPRIA CÂMERA, SEM O USO DE DISPOSITIVOS ADICIONAIS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50.000 FACES, POSSUIR TECNOLOGIA EMBARCADA PARA DETECÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS COMO: CAPACETE, COLETE REFLEXIVO, MÁSCARA E ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ESTES QUATRO EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP67 OU SUPERIOR, GRAU DE PROTEÇÃO ANTI VANDALISMO IK10, SUPORTAR PROTOCOLO DE COMPATIBILIDADE ENTRE FABRICANTES ONVIF, POSSUIR PELO MENOS 3 ENTRADAS E 2 SAÍDAS DE ALARME PARA AÇIONAMENTO DE DISPOSITIVOS VIA RELÉ, PERMITIR O USO DE FONTES</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>DE ÁUDIO EXTERNAS COMPATÍVEIS COM OS CODECS G711/G726 E AAC E SUPPORTAR PROTOCOLOS DE REDE IPV4; IPV6; HTTP; HTTPS; QOS; FTP; SMTP; UPNP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPOE; ARP; RTCP; RTMP; SNMPV1/V2C/V3 (MIB-2); 802.1X. ESTAS DEVEM PERMITIR AS FUNCIONALIDADES DE FILTRAGEM DE IP E MAC (IP FILTER E MAC FILTER), DEVEM PERMITIR QUE AS INFORMAÇÕES DE LOG SEJAM EXPORTADAS PARA SERVIDOR REMOTO, O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR SEGURANÇA CRIPTOGRAFADA PONTO A PONTO COMPROVADA PELO FABRICANTE, ESTAS CÂMERAS DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO27001 VÁLIDA PERA GARANTIR A INTEGRIDADE E SEGURANÇA DOS DADOS COLETADOS, E PARA EVITAR PONTOS DE FALHAS SUA ALIMENTAÇÃO DEVE SER POR MEIO DO USO DE CABOS DE DADOS COM POE. TODO O SUPORTE A CONEXÃO DE DADOS DO EQUIPAMENTO DEVE SE DAR POR MEIO DO USO DE SWITCH DO TIPO INDUSTRIAL. ESTE DEVE SUPPORTAR PROTOCOLOS IEEE802.3AF, IEEE802.3AT, HI-POE. ER PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU SOBRECARGAS DA REDE EM NO MÍNIMO DE 4KV PARA MODO CONSUMO DE 2KV PARA MODO DIFERENCIAL, SUA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVE SER DE ATÉ 65°C. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CIRCUITO ELETROELETRÔNICO DE PROTEÇÃO CONTRA</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			<p>DESCARGAS ATMOSFÉRICAS NO SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA E NA REDE DE COMUNICAÇÃO A ENTRADA DE ENERGIA DO EQUIPAMENTO DEVE SER DO TIPO BIVOLT, E TER UM NOBREAK MICROPROCESSADO COM DISPLAY DIGITAL PARA AFERIMENTO DE SEU STATUS, CONECTOR PARA BANCO DE BATERIAS EXTERNO, ESTABILIZADOR INTERNO COM PELO MENOS 11 ESTÁGIOS. ESTE NOBREAK DEVE SER SENOIDAL (SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS), DEVE POSSUIR PLACA DE GERENCIAMENTO SNMP E POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO INTEGRADO AO SISTEMA SUPERVISÓRIO DO EQUIPAMENTO. SEUS ALERTAS DEVEM SER RECEBIDOS DIRETAMENTE NO SISTEMA DE SUPERVISÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE ATERRAMENTO, E TODOS OS COMPONENTES DENTRO DELE DEVEM TER SEUS ATERRAMENTOS CONECTADOS A ELE. SUA AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA DEVE SER DE NO MÍNIMO 4 HORAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS EM CAMPO DEVEM POSSUIR O GERENCIAMENTO DE IMAGENS DECENTRALIZADO.</p>				
12	250	SE	<p>SOFTWARE DE GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM PELO PERÍODO DE 30 DIAS; QUE ATENDA A LEI LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS); DEVE POSSUIR DATA CENTER FISICAMENTE NO BRASIL COM ATENDIMENTO 24 HORAS; COM RESOLUÇÃO 1080P (FULL HD // FULL HD)</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			COMPREENSÃO DE VIDEO (H.264 // H.265) SUPOSTAR CÂMERAS COM ATÉ 05 MEGA PIXEL; 24 FRAMES POR SEGUNDO; DEVE SUPOSTAR A EXPANSÃO DE ATE 10.000 CÂMERAS; POSSUIR APP MOBILE COMPARTILHADO.				
13	300	UNID	USO LICENÇA SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE ACESSOS PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER LOCAL, PÚBLICO OU PRIVADO, QUE NECESSITE DE CONTROLAR O ACESSO A ÁREA OU LOCAL. É MUITO UTILIZADO EM ESCOLAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, HOSPITAIS, EMPRESAS PRIVADAS, CONDOMÍNIOS, ETC. ACIONAMENTO POR LEITURA BIOMÉTRICA (RECONHECIMENTO FACIAL, DIGITAL); POR DISPOSITIVO FÍSICO (CARTÕES RFID, SMART CARDS, TAGS, CODIGO DE BARRAS, CARTÃO MAGNÉTICO, SENHA, QR CODE, NFC); QUANDO UTILIZADO PARA LEITURA FACIAL PODE IDENTIFICAR A FALTA DE MÁSCARA; POSSUI MODULO QUE MEDE A TEMPERATURA E GERA ALERTAS QUANDO FORA DA FAIXA DE NORMALIDADE; MODULO DE ALERTAS CONFIGURÁVEL, PODENDO GERAR ALERTA SILENCIOSO OU SONORO. NO MODULO DE ALERTAS PODE GERAR UM ENVIO DE SMS OU MENSAGEM NO TELEGRAM; RELATÓRIOS DE LEITURAS (ENTRADA E SAÍDAS) NOS FORMATOS IMPRESSO OU EM ARQUIVO (XLS, TXT, PDF, CSV); POSSIBILIDADE DE ACIONAR CATRACAS, CANCELAS OU PORTAS; COM API PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE TERCEIROS OU SISTEMAS JÁ EXISTENTES; SISTEMA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

			PODE SER INSTALADO EM SERVIDORES LOCAIS OU NUVEM; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, MACOS E LINUX; ACESSO ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB POR MEIO DE COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR; NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO; CONTROLE DE ACESSO (ADMINISTRAÇÃO) AO SISTEMA POR USUÁRIO X PERFIL.				
VALOR TOTAL SERVIÇOS R\$							

2.2 - Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano (12 meses), a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 – O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 30 (dias) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.

5.2 licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

5.3 entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.4 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações das Secretaria Requisitante.

5.5 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

5.6 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.7 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega da mercadoria.

5.8 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.9 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação das Secretarias Municipais requisitantes, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.10 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.11 - A DETENTORA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

5.12 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.13 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

5.14 - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a detentora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

Os produtos deverão ser entregues e transportadas com segurança e sob a responsabilidade da detentora. A Supervisão da Secretaria Municipal de Administração do Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n°s: **02.11.01.15.452.2702.2.088 -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

3.3.90.39.00.00.00.00 Lei Municipal nº 803 de 22 de dezembro de 2021 e correlatas para o ano seguinte.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 7.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

7.4 no caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a detentora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

Os produtos deverão ser entregues e transportadas com segurança e sob a responsabilidade da detentora. A Supervisão da Secretaria Municipal de Administração do Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO:

9 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

9.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- 9.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- 9.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;
- 9.1.3 quebrar o sigilo profissional;
- 9.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.

9.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

- a) 9.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) 9.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- c) 9.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- d) 9.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.7 - A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preçona ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

- A) advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- B) multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
 - I. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;
 - II. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- C) suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- D) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

instrumento convocatório.

10.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

10.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO POR OUTROS ORGÃOS

12.1 _ Poderão aderir a essa Ata órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal que, não tendo participado dos procedimentos iniciais desta licitação, atendam aos requisitos da norma.

12.2 _ As aquisições de Órgãos Não Participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

12.3 _ O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preço, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão presencial nº 023/2022, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, de de 2022.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHA:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____